

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 18/09/2024 até 23:59h do dia 17/12/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF OU CNPJ: 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR-153 - KM 3,5
CEP: 74.775-013 CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: CONTEK ENGENHARIA S/A CPF OU CNPJ: 27.183.425/0001-30
ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, S/Nº - KM 260 - NOVA CARAPINA
CEP: 29.170-022 CIDADE: SERRA UF: ES

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.647.952,22 - Dois Milhões e Seiscentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 25/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,4 km, neste Estado.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 2.647.952,22	R\$ 1.044,67

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	1.044,67
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	1.044,67

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 522,33	02/10/2024
2	R\$ 522,34	01/11/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/09/2024 15:33:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751264255000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751264255.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados.** A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

ÍNDICE

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 025/2024 - GOINFRA

Item	Documentos	Nº Pagina
6.16	HABILITAÇÃO JURÍDICA Ato Constitutivo e Estatuto Social consolidado da empresa	
6.17	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Comprovante de registro junto ao CREA	
	Atestados da Licitante e Profissional	
	Declaração de conhecimento dos locais	
	Comprovação de vínculo com a empresa do Responsável Técnico	
6.18	REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	
	Cadastro de Contribuinte Estadual/Municipal	
	Certidão Fazenda Federal, Estadual e Municipal	
	Fazenda Estadual de Goiás	
	regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	
6.19	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial	
	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois (2) últimos exercícios sociais	
	Índices Financeiros	
	Garantia de Proposta	

MURILO
MADUREIRA
SAADE:4622
1549787

Assinado de forma
digital por MURILO
MADUREIRA
SAADE:462215497
87
Dados: 2024.09.13
12:59:10 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref: Concorrência Eletrônica nº 025/2024 - GOINFRA

Em atendimento ao item 8.46.1 do projeto básico, declaramos que o profissional Sr. MURILO MADUREIRA SAADE, CREA nº RJ-035566/D, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item 6.17.3 do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência Eletrônica nº 025/2024, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação e seu vínculo está sendo comprovado mediante Estatuto Social e Certidão do CREA da Empresa

Serra/ES, 13 de setembro de 2024

MURILO
MADUREIRA
SAADE:46221549787
Assinado de forma digital
por MURILO MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2024.09.13
12:59:21 -03'00'

CONTEK ENGENHARIA S.A. / CNPJ nº 27.183.425/0001-30
MURILO MADUREIRA SAADE
Diretor Presidente / Responsável Técnico
CREA RJ-035566/D
CPF: 462.215.497-87

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS

Concorrência Eletrônica nº 025/2024 - GOINFRA

INTERESSADO: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** RESPONSÁVEL: **Murilo Madureira Saade**

ENDEREÇO: **Rodovia BR-101/Norte, s/nº, Km 260 – Nova Carapina – Serra/ES** TELEFONE/FAX: **(27) 3298-2500**

E-MAIL: **contek@contek.eng.br**

OBJETO: **execução de obras de restauração asfáltica da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim /Aporé, com extensão de 91,4 Km,**

Em atendimento ao item **6.13**, a empresa **CONTEK ENGENHARIA S/A.**, sediada a Rodovia BR-101/Norte, s/nº Km 260 – Nova Carapina – Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.425/0001-30, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico abaixo assinado declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Serra/ES, 13 de setembro de 2024

Assinado de forma digital
por MURILO MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2024.09.13
12:59:32 -03'00'

CONTEK ENGENHARIA S.A. / CNPJ nº 27.183.425/0001-30
MURILO MADUREIRA SAADE
Diretor Presidente / Responsável Técnico
CREA RJ-035566/D
CPF: 462.215.497-87

Rodovia BR-101 Norte	s/nº	Km 260	Nova Carapina	Serra	ES	Cep. 29170-001	Tel. (27) 3341-1246/1495	Fax. (27) 3341-2240
Av. Rio Branco	nº 257	16º andar	Centro	RJ		Cep. 20040-009	Tel / Fax. (21) 2544-0207	contek@contek.eng.br

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref: Concorrência Eletrônica nº 025/2024 - GOINFRA

CONTEK ENGENHARIA S/A., sediada a Rodovia BR-101/Norte, s/nº Km 260 – Nova Carapina – Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.425/0001-30, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado declara que:

Os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria in loco pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário

Serra/ES, 13 de setembro de 2024

MURILO
MADUREIRA
SADE:462215497
87

Assinado de forma digital
por MURILO MADUREIRA
SADE:46221549787
Dados: 2024.09.13
12:59:45 -03'00'

CONTEK ENGENHARIA S.A. / CNPJ nº 27.183.425/0001-30
MURILO MADUREIRA SADE
Diretor Presidente / Responsável Técnico
CREA RJ-035566/D
CPF: 462.215.497-87

Rodovia BR-101 Norte	s/nº	Km 260	Nova Carapina	Serra	ES	Cep. 29170-001	Tel. (27) 3341-1246/1495	Fax. (27) 3341-2240
Av. Rio Branco	nº 257	16º andar	Centro	RJ	Cep. 20040-009	Tel/Fax. (21) 2544-0207	contek@contek.eng.br	

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref: Concorrência Eletrônica nº 025/2024 - GOINFRA

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Serra/ES, 13 de setembro de 2024

MURILO MADUREIRA
SAADE:46221549787

Assinado de forma digital
por MURILO MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2024.09.13 13:00:08
-03'00'

CONTEK ENGENHARIA S.A. / CNPJ nº 27.183.425/0001-30
MURILO MADUREIRA SAADE
Diretor Presidente / Responsável Técnico
CREA RJ-035566/D
CPF: 462.215.497-87

Uniao Pecos Vitoria Ltda torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo de nº 2022131/2018 para Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com a validade de 09/05/2023 para Av. Vitória, 3231, Bento Ferreira, Vitória - ES.
Protocolo 400891

PLENA CONSTRUTORA S/A
NIRE 32300029680 - CNPJ
09.109.379/0001-47
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 11.04.2016

DATA, HORA E LOCAL: 11 de Abril de 2016, às 10hs, na sede social da sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Leirão da Silva, nº 1375, sala 102, em Gurigica.

PRESENCIA: Presente todos os membros efetivos do Conselho de Administração.

MESA A Reunião foi presidida pelo Sr. Luiz Carlos Prado de Menezes e secretariada pelo Sr. Luiz Paulo Prado Brandão

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a destituição e eleição do cargo de Administrador/Diretor.

DELIBERAÇÕES: 1) Os Sócios deliberam por unanimidade, nomear pelo prazo de 02 anos como Diretor da Companhia a Sr. Marcia Waleria Bertaso Moraes, brasileira, casada,

engenheira civil, inscrita no CPF sob nº 985.889.907-68, portadora de Registro Profissional nº 5268 D - CREA - ES, residente e domiciliado a Av. São Paulo, Nº 1950, Apto 601, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29.101-308. 3) Mantidos nos cargos de Diretor/Administrador,

o já eleito Sr. Fernando Felz Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 910.092.277-34, portador da Cédula de Identidade nº 691.625 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 120, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29.101-335, e o Sr. João Luiz de Menezes Tovar, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrita no CPF sob nº 014.658.217-91, portador da Cédula de Identidade nº 107.820 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Chapot Presvot, 99, Apto 701, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP 29.055-410. **Condições de desimpedimento:** Os ora nomeados aceitam o cargo para o qual foram eleitos, afirmando que conhecem plenamente a legislação aplicável e declaram não estar incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer à atividade imposta.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata em

via única que lida e aprovada, foi assinada por todos.

Vitória/ES, 11 de Abril de 2016.

LUIZ CARLOS PRADO DE MENEZES
LUIZ PAULO PADRO BRANDÃO

JOÃO LUIZ DE MENEZES TOVAR
ROGÉRIO PRADO DE MENEZES

DIRETORA ELEITA

MARCIA WALERIA BERTASO MORAES
Protocolo 400895

COMUNICADO
HOTEL JAGATAH LTDA, torna público que **Requerer** da SEMDESU, através do processo nº 23121/2016, Licença (LMO), para ATIVIDADE DE **HOTÉIS E Pousadas**, COD. 18.13(N), na localidade de Av. Saturnino Rangel Mauro, nº19, Praia de Itaparica. Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 400918

JOMED TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - torna público que **REQUEREU** da SEMDEC/SUB-MA Cariacica. ES através do processo 31701-2015 - a licença ambiental de regularização para a atividade garagem de caminhões, com armazenamento temporário, oficina mecânica, lavagem e abastecimento de veículos no bairro Tabajara - na cidade de Cariacica - ES.

Protocolo 401122

CONTEK ENGENHARIA S/A.
COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF: 27.183.425/0001-30 /
NIRE: 32.3.0000216-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS 14 DE MAIO
DE 2018

(Lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

I. DATA, HORA E LOCAL
Aos 14 dias do mês de maio de 2018, às 10:00 horas, reuniram-se os Srs. acionistas da CONTEK ENGENHARIA S/A ("Companhia" ou "Sociedade") em seu estabelecimento situado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rio Branco nº 257, 16º andar CEP 20040-009.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA

Dispensada a convocação face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 c/c art. 135 da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76).

III. MESA
Presidente: **Sr. Murilo Madureira Saade**.
Secretário: **Sr. Laercio Pellegrino Filho**.

IV. ORDEM DO DIA

Deliberar e promover a Consolidação do Estatuto Social, inserindo em seu texto original o teor da alteração do artigo 5º do estatuto, devidamente formalizada e já aprovada por unanimidade na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 20018.

V. DELIBERAÇÕES

Após analisada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, as acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram, com fundamento no artigo 135 e seguintes da Lei das S.A., CONSOLIDAR o ESTATUTO SOCIAL da Companhia, de modo que este passe a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

VI. LAVRATURA, LEITURA E ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia para lavratura da ata, as qual após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018

Mesa:

Murilo Madureira Saade
(Presidente)

Laercio Pellegrino Filho
(Secretário)

Acionistas:

Murilo Madureira Saade

Maria Teresa Saade Teixeira de Mesquita

Angela Saade Rodrigues

Murilo Slaib Saade

ANEXO I
ESTATUTO CONSOLIDADO DA
CONTEK ENGENHARIA S/A

CAPÍTULO I - DADENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Art. 1º. A CONTEK ENGENHARIA S/A é uma Sociedade por ações, com sede e foro na Rodovia BR-101/Norte s/nº. Km. 260, Nova Carapina, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, regendo-se por estes estatutos e pela legislação aplicável;

Art. 2º. A Sociedade tem por objetivo o ramo de engenharia em geral, principalmente construção de estradas, terraplenagem, pavimentação, obras de arte, instalações elétricas, hidráulicas, construção civil, bem como participar, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos.;

Art. 3º. A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Serra, na Rodovia BR-101/Norte s/nº. Km. 260, Nova Carapina, Estado do Espírito Santo, podendo abrir filiais, sucursais ou dependências à critério da Diretoria, dentro ou fora do território nacional;

Art. 4º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital da Sociedade é de R\$ 44.002.000,00 (quarenta e quatro milhões e dois mil reais), totalmente integralizado, dividido em 686.025.000 (seiscentas e oitenta e seis milhões e vinte e cinco

mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

§1º. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos e, provisoriamente, por cautelares, títulos obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice Presidente, ou por um destes em conjunto com outro Diretor;

§2º. As ações serão sempre indivisíveis em relação à Sociedade, que só conhece um proprietário para cada uma, e a cada ação corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, dois, e no máximo, cinco membros acionistas ou não, residentes no País, eleita por Assembleia Geral, com mandato de três anos, permanecendo no exercício de seus cargos até a posse dos novos diretores que se sucederem, na hipótese de não serem reeleitos;

§1º. A Assembleia que eleger os diretores designará obrigatoriamente um deles para Diretor Presidente e um para Diretor Técnico. Se forem eleitos mais diretores, poderá a Assembleia designar um Diretor Vice Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo;

§2º. A investidura de cada um dos membros eleitos dar-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independente de caução. Ocorrendo reeleição, a investidura será declarada pela Assembleia Geral que tiver deliberado a reeleição;

§3º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo à Diretoria, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Art.7º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinada e extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente, ou por dois dentre seus membros;

§1º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação e as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio;

§2º. Tanto para os fins de "quorum" de instalação, quanto de "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado e o Diretor Presidente, que presidirá as reuniões, nelas terá o voto de qualidade, além do seu próprio;

§3º. Em caso de vacância de membro da Diretoria, compete aos demais designar substituto provisório até a realização da primeira reunião da Assembleia Geral, que elegerá o substituto definitivo pelo prazo remanescente de mandato do substituído. Compete, igualmente, à Diretoria designar, quando necessário,

Vitória (ES), Sexta-feira, 01 de Junho de 2018.

substitutos para os membros que estiverem temporariamente ausentes ou impedidos.

Art. 8º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes.

Art. 9º. A Diretoria está autorizada ainda a praticar atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, penhorar, caucionar, dar em anticrese, confessar, renunciar a direito, transigir e acordar. A Sociedade, porém, não prestará garantia em favor de terceiros, inclusive, aval ou fiança, sem prévia autorização de sua Assembléia Geral, sob pena de nulidade do ato praticado.

Art. 10º. Compete ao Diretor Presidente:

(a) Representar, prioritariamente, a Sociedade em Juízo, podendo, também, os Diretores Financeiro e Administrativo fazê-lo nas suas faltas e impedimentos;

(b) Estabelecer a orientação geral dos negócios sociais e estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir aos Diretores poderes e funções além daquelas previstas no Estatuto;

(c) Presidir as reuniões da Diretoria e instalar as Assembléias Gerais, sempre que presente.

§1º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos e auxiliá-lo no exercício de suas funções.

§2º. Compete ao Diretor Técnico representar a Sociedade perante os órgãos técnicos de controle e fiscalização de obras e da prestação dos serviços que constituem o objeto social.

§3º. Compete ao Diretor Financeiro a gestão dos recursos da Sociedade e da concessão de créditos.

§4º. Compete ao Diretor Administrativo, à gestão sobre os recursos humanos, materiais e serviços gerais da Sociedade.

Art.11º. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Sociedade se obriga validamente sempre que representada por quaisquer dos diretores, ou por um procurador, que pode ser inclusive um dos diretores, na alienação de seus móveis ou imóveis, sua oneração e na contratação de empréstimos.

§1º. A Sociedade poderá ser representada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo, isoladamente, ou por um procurador, isoladamente, ou pelo Diretor Técnico, juntamente com um procurador, quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive, endossar e descontar duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondências que não criem obrigações para a Sociedade e da prática de atos de

simples rotina administrativa e ainda abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e fazer transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar e resgatar aplicações financeiras, bem como, ainda, praticar atos de representação perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

§2º. A Diretoria poderá autorizar a prática de atos que vinculem a Sociedade por apenas um de seus membros ou de um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um dos Diretores ou um procurador.

§3º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) Todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por dois diretores;

b) Exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, terão poderes limitados e, salvo nos casos do parágrafo anterior exigirão para a válida representação da Sociedade nos atos a serem praticados, uma segunda assinatura de um diretor ou de um procurador ou de um procurador da Sociedade;

§4º. A apresentação de propostas de habilitação, técnica e preços em licitações, em qualquer esfera federal, estadual ou municipal, envolvendo concorrências, tomadas de preços e convites será feita, por apenas, um diretor, ficando investido da representação legal da Sociedade para firmar, também, as declarações de obrigações editais, inclusive, as constantes de responsabilidade e desimpedimento; que não emprega menores de dezoito anos e de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de opção no tocante à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira e quaisquer outras que forem exigidas;

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 12º. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e funcionará, tão somente, nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, na forma dos artigos 161 e seguintes da Lei nº. 6404/76.

§ único: Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições que a Lei lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.13º. A Assembléia Geral será convocada em caráter ordinário ou extraordinário, pelo Diretor Presidente e a convocação e o "quorum" para instalação, obedecerão as normas legais vigentes:

§1º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o exercício social para os fins prescritos na lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§2º. As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente e os acionistas indicarão o Presidente da Assembléia, o qual indicará um acionista ou seu representante, ou ainda, um funcionário da Sociedade, para servir como Secretário.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO.

Art.14º. O exercício social se inicia a 1º. de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano;

§1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

I. Balanço patrimonial

II. Demonstrações das mutações do patrimônio líquido;

III. Demonstração do resultado do exercício

IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos.

§2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei;

§3º. A Diretoria poderá propor e a Assembléia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício, uma parcela de, ao menos, cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

(a) Sua constituição não prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no §4º. infra;

(b) Seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucro a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;

(c) A reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, inclusive, participações em outras sociedades, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Sociedade, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital e seu saldo poderá ser utilizado:

I. Na absorção de prejuízos, sempre que necessário;

II. Na distribuição de dividendos, a qualquer momento;

III. Nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;

IV. Na incorporação ao capital social,

inclusive mediante bonificações em ações novas.

§4º. Os acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

I. O acréscimo das seguintes importâncias;

- resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

- resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar;

II. O decréscimo das importâncias destinadas, no Exercício à constituição da reserva legal, de reservas para contingências e da reserva de lucros a realizar.

§5º. Os acionistas, pelo voto unânime, podem dispensar o pagamento do dividendo mínimo obrigatório fixado no parágrafo anterior;

§6º. Os membros da Diretoria podem fazer jus a uma participação no lucro da Sociedade, a ser deliberada pela Assembléia, observados os limites da Lei;

§7º. A Assembléia pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos por conta de reservas de lucros pré-existentes, ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, assim mantidos por força da deliberação da Assembléia;

§8º. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. A Diretoria, ad referendum da Assembléia, poderá deliberar a distribuição de dividendo à conta do lucro apurado naqueles balanços, podendo, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros existentes no último balanço anual.

§9º. A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§10º. Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Art.15º. A dissolução e a extinção da Sociedade se verificarão nas hipóteses previstas na legislação vigente;

§ único: Ressalvada a eventualidade de decisão judicial a respeito, a Assembléia Geral deliberará sobre o modo de liquidação, a nomeação de um ou mais liquidantes e a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Sociedade, com base nos estatutos sociais até aqui em vigor.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - Certifico o Registro em 28/05/2018 sob nº 20182064948 - protocolo nº 182064948 de 28/05/2018 - código de verificação: 11802051737 - NIRE: 32300002161 - Kontek Engenharia S.A. - Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral.

Protocolo 401126

PUBLICIDADE LEGAL

NASSAU EDITORA RADIO E TV
 LTDA:27065150000130

Assinado de forma digital por NASSAU EDITORA RADIO E TV
 TV LTDA:27065150000130
 Dados: 2022.04.20 07:44:33 -03'00'

Para verificar a assinatura entre no site <https://verificador.iti.gov.br> e insira este arquivo em PDF.

VITÓRIA, ES, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 **TRIBUNA 5**

continuação

VIX LOGÍSTICA S.A. - CNPJ/MF nº 32.681.371/0001-72 - NIRE: 32.300.029.612 - Companhia Aberta

deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante. **Artigo 46** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída será condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 44 acima.

Parágrafo 1º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Parágrafo 2º** - Na ausência da definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. **Artigo 47** - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo 1º** - O Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo. **Parágrafo 2º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. **Parágrafo 3º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. **Parágrafo 4º** - Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Artigo 48** - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 49** - Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua liquidação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. O acionista não se exime da obrigação de realizar a oferta pública da aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Capítulo VIII - Juízo Arbitral: Artigo 50** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado) obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação,

de Capital Autorizado - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2022**

validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado. **Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, respeitadas eventuais prerrogativas e/ou imunidades aplicáveis a qualquer acionista, os quais são expressamente reservados e não são renunciados ou afetados pelo presente dispositivo ou qualquer outro dispositivo deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Não obstante o disposto acima, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia, relacionada a ou decorrente do Acordo de Acionistas. **Capítulo IX - Liquidação: Artigo 51** - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade. **Capítulo X - Disposições Gerais: Artigo 52** - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa desta Assembleia Geral ou do Conselho de Administração aceitar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessação de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado em sua sede. **Artigo 53** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que proscriu a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 54** - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes será por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 55** - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Licitação de Emissões e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, quanto às regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3. **Artigo 56** - As disposições contidas nos Capítulos VII e VIII, bem como as disposições contidas no caput e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, no artigo 10, no parágrafo 5º do artigo 12, nas alíneas "t" e "e" do artigo 17, nas alíneas "t" e "m" do artigo 29 e no parágrafo 2º do artigo 30, somente terão eficácia a partir da data da divulgação do anúncio ou comunicado de início de distribuição pública, referente à primeira oferta pública primária e/ou secundária de ações de emissão da Companhia, a ser realizada após a obtenção, pela Companhia, de sua listagem no Novo Mercado. **Artigo 57** - As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em outro jornal de grande circulação. Vitória-ES, 28 de março de 2022. Documento assinado digitalmente por Kaumer Chieppe, como presidente da mesa, o Decio Luiz Chieppe, como secretário da mesa. JUCEES - Certificado de Registro em 28/03/2022 sob nº 20220459835. Protocolo: 220459835 de 28/03/2022. Código de Verificação: 12203906710. Paulo Cesar Juffo - Secretário-Geral.

CONTEK ENGENHARIA S/A.
 CNPJ/MF 27.183.425/0001-30
 NIRE nº 32.3.0000216-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2022
(lavrada sob a forma de sumário - § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
 No dia 12 de abril de 2022, às 14 hs., reuniram-se os acionistas da CONTEK ENGENHARIA S/A ("Companhia") por meio de videoconferência digital através da plataforma Zoom (Profissional), que possibilitou o voto dos acionistas nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

II. CONVOCAÇÃO:
 Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

III. INSTALAÇÃO E PRESENÇA:
 Instalada a Assembleia face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
 Presenças também o Diretor Presidente, Sr. Murilo Madureira Saade, o Diretor Administrativo, Sr. Roberto Teixeira de Mesquita, o representante da empresa de auditoria Global Auditores Independentes, Sr. Jorge Luiz Calaza Rocha e o Conselheiro Fiscal da Companhia, Sr. Rafael Faisol Janot de Matos, para fins de esclarecimentos aos acionistas, conforme o disposto no art. 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, além do Dr. Carlos Martins Neto, advogado e procurador da acionista Angela Saade Rodrigues.

IV. MESA:
 Presidente: Murilo Madureira Saade
 Secretário: Laercio Pellegrino Filho

V. ORDEM DO DIA:
 Deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) tomada das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras;
 b) destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/21;
 c) eleição da Diretoria;
 d) remuneração da Diretoria.

VI. DELIBERAÇÕES:
 Após debates as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o que se segue:

a) Quanto ao item "a" da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas e sem o cômputo dos votos dos legalmente impedidos (parte final do § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76), as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b) Quanto ao item "b" da Ordem do Dia, este restou prejudicado em função do prejuízo relativo ao exercício findo em 31/12/2021.

c) Quanto ao item "c" da Ordem do Dia, por unanimidade, reeleger os seguintes indivíduos para a Diretoria da Companhia por mandatos com prazo de 3 (três) anos:

Diretor Presidente: MURILLO MADUREIRA SADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03104725 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 462.215.497-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, 570, apto 901, Copacabana, CEP 22.010-000;

Diretor Administrativo: ROBERTO TEIXEIRA DE MESQUITA, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 2439515 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 370.119.797-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Baronesa de Poconé, 233, bloco 2, apto 601, Lagoa, CEP 22471-270; e

Diretor Técnico: JOSÉ CARLOS ROCHA TOSCANO, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 565.558 (SPT/ES), inscrito no CPF/MF sob o nº 119.412.006-72, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Construtor David Teixeira, 323, Mata da Praia, CEP 29065-320.

Quanto ao item "d" da Ordem do Dia, por unanimidade, fixar a remuneração mensal global da Diretoria em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando o limite máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Diretor. A alocação desta remuneração caberá ao Diretor Presidente.

A requerimento da Acionista Angela Saade Rodrigues foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal. A Assembleia elegeu as seguintes pessoas para compor o Conselho Fiscal:

- O Sr. Gilberto Braga, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04.722.037-1 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, com escritório na Avenida Ator José Wilker, nº 605, Torre C, Salas 669/670, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. CEP 22775-024 como Conselheiro Titular e o Sr. João Gilberto Barreiros de Moura Braga, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, identidade nº RG 13105557-2 (FP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 114.529.217-84 e no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o nº A-61005-4, com escritório na Avenida Ator José Wilker, nº 605, Torre C, Salas 669/670, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. CEP 22775-024 como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pela Acionista Angela Saade Rodrigues.
- O Sr. Pedro de Carvalho Lins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 143.422 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 056.934.017-90 com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Constante Ramos, 111, sobrado, Copacabana, como Conselheiro Titular e o Sr. Adriano Oliveira de Abreu, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 186.689 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 093.469.847-33, com escritório na Av. Almirante Barroso, 22, sala 1002, Centro, como Conselheiro Suplente, ambos indicados pelos demais Acionistas.
- O Sr. Rafael Faisol Janot de Matos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 109.546 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 075.419.987-50 com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 22, sala 1002, Centro como Conselheiro Titular e o Rafael Nery de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 158.111 com escritório na Av. Almirante Barroso 22 Sala 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.31.000, como Conselheiro Suplente, ambos indicados pelos demais Acionistas.

Os Conselheiros em exercício farão jus a uma remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da média da remuneração dos Diretores.

VII. EFEITOS
 Para todos os fins legais, esta assembleia digital é considerada como realizada na sede da Companhia, na forma do Anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, tendo o Presidente e o Secretário se certificado que foram atendidos todos os requisitos para a sua realização.

VIII. LAVRATURA, LEITURA E ENCERRAMENTO:
 Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia para lavratura da ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, na forma do do Anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

Serra - ES, 12 de abril de 2022.

Mesa: Murilo Madureira Saade (presidente)
 Laercio Pellegrino Filho (Secretário)

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - Certificado de registro em 18/04/2022 09:50 sob nº 22020572725; Protocolo: 220572725 de 18/04/2022; Código de verificação: 12204807405. CNPJ da sede: 27183425000130. NIRE: 3230002161. Com efeitos do registro em: 12/04/2022. Contek Engenharia S.A.
 Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.
 CNPJ nº 02.639.850/0001-60 - NIRE nº 32300025196

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas do **TVV - Terminal de Vila Velha S.A.** ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cavaleiro, nº 2.000, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária: i) Tomar as contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; iii) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2022. Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidos nesta Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia.

Vila Velha, 20 de abril de 2022. Isom José Hülle Filho - Diretor Presidente

O Município de Marataizes - ES toma público que às **09:30 horas** do dia **26 de maio de 2022**, fará a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 000002/2022**, Processo Administrativo N.º 007356/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, BEM COMO, A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO BAIRRO BELO HORIZONTE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaoamarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataizes - ES - ID TCE-ES N.º 2022.044E0700001.01.0012.

Marataizes - ES, 19 de abril de 2022.

GEORGE MACEDO VIEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Município de Marataizes - ES, toma público a Retificação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 000002/2022**, Processo Administrativo N.º 007810/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO À CAPINZAL**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Retificação pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataizes - ES - ID TCE-ES N.º 2022.044E0700001.01.0009.

Marataizes - ES, 19 de abril de 2022.

GEORGE MACEDO VIEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PROCLAMAS

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra

Faz saber que pretendem casar-se:

WALLACE SANTOS NERES, ajudante de pedreiro, solteiro, com vinte e dois (22) anos, natural de Eunápolis, BA, residente e domiciliado em Parque Residencial de Tubarão, Serra, ES; e **EMÍLY ALBERTASSI DA SILVA LOPES**, não exerce profissão remunerada, solteira, com dezenove (19) anos, natural de Vitória, ES, residente e domiciliada em Serra, ES.

TIAGO FREDERICH CHRISTOFARI, empresário, solteiro, com trinta e cinco (35) anos, natural de Vitória, ES, residente e domiciliado em José de Anchieta, Serra, ES; e **BRUNA DA SILVA LOUSADO**, administradora, divorciada, com vinte e oito (28) anos, natural de Vitória, ES, residente e domiciliada em José de Anchieta, Serra, ES.

ANDRÉ LUIZ ROSA BATISTA, empresário, solteiro, com quarenta e cinco (45) anos, natural de Governador Valadares, MG, residente e domiciliado em Jardim Limeiro, Serra, ES; e **ELAINY BORGES WERNECH**, contadora, solteira, com trinta e dois (32) anos, natural de Vitória, ES, residente e domiciliada em Jardim Limeiro, Serra, ES.

RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, estudante, solteiro, com vinte e cinco (25) anos, natural de Guaruá, ES, residente e domiciliado em Colina de Laranjeiras, Serra, ES; e **MICHELE KAPICHE ALONSO**, funcionária pública municipal, solteira, com trinta e oito (38) anos, natural de Vitória, ES, residente e domiciliada em Colina de Laranjeiras, Serra, ES.

PABLO IURY LOURENÇO DA FONSECA, vigilante, solteiro, com vinte e dois (22) anos, natural de Colatina, ES, residente e domiciliado em Colina de Laranjeiras, Serra, ES; e **JABYS NICOLY DE SOUZA SILVA**, auxiliar administrativo, solteira, com dezenove (19) anos, natural de Vitória, ES, residente e domiciliada em Colina de Laranjeiras, Serra, ES.

AGNALDO DE PAULA DA PAIXAO, vigilante, divorciado, com quarenta e um (41) anos, natural de Ipatinga, MG, residente e domiciliado em Jardim Tropical, Serra, ES; e **NATANIA QUEDEVEIS DE OLIVEIRA**, atendente de farmácia, solteira, com trinta e quatro (34) anos, natural de Vitória, ES, residente e domiciliada em Jardim Tropical, Serra, ES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Serra, ES, 19 de abril de 2022.
 Nathália Moreira Marinho
 Escrevente

Por que menos, se você tem CLASSIFACIL? 27 3323 6333

Já encontrei

é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da administração continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes da fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante da fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até

a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos não haver relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar nossa independência.

Vitória, ES, 31 de março de 2022.
Paulo de Tasso Borges Ramos
Contador CRC-ES nº RJ-0501910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA GRANASA GRANITOS NACIONAIS LTDA. Atendendo ao disposto nos artigos 1.078 e 1.152, §3º, do Código Civil, a GRANASA GRANITOS NACIONAIS LTDA. convoca todos os sócios para Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 29/04/2022, às 13h30 em primeira convocação e às 14h00 em segunda convocação, que terá a seguinte Ordem do Dia: (i) tomada das contas da administração e deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e (ii) destinação de lucros e resultados financeiros. A Assembleia Ordinária será realizada de forma híbrida, facultando-se aos sócios a participação mediante comparecimento na Rua Bráulio Macedo, n.º 417, Hotel Senac Ilha do Boi, Sala "Ilha do Frade", Ilha do Boi, Vitória, ES, 29.052-640; ou por meio da plataforma ZOOM, mediante acesso ao seguinte link: <https://us06web.zoom.us/j/82250918905?pwd=b0pWl3ZHFEC2ltdkR1aFhN6WdDZD09>. Caso os interessados desejem ser representados por advogado ou por outro sócio, é imprescindível a apresentação de procuração nos moldes do artigo 1.074, §1º, do Código Civil, com cópia do documento de identidade do advogado ou sócio representante. Vitória/ES, 20 de abril de 2022. Administrador WALDOMIRO ROIBSON – ALEMÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS DA AUTOVIL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Atendendo ao disposto nos artigos 1.078 e 1.152, §3º, do Código Civil, a AUTOVIL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. convoca todos os sócios para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28/04/2022, às 14h00 em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 955, Ed. Global Tower, Torre A, Sala 1.101, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-335, que terá a seguinte Ordem do Dia: (i) tomada das contas da administração e deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e (ii) destinação de lucros e resultados financeiros, incluindo deliberação acerca dos créditos de sócios perante a sociedade. Caso os interessados desejem ser representados por advogado ou por outro sócio, é imprescindível a apresentação de procuração nos moldes do artigo 1.074, §1º, do Código Civil, com cópia do documento de identidade do advogado ou sócio representante. Vitória/ES, 20 de abril de 2022. Administrador LAYRTON COSER FILHO

SYU Empreendedorismo S/A

CNPJ/ME nº 15.670.807/0001-09 – NIRE 32.300.033.750

Resumo do Dia de AGE realizada em 24 de janeiro de 2022

Data, Hora e Local: Dia 24/01/2022, às 15h00, na sede social da companhia à Av. Fernando Ferrari, nº 1000, 2º andar, Mata da Praia, Vitória/ES. **Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta do Livro da Presença de Acionistas. **Presença e Ausências:** Dispensados face ao disposto no art. 124, §4º e 133, §4º da Lei 6.404/76: Mesa: Tiago de Freitas Sarto, Secretário, e Robson Cluiteri Bergi, Presidente. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre alteração do objeto social da companhia, renovando o objeto social a atividade 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; incluindo e definido como atividade principal 62.04-0-00 – Consultoria em tecnologia da informação; bem como incluindo as atividades secundárias de 91.01-5-00 – Atividades de bibliotecas e arquivos e 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, esportes e atividades recreativas não especificadas anteriormente. 2. Deliberar sobre a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social da companhia, considerando o ordeno do dia, o que gera reflexos no Art. 5º. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes: **Aprovação a alteração do objeto social da Companhia,** conforme deliberado na ordem do dia, **Aprovação a alteração do Art. 5º do Estatuto da Companhia,** considerando a inclusão das atividades secundárias aprovadas na ordem do dia. **Aprovação a consolidação do Estatuto Social da Companhia,** passando a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Autorização:** Ficam os diretores da Companhia autorizados a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima, com o cumprimento de todas as formalidades legais e atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos. **Aquecimento e Publicações:** Por fim, foi deliberado o aquecimento desta ata perante o Registro de Empresas. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata que, depois da lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Vitória/ES, 24/01/2022. Presidente da Mesa – Robson Cluiteri Bergi, Secretário da Mesa – Tiago de Freitas Sarto, Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Conflicto e Registro em 27/01/2022, sob nº 20220130567. Protocolo 220130567 de 28/01/2022. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.**

SENHOR JESUS DO BONFIM

"Senhor Jesus do Bonfim, o céu e a terra são obras de vossas mãos; o sol se obscurece ante a vossa luz e, contudo, as trevas deste mundo vos rejeitam. De braços abertos pregado na cruz, exclamastes: "Tudo está consumado!" A vossa missão terrena chegou ao fim. Foi um bom fim porque lá, onde parecia aos olhos humanos estar findando a vossa vida, espalhava-se pelo mundo a vida da graça, do amor e do perdão para todas nós, negros e brancos, ricos e pobres. Bom Jesus, Senhor do Bonfim, esclarecei a minha crença, fortalecei a minha fé, guiai-me pelo caminho luminoso da nossa santa religião cristã. Senhor do Bonfim, atendei ao meu pedido (peça a bênção). Senhor do Bonfim, vosso sangue rega meus pecados e faz brotar deles sementes de um amor verdadeiro; vossas dores me falam de um Deus solidário com os meus sofrimentos; vossa morte por amor me indica o único caminho para uma vida feliz na eternidade. Amém".

Agradecimento à graça alcançada.

F.G.Z.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0016

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICA** e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022**, processo administrativo eletrônico nº 930/2022 – SEMECT.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e vídeo, edição, transmissão ao vivo através de streaming pela internet (no modelo live) e desenvolvimento de interface web interativa.

Arrematante vencedor:

- RC Tecnologia e Soluções Integradas Eireli no lote 01, no valor total de R\$ 20.322,40 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Viana, 19 de abril de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal Viana/ES

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A
CNPJ nº 27.497.684/0001-35 – NIRE 32300002951

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os(as) Senhores(as) Acionistas da sociedade FRISA – FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A, convocados para se reunirem, de modo presencial, em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Av. Fioravante Rossi, nº 4000, Bairro Honório Fraga, Colatina, Estado do Espírito Santo, com início às 9:00 horas do dia 28 de abril de 2022, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria e d) deliberar sobre assuntos relativos às subsidiárias integrais Frisa Comercial S/A e Frisa Agropecuária S/A. **INSTRUÇÕES GERAIS:** 1) Nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76, os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da AGO, estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas publicado nos dias 26, 27 e 29 de março de 2022 no Jornal A Tribuna. 2) Os acionistas poderão comparecer presencialmente e os que optarem pela participação virtual, através da plataforma "Zoom", deverão manifestar a sua opção através do envio de e-mail para diretoria@frisa.com.br, até às 17:00 horas do dia 27 de abril de 2022; 3) A Companhia enviará um link de acesso à Assembleia Geral para os acionistas que optarem pela forma virtual; e 4) O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo o instrumento de mandato indicar poderes especiais para esse fim e ser entregue à Companhia, em sua sede, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a reunião.

Colatina-ES, 14 de abril de 2022.
Henrique Barbieri Coutinho
Presidente do Conselho de Administração

RESPONSO DE SANTO ANTÔNIO

Se milagres desejais, recorre a Santo Antônio. Vereis fugir o Demônio, e as tentações infernais. Recupera-se o perdido. Rompe-se a dura prisão. E no auge do Furacão, cede o mar enfurecido. Todos os males humanos se moderam e se retiram. Digam aqueles que já viram e digam os Páduanos. Recupera-se o perdido... Pela sua intercessão, foge a peste, o erro, a morte, o fracasso torna-se forte e torna-se o enfermo São. Recupera-se o perdido... Glória ao Pai ao Filho e ao Espírito Santo. Recupera-se o perdido...

Rogai por nós Bem-aventurado Antônio para que sejamos dignos das promessas de Cristo.

Oh! Deus nós suplicamos que alegre a vossa Igreja.

A Solenidade Votiva do Bem-aventurado Antônio Vosso Concessor e Doutor, para ter fortalecido sempre com os espíritos, aos filhos, mereça gozar os prazeres eternos. Por Jesus Cristo nosso Senhor. Amém, por uma graça alcançada.

I.A.M.

COLUMBIA DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ 06.216.993/0001-84 – NIRE 32300027610

Ata de Reunião de Diretoria Realizada no Dia 07 de Março de 2022.

Aos 07/03/2022, às 18h, na sede, situada na Rodovia Governador Márcio Covas, 1.941, Sala 113, Bairro Padre Mathias, CEP: 29.158-900, Cariacica-ES, reuniram-se por videoconferência, em caráter excepcional, devido à pandemia Covid-19, os Diretores de **Columbia Distribuidora S/A**, na forma do Estatuto Social, a reunião foi presidida por Walter Luis Croce Gimenez, que convidou a mim, Giovanna Loti Baggio, para secretar os trabalhos, e ao que acedi. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a Ordem do Dia consistia em incluir as atividades de "Metalurgia de Cobre - CNAE 24.43-1-00 e Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas, não especificados anteriormente - CNAE 24.49-1-99" para a FILIAL inscrita no CNPJ/ME nº 06.216.993/0004-27, NIRE 35903578343, estabelecida na Avenida Tamboaré, 1400, Sala 37, Bairro Tamboaré, Barueri-SP, CEP: 06.460-000. Após discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos, a inclusão das atividades econômicas acima citadas, para a referida filial. Dessa forma a FILIAL inscrita no CNPJ/ME nº 06.216.993/0004-27, NIRE 35903578343, estabelecida na Avenida Tamboaré, 1400, Sala 37, Bairro Tamboaré, Barueri - SP, CEP: 06.460-000 passa a operar com a atividade principal de "Comércio atacadista de produtos de limpeza, de higiene pessoal e artigos de uso doméstico - CNAE 46.30-2-02" e secundárias de "Metalurgia de Cobre - CNAE 24.43-1-00; Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas, não especificados anteriormente - CNAE 24.49-1-99; Comércio atacadista de café em grão - CNAE 46.21-4-00; Comércio atacadista de soja - CNAE 46.22-2-00; Comércio atacadista de algodão - 46.23-1-03; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - 46.83-4-00; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal - CNAE 49.30-2-01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, interestadual e internacional - 49.30-2-02; Operador de transporte multimodal - OTM - CNAE 52.80-5-00; Outras sociedades de participação, exceto holdings - CNAE 64.63-8-00 e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 82.11-3-00". Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, que a redigi e li, (a.) Walter Luis Croce Gimenez, Presidente da Mesa; Giovanna Loti Baggio, Secretária. **Diretores Presentes:** Walter Luis Croce Gimenez e Marcos Galvão Rossi. **Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Sociedade, Columbia Distribuidora S/A, Walter Luis Croce Gimenez, Marcos Galvão Rossi; Walter Luis Croce Gimenez - Presidente da Mesa; Giovanna Loti Baggio - Secretária da Mesa. JUCESJ Certifico o Registro nº 2202058027 de 13/04/2022, sob o Protocolo: 220580827 de 13/04/2022. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.**

“Já troquei”

Por que menos, se você tem CLASSIFACI? 27 3323 6333

CONTEK ENGENHARIA S/A.
CNPJ/ME nº 27.183.425/0001-30
NIRE nº 32.3.0000216-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2022
(lavrada sob a forma de sumário - § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

I. DATA, HORAR E LOCAL:
No dia 12 de abril de 2022, às 14 h., reuniram-se os acionistas da CONTEK ENGENHARIA S/A ("Companhia") por meio de videoconferência digital através da plataforma Zoom (Profissional), que possibilitou o voto dos acionistas nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

II. CONVOCAÇÃO:
Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

III. INSTALAÇÃO E PRESENCIA:
Instalada a Assembleia face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

Presentes também o Diretor Presidente, Sr. Murilo Madureira Saade, o Diretor Administrativo, Sr. Roberto Teixeira de Mesquita, o representante da empresa de auditoria Global Auditores Independentes, Sr. Jorge Luiz Calazas Rocha e o Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Rafael Faisso Janot de Matos, para fins de esclarecimentos aos acionistas, conforme o disposto no art. 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, além do Dr. Carlos Martins Neto, advogado e procurador da acionista Angela Saade Rodrigues.

IV. MESA:
Presidente: Murilo Madureira Saade
Secretário: Laercio Pellegrino Filho

V. ORDEM DO DIA:
Deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) tomada das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras;
- b) destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/21;
- c) eleição da Diretoria;
- d) remuneração da Diretoria.

VI. DELIBERAÇÕES:
Após debates nas matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o que se segue:

- a) Quanto ao item "a" da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas e sem o cômputo dos votos dos legalmente impedidos (parte final do § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76), as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- b) Quanto ao item "b" da Ordem do Dia, este restou prejudicado em função do prejuízo relativo ao exercício findo em 31/12/2021.
- c) Quanto ao item "c" da Ordem do Dia", por unanimidade, reeleger os seguintes indivíduos para a Diretoria da Companhia por mandatos com prazo de 3 (três) anos:
Diretor Presidente: MURILO MADUREIRA SADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03104725 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 462.215.497-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Baronesa de Poconé, 233, bloco 2, apto 601, Laga, CEP 22471-120; e
Diretor Técnico: JOSÉ CARLOS ROCHA TOSCANO, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 565.558 (SP/ES), inscrito no CPF/ME sob o nº 119.412.006-72, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Construtor David Teixeira, 323, Mata da Praia, CEP 29065-320.
- Quanto ao item "d" da Ordem do Dia", por unanimidade, fixar a remuneração mensal global da Diretoria em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observado o limite máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Diretor. A alocação desta remuneração caberá ao Diretor Presidente.
- A requerimento da Acionista Angela Saade Rodrigues foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal. A Assembleia elegeu as seguintes pessoas para compor o Conselho Fiscal:
- O Sr. Gilberto Braga, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04.722.037-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 595.468.247-04, com escritório na Avenida Adair José Wilker, nº 605, Torre C, Salas 669/670, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-024 como Conselho Titular e o Sr. João Gilberto Barreiros de Moura Braga, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, identidade nº RG 13105557-2 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 114.529.217-90 e no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o nº A-61005-4, com escritório na Avenida Adair José Wilker, nº 605, Torre C, Salas 669/670, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-024 como Conselho Fiscal Suplente, ambos indicados pela Acionista Angela Saade Rodrigues.
- O Sr. Pedro de Carvalho Lins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 143.422 (OAB/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 056.934.017-90 com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Constante Ramos, 111, sobrado, Copacabana, como Conselho Titular e o Sr. Adriano Oliveira de Abreu, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 186.689 (OAB/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 093.469.847-32, com escritório na Av. Almirante Barroso, 22, sala 1002, Centro, como Conselho Suplente, ambos indicados pelos demais Acionistas.
- O Sr. Rafael Faisso Janot de Matos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 109.546 (OAB/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 075.419.997-50 com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 22, sala 1002, Centro como Conselho Titular e o Rafael Nery de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB RJ 158.111 com escritório na Av. Almirante Barroso 22 Sala 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-000, como Conselho Suplente, ambos indicados pelos demais Acionistas.

Os Conselheiros em exercício farão jus a uma remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da média da remuneração dos Diretores.

VII. EFEITOS
Para todos os fins legais, esta assembleia digital é considerada como realizada na sede da Companhia, na forma do Anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, tendo o Presidente e o Secretário se certificado que foram atendidos todos os requisitos para a sua realização.

VIII. LAVRATURA, LEITURA E ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia para lavratura da ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, na forma do Anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

Serra - ES, 12 de abril de 2022.

Mesa: Murilo Madureira Saade (presidente)
Laercio Pellegrino Filho (Secretário)

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – Certificado o registro em 18/04/2022 09:50 sob o nº 20220572275; Protocolo: 220572275 de 18/04/2022; Código de verificação: 12204807405. CNPJ da sede: 27183425000130. NIRE: 32300002161. Com efeitos do registro em: 12/04/2022. Contek Engenharia S.A.
Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral

UMA BOA MÚSICA FAZ TODA A DIFERENÇA NA SEU DIA

Tribuna FM 99.1MHz **Tribuna FM** 99.9MHz



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTEK ENGENHARIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46221549787	MURILO MADUREIRA SAADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 12:11 SOB Nº 20220626243.
PROTOCOLO: 220626243 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205454786. CNPJ DA SEDE: 27183425000130.
NIRE: 32300002161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
CONTEK ENGENHARIA S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2520287990	2 e 1º NOME E SOBRENOME MURILO MADUREIRA SAADE		1ª HABILITAÇÃO 10/11/1972
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/10/1954, RIO DE JANEIRO, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 26/12/2022	4b VALIDADE 22/12/2027	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 031047251 IFP RJ		
	4d CPE 462.215.497-87	5 Nº REGISTRO 00008004703	3 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO CHAFIK ELIAS SAADE			
THEREZA DE JESUS MADUREIRA SAADE			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2520287990

RIO DE JANEIRO

9	10	11	12
ACC			
A		22/12/2027	
A1			
B		22/12/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80611112201
RJ374276447

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000080047<032<<<<<<<<<<
5410215M2712228BRA<<<<<<<<<0
MURILO<<MADUREIRA<SAADE<<<<<<





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2324583663



NOME
JOSE CARLOS ROCHA TOSCANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
565558 SSP ES

CPF
119.412.006-72

DATA NASCIMENTO
11/04/1950

FILIAÇÃO
IGNACIO TOSCANO FILHO
CARMEN ROCHA TOSCANO

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01415572350

VALIDADE
04/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1970



2324583663

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
10/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46564750505
ES367093081

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME ROBERTO TEIXEIRA DE MESQUITA		1ª HABILITAÇÃO 28/03/1969	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/01/1951, ,		
	4a DATA EMISSÃO 24/07/2024	4b VALIDADE 22/07/2027	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 024395154 DETRAN RJ		
	4d CPE 370.119.797-00	5 Nº REGISTRO 00094953102	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO ANDRE TEIXEIRA DE MESQUITA		
NICOLE HELENE MARIE TEIXEIRA DE MESQUITA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC			
A		22/07/2021	
A1			
B		22/07/2021	
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38364050603

RJ249365081

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000949531<025<<<<<<<<<<
5101197M2707222EGY<<<<<<<<<<2
ROBERTO<<TEIXEIRA<DE<MESQUITA<



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 41959 Validade: 29/09/2024 Protocolo: 01372856/2024

Razão Social: CONTEK ENGENHARIA S/A
Endereço: ROD. BR. 101 - NORTE KM - 260, nº S/Nº. NOVA CARAPINA
Município / UF: SERRA - ES
Registro CREA-ES: 128 **Registrada desde:** 12/08/1964
Data de reabilitação:
Capital social: 44.002.000,00 **Data Reg. Capital:** 04/05/2018
CNPJ: 27183425000130

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

" Engenharia em geral, principalmente construção de estradas, terraplenagem, pavimentação, obras de arte, instalações elétricas, hidráulicas, construção civil, bem como particular, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos"

Responsáveis Técnicos:

FABRÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005256/D	Data de Registro:	29/03/1993
Registro Nacional (RNP):	0801293103	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	14/07/1998

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

JOSÉ CARLOS ROCHA TOSCANO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-000614/D	Data de Registro:	30/10/1973
Registro Nacional (RNP):	0806554711	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	17/12/1993

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 28 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

- ART. 29 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

MURILO MADUREIRA SAADE

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

RJ-035566/D

Registro Nacional (RNP):

2004272430

Data de Registro:

18/06/1979

Data do Visto:

18/06/1979

Data do Vínculo:

12/07/1979

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 29º ALÍNEAS B,C DECRETO FEDERAL 23.569/33.

- ART. 28º COM EXCLUSÃO DA ALÍNEA G DO DECRETO FEDERAL 23.569/33.

- ART. 28º COM EXCLUSÃO NA ALÍNEA A DE TRABALHOS GEODÉSICOS E ALÍNEA G DECRETO FEDERAL 23.569/33.

TULIO MARCO MARGOTTO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

RJ-027906/D

Registro Nacional (RNP):

2006825267

Data de Registro:

31/10/1975

Data do Visto:

24/01/1978

Data do Vínculo:

17/12/1993

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 29 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

- ART. 28 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

MARCELO SANTOS TOSCANO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

ES-009563/D

Registro Nacional (RNP):

0806592818

Data de Registro:

30/04/2003

Data do Visto:

Data do Vínculo:

11/04/2005

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

MURILO SLAIB SAADE

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

RJ-2012103309/D

Registro Nacional (RNP):

2010631439

Data de Registro:

11/02/2014

Data do Visto:

11/02/2014

Data do Vínculo:

25/02/2014

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ADEMIR DA SILVA REIS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

PB-00008879608/D

Registro Nacional (RNP):

1606087681

Data de Registro:

04/11/2014

Data do Visto:

04/11/2014

Data do Vínculo:

04/10/2023

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

WILLIAN DOS SANTOS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

SC-0979526/D

Registro Nacional (RNP):

2508002593

Data de Registro:

26/05/2015

Data do Visto:

26/05/2015

Data do Vínculo:

09/07/2015

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

SERGIO CAMPOS POTSCH MAGALHAES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

RJ-871064295/D

Registro Nacional (RNP):

2003697225

Data de Registro:

11/06/2015

Data do Visto:

11/06/2015

Data do Vínculo:

09/07/2015

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

GUSTAVO AURICH

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

ES-042110/D

Registro Nacional (RNP):

0815639201

Data de Registro:

01/08/2016

Data do Visto:

Data do Vínculo:

12/04/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ANDRE LUIZ LUCAS QUINTANS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

PB-311005/D

Registro Nacional (RNP):

1600115624

Data de Registro:

09/02/2005

Data do Visto:

14/05/2019

Data do Vínculo:

14/06/2019

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

JOSÉ CARLOS ROCHA TOSCANO

Início:

18/04/2022

Qualificação:

ENG. CIVIL

CPF:

11941200672

MURILO MADUREIRA SAADE

Início:

18/04/2022

Qualificação:

ENG. CIVIL

CPF:

46221549787

ROBERTO TEIXEIRA DE MESQUITA

Início:

18/04/2022

Qualificação:

INDUSTRIAL

CPF:

37011979700

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única	4.165,57	30/01/2024		ES	Quitado

2023	Única	4.276,86	31/01/2023	ES	Quitado
2022	Única	3.930,01	28/01/2022	ES	Quitado
2021	Única		27/01/2021	ES	Quitado
2020	Única		31/01/2020	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 41959

Emitida via Internet em: quarta-feira, 31 de julho de 2024 08:03

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 43175	Validade: 05/10/2024	Protocolo: 01385217/2024
Profissional:	MURILO MADUREIRA SAADE	
CPF:	46221549787	RNP: 2004272430
Endereço:	Rodovia GOVERNADOR MÁRIO COVAS, nº S/N, km 260. NOVA CARAPINA I. SERRA-ES	
CEP:	29170022	
Registro CREA / Carteira nº:	RJ-035566/D	Nº do Visto: 790117
Registrado(a) no CREA desde:	18/06/1979	

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola:	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - RJ		
Data da diplomação:	19/10/1977	Data da colação de grau:	25/07/1977

Atribuições:

Data	Descrição
	ART. 28º COM EXCLUSÃO NA ALÍNEA A DE TRABALHOS GEODÉSICOS E ALÍNEA G DECRETO FEDERAL 23.569/33.
	ART. 29º ALÍNEAS B,C DECRETO FEDERAL 23.569/33.
	ART. 28º COM EXCLUSÃO DA ALÍNEA G DO DECRETO FEDERAL 23.569/33.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONTEK ENGENHARIA S/A	19725501
CONSÓRCIO CONTEK - A. MADEIRA	0820130117080
CONTEK - GEOMÉTRICA CONSÓRCIO	0820210051389
CONSORCIO CONTEK TRENA	0820220193043
CONSORCIO BEIRA RIO DOCE	0820220208843
CONSORCIO CONTEK - ENGPAVI	0820230085699
CONSORCIO COLATINA	0820230245775

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única				RJ	Quitado
2023	Única				RJ	Quitado
2022	Única				RJ	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 43175

Emitida via Internet em : 06/08/2024 12:16:38

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA/BA

Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40.243-620 - Fone: (071) 381-9055 - Fax: (071) 244-6155
Home-page: <http://www.creaba.org.br> e-mail: creaba@creaba.org.br

No. CAT: 1608/2001

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : **MURILO MADUREIRA SAADE**

Número da Carteira : RJ 00035566-D

Visto CREA : 8310

CREA de Origem : RIO DE JANEIRO

Título : ENGENHEIRO CIVIL

Número ART : RJ0000035566000001 Série: A

Data de Anotação : 07/07/1999

No. ART Vinculada :

Empresa Contratada : **CONTEK ENGENHARIA S/A**

Nome Contratante : DNER - DEPT. NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nome Proprietário : DNER - DEPT. NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Endereço da Obra : ROD. BR.101 S/N - KM.97,4 - SAUIPE

Valor da Obra : R\$ 9.461.563,38

Cidade : ALAGOINHAS-BA

Participação : Individual

Tipo : Normal

Data da Baixa : 19/10/2000

Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO

Período : 03/06/1999 à 24/03/2001

*****Observações*****

- **RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR 101/BA, TRECHO - DIVISA SE/BA - DIVISA BA/ES.**
- CONTRATO N.106/99.

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : RESTAURACAO

Quantidade:65,80

Descrição: RODOVIA

Nível: DIRECAO

Unidade: QUILOMETRO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO

Descrição: TERRAPLENAGEM

Nível: DIRECAO

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO

Descrição: DRENAGEM

Nível: DIRECAO

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO

Descrição: PAVIMENTACAO ASFALTICA

Nível: DIRECAO

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO

Descrição: SINALIZACAO

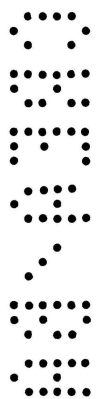
Nível: DIRECAO

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO

Descrição: MEIO AMBIENTE

Nível: DIRECAO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA/BA

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40.243-620 - Fone: (071) 381-9055 - Fax: (071) 244-6155
Home-page: <http://www.creaba.org.br> e-mail: creaba@creaba.org.br

No. CAT: **1608/2001**

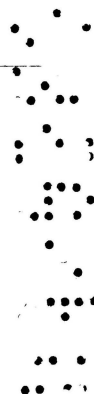
Página 2 de 2

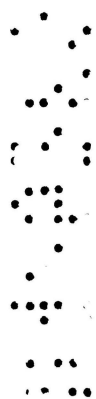
Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão, conforme delegação de poderes constantes na Portaria No. 022/96 da presidência do CREA/BA.

Salvador, 04/10/2001

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS

Supervisor(a) de Registro e Cadastro







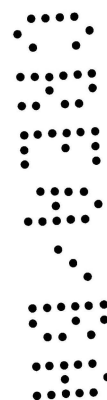
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

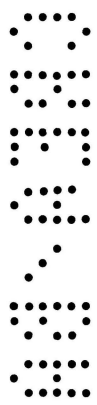
CERTIDÃO N.º 031/01

Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo número 51150.001147/2001 - 23 (Cinco, um, um, cinco, zero, ponto, zero, zero, um, um, quatro, sete, barra, dois, zero, zero, um, traço, dois, três) e por solicitação da firma CONTEK Engenharia S/A., com sede na Rodovia BR- 101/ Norte, Km 260, Nova Carapina, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.183.425/0001-30, CERTIFICO que a mesma executou para o 5º DRF/DNER, objeto do Contrato PG – 106/99 os **Serviços de Restauração Rodoviária na Rodovia BR- 101/BA, Trecho: Divisa SE/BA – BA/ES, segmento: 65,60 – Km 131,40, extensão: 65,80 Km – Lote 24, no período de 03/06/99 (Três de junho de mil novecentos e noventa e nove) à 24/03/01 (Vinte e quatro de março a dois mil e um), tendo com responsável Técnico o Engenheiro MURILO MADUREIRA SAADE, CREA n.º 35.566-D/RJ os serviços a seguir discriminados: Terraplenagem: Escavação e carga de material 1ª categoria – 71.399,040 m³, Compactação de aterro a 100% do P.N – 15.958,545 m³, Colchão drenante em areia – 4.032,000 m³, Limpeza mec. e manual da vegetação do acostamento c/remoção – 353.334,900 m², Momento de transporte de mat. 1ª Cat. – 71.399,040 m³, Pavimentação: Base de brita graduada – 24.389,529 m³, Base reciclada – 87.872,294 m³, Imprimação asfáltica – 557.503,540 m², Pintura de ligação – 453.740,160 m², Tratamento superficial simples – 272.135,740 m², CBUQ – Faixa “C” – 53.760.389 t, Fresagem a frio do revest/ESP <= 5cm – 148.156,760 m², Transporte de CAP-50/60 – 2.956,646 t, Transporte de CM-30 – 339,357 t, Transporte de CM-70 – 441,136 t, Transporte de RR-1C – 226,704 t, Transporte de RR-2C – 353,520 t, Aquisição de RR-1C – 226,704 t, Aquisição de RR-2C – 353,520 t, Aquisição de CM-30 – 339,357 t, Aquisição de CM-70 – 441,136 t, Aquisição de CAP – 50/60 – 2.956,646 t, Defeitos Localizados: Demol. + Remoc. Pavimento p/ remendo localizado – 444,470 m³, Pintura de Ligação – 4.444,70 m², CBUQ – Faixa “C” – 1.057,837 t, Transporte de CAP-50/60 – 58.179 t, Transporte de RR-1C – 2,222 t, Aquisição de RR-1C – 2,222 t, Aquisição de CAP-50/60 – 58,179 t, Pavimentação da Pista: Pintura de Ligação – 48.266,640 m², CBUQ – Faixa “C” – 4.831,463 t, Demol. + Remoc. Pavimento p/ remendo localizado – 229,657 m³, Fresagem a frio do revest/ESP <= 5cm – 45.866,880 m², Transporte de CAP-50/60 – 265,245 t, Transporte de RR-1C – 23,988 t, Aquisição de RR-1C p/**

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT N.º 160819001


Maria das Graças Calhau de Freitas
Supervisora SUREC

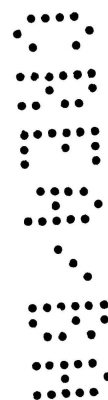


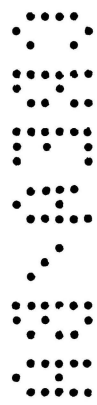


pintura – 23,988 t, Aquisição de CAP-50/60 p/ CBUQ – 265,245 t, **Pavimentação/3ª Faixa:** Pintura de ligação – 2.352,000 m², CBUQ – Faixa “C” – 219,835 t, Fresagem a frio do revest. ESP= 5cm – 2.352,000 m², Transporte de CAP – 50/60 – 12,024 t, Transporte de RR-1C – 0,987 t, Aquisição de RR-1C p/ pintura – 0,987 t, Aquisição de CAP- 50/60 p/ CBUQ – 12,024 t, **Pavimentação Acostamento:** Reestabilização de camada granular – 31.378,880 m², Base de brita graduada – 1.118,000 m³, Imprimação asfáltica – 30.172,000 m², Pintura de ligação – 4.869,000 m², Tratamento superficial simples – 25.303,40 m², CBUQ – Faixa “C” – 461,809 t, Transporte de CAP – 50/60 – 25,488 t, Transporte de CM-70 – 42,240 t, Transporte de RR-1C – 2,431 t, Transporte de RR-2C – 32,890 t, Aquisição de RR-1C – 2,431 t, Aquisição de RR-2C – 32,890 t, Aquisição de cm-70 p/ imprimação – 42,240 t, Aquisição de CAP-50/60 – 25,488 t, **Drenagem / Obras de Arte Correntes:** Escav. mecânica mat. 1ª categoria p/ dreno – 3.015,000 m³, Valeta de prot. de corte tipo VPC-03 – 3.517,000 m, Dreno profundo longitudinal tipo DPS-08 – 4.020,000 m, Boca de saída de dreno tipo BSP-01 – 11,000 un, Sarjeta triangular cort. tipo STC-02 – 7.997,000 m, Sarj. triang. cort. de 0,40 X 0,15 X 0,12m – 320,000 m, Sarj. triang. cort. de 0,50 X 20,0 X 12m – 174,000 m, Sarj. triang. cort. de 0,50 X 0,30 X 0,12 m – 1.220,000 m, Sarj. triang. cort. de 0,60 X 0,30 X 0,12 m – 410,000 m, Sarj. triang. cort. de 0,70 X 0,30 X 0,12 m – 1.315,000 m, Sarj. triang. cort. de 0,70 X 0,30 X 0,15 m – 1.835,000 m, Sarj. triang. cort. de 0,70 X 0,40 X 0,15 m – 1.815,000 m, Meio-Fio – de concreto do tipo MFC-01 – 540,000 m, Meio-Fio de concreto de 0,45 X 0,15m – 22.099,000 m, Descida d'água tipo DAD-01 – 373,000 m, Descida d'água tipo DCD-01 – 8,000 m, Entrada d'água tipo EDA-01 – 177,000 un, Entrada d'água tipo EDR-0,45 X 0,30 X 0,12 m – 1,000 un, Entrada d'água tipo EDR-0,60 X 0,40 X 0,15m – 1,000 un, Entrada d'água EDR-0,80 X 0,20 X 0,12m – 1,000 un, Entrada d'água EDR-0,80 X 0,30 X 0,15m – 1,000 un, Entrada d'água EDR-1,00 X 0,40 X 0,15m – 1,000 un, Demolição de dispositivo em concreto – 2.665,000 m³, Recompos. dispos drenagem em concreto – 251,000 m², **Sinalização / Obras Complementares:** Pintura de tarja em cabeceira OAE – 6,000 m², Implant. pelic. refl cabeceira OAE – 4,000 m², Pintura de faixa horizontal – 31.321,000 m², Pintura de seta, símbolos, dizeres e zebreados – 1.240,000 m², Placa retangular 0,60 X 0,67 m – 6,000 un, Placa retangular 0,62 X 1,00 – 16,000 un, Placa retangular 1,50 X 1,00 m – 10,000 un, Placa retangular 2,00 X 0,60 m – 33,000 un, Placa retangular 2,00 X 1,00 – 56,000 un, Placa retangular 2,00 X 1,20 m – 15,000 un, Placa retangular 2,50 X 1,00 m – 51,000 un, Placa retangular 2,50 X 1,20 m – 20.000 un, Placa retangular 3,00 X 1,00 m – 3,000 un, Placa retangular 3,00 X 1,20 m – 5,000 un, Placa circular com D= 1,00 m – 216,000 un, Placa octogonal com L= 1,00 m – 20,000 un, Placa triangular com L=1,00 – 30,000 m, Placa quadrada com L= 1,00 m – 36,000 un, Marcos quilométricos – 69,000 un, Balizadores bidirecionais – 2.547,000 un, Balizadores para pontes e viadutos – 854,000 un, Balizadores para defesas metálicas – 150,000 un, Remoção de placas de sinalização – 70,000 un, **Reabilitação Ambiental:** Escavação e carga de mat 1ª categoria – 42.230,335 m², Espalhamento de mat. de 1ª categoria – 42.230,335 m³,

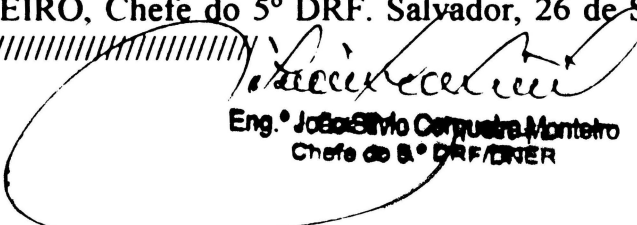
Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT N° 1608/2001

Maria das Graças Calhau de Freitas
Supervisora SUREC



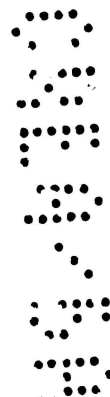


Momento de transporte de mat 1ª categoria – 84.460,670 m³, Projeto tipo 1 – revest. áreas planas – 60.760,000 m², Projeto tipo 2 – revest. áreas inclin. – 218.545,800 m², Reg. Manual de erosões em taludes – 19.000,000 m², **Melhoramento Operacional e Segurança:** Implantação de defensas metálicas – 577,000 m, Implantação de tachões refletivos monodirecionais – 1.434,000 un, Implantação de tachões refletivos bidirecionais – 1.225,000 un, Implantação de tachas refletivas monodirecionais – 3.031,000 un, Implantação de tachas refletivas bidirecionais – 22.483,000 un, A presente Certidão vai assinada pelo Engenheiro JOÃO SILVIO CERQUEIRA MONTEIRO, Chefe do 5º DRF. Salvador, 26 de Setembro de 2001.


Eng.º João Silvio Cerqueira Monteiro
Chefe do 5.º DRF/DNER

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT Nº 1608/2001


Maria das Graças Calhau de Freitas
Supervisora SUREC



2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220481316/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **MURILO MADUREIRA SAADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MURILO MADUREIRA SAADE

Registro: **PE04272430 PE** RNP: **2004272430**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20190396048** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2019 Baixada em: 25/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONTEK ENGENHARIA S/A.**

Contratante: **DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGA Nº: 1033
Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 005/13 Celebrado em: 03/04/2013
Valor do contrato: R\$ 16.559.225,84 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-280 - KM 9 Nº: -
Complemento: - Bairro: -
Cidade: SERTANIA UF: PE CEP: 56600000
Data de início: 20/04/2013 Conclusão efetiva: 14/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29891 - DRENAGEM 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29897 - PAVIMENTAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro;

Observações

1º ADITIVO (VALOR) - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-280 - TRECHO: ENTRADA PE-265 - (SERTANIA); ENTRADA BR-232 - (PARA CUTODIA) COM EXTENSÃO DE 35,60KM. NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART PRINCIPAL Nº PE20190396044.

Número da ART: **PE20190396054** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2019 Baixada em: 25/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONTEK ENGENHARIA S/A.**

Contratante: **DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGA Nº: 1033
Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 005/13 Celebrado em: 03/04/2013
Valor do contrato: R\$ 17.340.848,50 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-280 - KM 9 Nº: -
Complemento: - Bairro: -
Cidade: SERTANIA UF: PE CEP: 56600000
Data de início: 20/04/2013 Conclusão efetiva: 14/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29891 - DRENAGEM 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29897 - PAVIMENTAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro;

Observações

2º ADITIVO (VALOR) - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-280 - TRECHO: ENTRADA PE-265 - (SERTANIA); ENTRADA BR-232 - (PARA CUTODIA) COM EXTENSÃO DE 35,60KM. NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART PRINCIPAL Nº PE20190396044.

Número da ART: **PE20190396061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2019 Baixada em: 25/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONTEK ENGENHARIA S/A.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/07/2019, às 10:18.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220481316/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

Contratante: **DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
 Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGA Nº: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
 Contrato: 005/13 Celebrado em: 03/04/2013
 Valor do contrato: R\$ 17.465.904,43 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-280 - KM 9 Nº: -
 Complemento: - Bairro: -
 Cidade: SERTANIA UF: PE CEP: 56600000
 Data de início: 20/04/2013 Conclusão efetiva: 31/08/2014
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29891 - DRENAGEM 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29897 - PAVIMENTAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro;**

Observações

4º ADITIVO (PRAZO E VALOR) - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-280 - TRECHO: ENTRADA PE-265 - (SERTANIA); ENTRADA BR-232 - (PARA CUSTODIA) COM EXTENSÃO DE 35,60KM. NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART PRINCIPAL Nº PE20190396044.

Número da ART: **PE20190396044** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2019 Baixada em: 25/06/2019
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **CONTEK ENGENHARIA S/A.**

Contratante: **DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
 Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGA Nº: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
 Contrato: 005/13 Celebrado em: 03/04/2013
 Valor do contrato: R\$ 13.977.737,37 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-280 - KM 9 Nº: -
 Complemento: - Bairro: -
 Cidade: SERTANIA UF: PE CEP: 56600000
 Data de início: 20/04/2013 Conclusão efetiva: 14/04/2014
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29891 - DRENAGEM 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29897 - PAVIMENTAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-280 - TRECHO: ENTRADA PE-265 - (SERTANIA); ENTRADA BR-232 - (PARA CUSTODIA) COM EXTENSÃO DE 35,60KM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Número da ART: **PE20190397172** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2019 Baixada em: 25/06/2019
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **CONTEK ENGENHARIA S/A.**

Contratante: **DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
 Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGA Nº: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
 Contrato: 005/13 Celebrado em: 03/04/2013
 Valor do contrato: R\$ 17.340.848,50 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-280 - KM 9 Nº: -
 Complemento: - Bairro: -
 Cidade: SERTANIA UF: PE CEP: 56600000
 Data de início: 20/04/2013 Conclusão efetiva: 12/08/2014
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220481316/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Proprietário: DER/PE

CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29891 - DRENAGEM 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29897 - PAVIMENTAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 35.60 quilômetro;

Observações

3º ADITIVO (PRAZO) - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-280 - TRECHO: ENTRADA PE-265 - (SERTANIA); ENTRADA BR-232 - (PARA CUTODIA) COM EXTENSÃO DE 35,60KM. NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART PRINCIPAL Nº PE20190396044.

Informações Complementares

- O profissional não possui atribuições para: Desmatamento e Destocamento de árvores.
- Profissional exercendo atividade de Engenheiro Supervisão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220481316/2018

10/07/2019, 15:22

WbZYB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: WbZYB





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 1890/12
Contrato : 0005/13
Interessado : Kontek - Engenharia S/A CNPJ: 27.183.425/0001-30
Período de execução : 20/04/2013 a 31/08/2014
Serviço : EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-280, TRECHO: ENTR. PE-265 (SERTÂNIA); ENTR. BR-232 (CUSTÓDIA), COM EXTENSÃO DE 35,60KM.
Responsáveis Técnicos : André Luiz Lucas Quintans, Engº Civil, CREA nº 115624-PE;
 Murilo Madureira Saade, Engº Civil, CREA nº 4272430-PE;
 Normando da Silva Rafael, Engº Civil, CREA nº 6264-D/PE;
 Hercílio de Souza Lira Filho, Engº Civil, CREA nº 45927-PE.
Valor do Contrato : R\$ 13.977.737,34
Valor dos Aditivos : R\$ 3.488.167,09
Total : R\$ 17.465.904,43

Valores dos Serviços Executados

Valor PI : R\$ 17.142.407,53
Valor PR : R\$ 839.312,64
Total : R\$ 17.981.720,17

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE280	ENTR. PE-265(SERTANIA)/ENTR. BR-232 (CUSTÓDIA)	35,600 km

Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-280

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
100745	Administração local	MÊS	16,330
100744	Instalação e manutenção de canteiro	UN	1,000
100743	Mobilização e desmobilização	UN	1,000
03.03.090	Fornecimento e assentamento de placa da obra (Mod. AV-43/2000)	M2	24,000
0	TERRAPLENAGEM		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Certidão nº 2220481316/2018
11/07/2019, 10:18
Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor Intermediário	M3	3.971,275
5 S 01 513 01	Compactação de material de bota-fora	M3	3.001,350
2 S 01 000 00	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15m	M2	124.030,188
2 S 01 100 01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 50	M3	1.755,812
2 S 01 100 61	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 8,0km com carregadeira	M3	9.471,790
0	DRENAGEM		
3 S 08 300 01	Limpeza de sarjeta e meio fio	M	250,860
2 S 04 910 09	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	M	17.160,590
2 S 03 326 50	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	M3	75,494
2 S 04 902 01	Meio Fio de concreto - MFC 06 (brita e areia comerciais)	M	373,530
2 S 04 940 05	Descida d'água tipo rápida - canal retangular - DAR 02 (brita e areia comercial)	M	1.485,910
2 S 04 950 33	Dissipador de energia DEB 01 - (brita e areia comercial)	UN	335,000
2 S 04 942 03	Entrada d'água - EDA 01 (brita e areia comercial)	UN	233,000
2 S 04 942 04	Entrada d'água - EDA 02 (brita e areia comercial)	UN	176,000
2 S 04 902 00	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01 - Brita e areia comerciais	M	488,090
2 S 04 900 02	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	M	3.734,930
2 S 04 401 54	Valeta proteção de aterro com revestimento de concreto - VAP 04 (BC/AC)	M	439,050
5 S 04 999 07	Demolição de dispositivo de concreto simples	M3	1.255,732
3 S 08 302 02	Desobstrução de bueiro	M3	568,230
0	PAVIMENTAÇÃO		
0	Implantação		
5 S 02 300 00	Imprimação	M2	280.947,228
5 S 02 400 00	Pintura de ligação	M2	281.812,000
2 S 02 540 51	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	T	39.664,771
3 S 08 101 02	Remendo profundo com demolição mecânica, base brita e mistura betuminosa usinada a quente.	M3	32,000
5 S 02 993 07	Reciclagem com adição 30% de brita e incorporação de revestimento asfáltico	M3	50.196,030
	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (30% - 70%) com espessura 0,20m.	M3	18.456,985
0	Limpa Rodas		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Certidão nº 2220481316/2018

11/07/2019, 10:18

Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/07/2019, às 10:18.





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5 S 02 110 00	Regularização do subleito	M2	1.279,420
5 S 02 200 01	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	M3	788,700
5 S 02 300 00	Imprimação	M2	4.127,464
5 S 02 400 00	Pintura de Ligação	M2	2.140,264
2 s 02 540 51	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	T	263,976
0	Interseção		
5 S 02 110 00	Regularização do subleito	M2	6.197,190
5 S 02 200 00	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	M3	1.286,080
5 S 02 220 00	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo - brita	M3	1.565,993
5 S 02 300 00	Imprimação	M2	7.777,196
5 S 02 400 00	Pintura de ligação	M2	7.777,196
2 s 02 540 51	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	T	1.225,410
0	Aquisição de Materiais Betuminosos		
5 s 09 203 70	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	2.468,774
5 s 09 204 80	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	T	351,420
2 S 02 609 02	Fornecimento de Material Betuminoso - Emulsão Asfáltica - RR-1C - Ceará/Bahia	T	145,862
0	Transportes de Materiais Betuminosos		
5 S 09 003 90	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70 0,44 x2 (x2=667,00)	T	2.468,774
5 S 09 003 91	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30 0,44 x2 (x2=667,00)	T	351,420
5 S 09 003 92	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-1C 0,44 x2 (x2=667,00)	T	145,862
0	OBRAS COMPLEMENTARES		
4 S 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (fornecimento e implantação)	M	1.144,000
4 S 06 010 02	Ancoragem defesa semi-maleável simples (fornecimento/implantação)	M	520,000
2 S 03 401 10	Pintura a cal (02 demãos)	M2	10.892,293
3 S 05 000 01	Enrocamento de pedra argamassada	M3	1.899,722
0	SINALIZAÇÃO		
0	Sinalização Provisória		
4 S 06 202 01	Confecção de placa sinalização semi-refletiva	M2	97,920
4 S 06 200 91	Remoção de placa de sinalização	M2	8,000
03.03.060	Fornecimento de barreira móvel dobrável (mod. av-40/2000).	UN	40,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Certidão nº 2220481316/2018

11/07/2019, 10:18

Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100692	Tambor	UN	20,000
55000	Cone plástico para sinalização	UN	108,000
100694	Iluminação Intermitente (sinalizador noturno plástico)	UN	41,000
0	Sinalização Definitiva		
4 s 06 100 51	Pintura faixa (NBR 13699) - tinta acrílica a base d'água	M2	12.284,200
100719	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	M2	248,080
4 S 06 110 02	Pintura setas e zebado termoplástica.- (por aspersão) NBR 13159	M2	276,166
4 S 06 120 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	UN	500,000
4 S 06 120 11	Fornecimento e colocação de tachão refletiva monodirecional	UN	50,000
4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	UN	8.964,000
4 S 06 121 11	Fornecimento e colocação de tachão refletiva bidirecional	UN	1.000,000
4 S 06 110 04	Sonorizador	M2	264,611
0	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
0	Pontilhão com 3,94m de extensão na Estaca 23+10,00, 8,50m de largura		
0	Infra-estrutura e Mesoestrutura		
2 S 05 301 50	23+10,00 - Alvenaria de pedra argamassada 1:3 AC/PC	M3	0,106
1 A 01 603 01	23+10,00 - Argamassa cimento-areia 1:3	M3	0,026
0	Superestrutura		
40.295	23+10,00 - Apicoamento manual de superfície de concreto C.P.	M2	0,662
41404	23+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	23,722
2 s 03 329 07	23+10,00 - Concreto estrutural fck=25 MPa - contr. razoável com adit. conf. e lanç.(brita e areia comercial)	M3	0,100
0	Serviços Complementares		
100813	23+10,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	32,347
0	Pontilhão com 21,10m de extensão na Estaca 180+14,00, 8,33m de largura		
0	Superestrutura		
41404	180+14,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	381,045
1 A 01 606 01	180+14,00 - Argamassa cimento-areia 1:6	M3	1,216
4 S 03 353 00	180+14,00 - Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	75,600
100810	180+14,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	175,763
100809	180+14,00 - Fornecimento e aplicação grout fck=20MPa (recuperação de guarda-corpo)	M3	0,095

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Certidão nº 2220481316/2018

11/07/2019, 10:18

Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/07/2019, às 10:18.





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

0	Serviços Complementares		
100813	180+14,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	381,045
2 s 03 402 04	180+14,00 - Guarda-corpo h=0,75m (brita e areia comerciais) MOD. DER	M	16,720
0	Pontilhão com 2,90m de extensão na Estaca 463+10,00, 7,42m de largura		
0	Superestrutura		
41404	463+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	14,000
1 A 01 606 01	463+10,00 - Argamassa cimento-areia 1:6	M3	0,104
100810	463+10,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	14,000
100809	463+10,00 - Fornecimento e aplicação grout fck=20MPa (recuperação de guarda-corpo)	M3	0,111
0	Serviços Complementares		
100813	463+10,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	18,762
41404	463+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	16,092
0	Pontilhão com 4,40m de extensão na Estaca 559+6,00, 7,37m de largura		
0	Superestrutura		
41404	559+6,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	7,500
1 A 01 606 01	559+6,00 - Argamassa cimento-areia 1:6	M3	0,209
100810	559+6,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	31,875
0	Serviços Complementares		
100813	559+6,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	44,766
0	Pontilhão com 5,90m de extensão na Estaca 638+2,00, 7,36m de largura		
0	Superestrutura		
1 A 01 606 01	638+2,00 - Argamassa cimento-areia 1:6	M3	0,092
4 S 03 353 00	638+2,00 - Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.820,000
100810	638+2,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	43,935
2 s 03 329 07	638+2,00 - Concreto estrutural fck=25 MPa - contr. razoável com adit. conf. e lanç.(brita e areia comercial)	M3	0,083
5 S 04 999 08	638+2,00 - Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	2,186
2 S 03 119 01	Escoramento com madeira de OAE	M3	94,482
4 S 03 370 00	Formas comum de madeira	M2	46,800
100815	Fornecimento, lançamento de concreto estrutural fck=30Mpa	M3	11,112

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Certidão nº 2220481316/2018

11/07/2019, 10:18

Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/07/2019, às 10:18.





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

0	Serviços Complementares		
2 S 03 991 02	638+2,00 - Dreno de PVC Ø=100 mm	UN	4,000
100813	638+2,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	114,994
41404	638+2,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	51,870
0	Serviços Preliminares		
03.01.180	Demolição de alvenaria de pedra rejuntada	M3	3,829
1 b 04 402 02	Demolição e remoção de concreto armado tabuleiro existente	M3	23,532
0	Mesoestrutura		
4 S 03 370 00	Formas comum de madeira	M2	34,422
100815	Fornecimento, lançamento de concreto estrutural fck=30 Mpa	M3	22,644
4 S 03 353 00	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	2.066,000
2 S 03 510 00	Aparelho apoio neoprene fretado - fornecimento e aplicação	KG	58,000
0	Pontilhão com 5,90m de extensão na Estaca 773+10,00, 7,52m de largura		
0	Superestrutura		
41404	773+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	44,990
100810	773+10,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	44,990
0	Serviços Complementares		
100813	773+10,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	44,990
0	Ponte com 17,00m de extensão na Estaca 903+15,00, 9,03m de largura		
0	Superestrutura		
1 A 01 606 01	903+15,00 - Argamassa cimento-areia 1:6	M3	0,163
100810	903+15,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	147,600
0	Serviços Complementares		
100813	903+15,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	261,755
41404	903+15,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	261,755
0	Ponte com 20,00m de extensão na Estaca 1136+10,00, 8,30m de largura		
0	Infra-estrutura e Mesoestrutura		
2 S 05 301 50	1136+10,00 - Alvenaria de pedra argamassada 1:3 AC/PC	M3	1,650
0	Superestrutura		
1 A 01 606 01	1136+10,00 - Argamassa cimento-areia 1:6	M3	15,016
4 S 03 353 00	1136+10,00 - Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	18,000
100810	1136+10,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	159,520

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Certidão nº 2220481316/2018
11/07/2019, 10:18
Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

0	Serviços Complementares		
41404	1136+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	217,800
100813	1136+10,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	216,966
0	Ponte com 5,60m de extensão na Estaca 1233+0,00, 7,82m de largura		
0	Infra-estrutura e Mesoestrutura		
100809	1233+0,00 - Fornecimento e aplicação grout fck=20MPa (recuperação de guarda-corpo)	M3	0,187
1 A 01 603 01	1233+0,00 - Argamassa cimento-areia 1:3	M3	0,190
0	Superestrutura		
1 A 01 606 01	1233+0,00 - Argamassa cimento-areia 1:6	M3	0,122
100815	1233+0,00 - Concreto armado fck= 30MPa (recuperação de um trecho da barreira)	M3	0,196
0	Serviços Complementares		
100813	1233+0,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	23,295
41404	1233+0,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	54,000
0	Ponte com 16,75m de extensão na Estaca 1476+10,00, 7,55m de largura		
0	Infra-estrutura e Mesoestrutura		
100809	1476+10,00 - Fornecimento e aplicação grout fck=20MPa (recuperação de guarda-corpo)	M3	0,393
1 A 01 603 01	1476+10,00 - Argamassa cimento-areia 1:3	M3	3,299
0	Superestrutura		
100810	1476+10,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	126,466
0	Serviços Complementares		
100813	1476+10,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	320,977
41404	1476+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	266,706
0	Ponte com 6,00m de extensão na Estaca 1500+18,00, 7,47m de largura		
0	Superestrutura		
41404	1500+18,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	M2	42,400
1 A 01 606 01	1500+18,00 - Argamassa cimento-areia 1:6	M3	0,734
0	Serviços Preliminares		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Certidão nº 2220481316/2018

11/07/2019, 10:18

Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/07/2019, às 10:18.





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100813	1500+18,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	59,236
21.09.010	1500+18,00 - Limpeza de linha D`agua, sem a remoção do material.	M	12,000
0	Ponte com 7,25m de extensão na Estaca 1565+10,00, 7,65m de largura		
0	Infra-estrutura - e Mesoestrutura		
40.295	1565+10,00 - Apicoamento manual de superfície de concreto C.P.	M2	2,449
1 A 01 603 01	1565+10,00 - Argamassa cimento-areia 1:3	M3	0,505
0	Superestrutura		
41404	1565+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d`água	M2	74,000
100810	1565+10,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	45,600
0	Serviços Complementares		
100813	1565+10,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	65,174
41404	1565+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d`água	M2	77,700
0	Ponte com 7,20m de extensão na Estaca 1571+10,00, 8,00m de largura		
0	Infra-estrutura e Mesoestrutura		
05.02.010	1571+10,00 - Reaterro sem apiloamento com aproveitamento do material escavado.	m³	0,600
2 S 05 301 50	1571+10,00 - Alvenaria de pedra argamassada 1:3 AC/PC	M3	20,820
1 A 01 603 01	Obra 13 - Argamassa cimento-areia 1:3	M3	0,055
0	Superestrutura		
41404	1571+10,00 - Limpeza de superfície de concreto com jateamento d`água	M2	48,000
100720	1571+10,00 - Concreto Projetado fck = 30MPa	M3	0,064
100810	1571+10,00 - Andaime suspenso para plataforma de trabalho	M2	48,000
0	Serviços Complementares		
100813	1571+10,00 - Pintura da superestrutura com super conservado P	M2	51,600

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.55 .474/0001-00

(Handwritten signature and stamp)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Certidão nº 2220481316/2018
11/07/2019, 10:18
Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/07/2019, às 10:18.





Secretaria
de Transportes



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 09 de Outubro de 2018

Paulo de Tarso Fernandes da Rocha

COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO

CPF – 157.431.104-25

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 09 de Outubro de 2018

Nilson Francisco da Silva

DIRETOR DE OPERAÇÕES E CONSTRUÇÃO

CPF – 070.711.404-72

RECEBIDO:

Recife, ___ de _____ de _____

ASSINATURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220481316/2018, emitida em 10/07/2019



Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Certidão nº 2220481316/2018

11/07/2019, 10:18

Chave de Impressão: WbZYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/07/2019, às 10:18.





CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 1854/2010

Página 1 de 7

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : MURILO MADUREIRA SAADE

Número da Carteira : RJ 35566/D

Visto CREA : 8310

CREA de Origem : RIO DE JANEIRO

Título : Engenheiro Civil

Número ART : RJ0000035566000042 Série: A

Data de Anotação : 15/10/2008

No. ART Vinculada : null

Empresa Contratada : CONTEK ENGENHARIA S/A

Nome Contratante : DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA

Nome Proprietário : DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA

Endereço da Obra : RODOVIA BA-421, TRECHO: MUNDO NOVO - PIRITIBA

Valor Obra/Serviço : R\$ 13.520.872,20

Cidade : PIRITIBA-BA

Participação : Equipe

Tipo da ART : Normal

Número do Contrato : XXXXXXXXXXXXX

Tipo do Contrato : Empregador

Data da Baixa : 02/08/2010

Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO

Data de início : 06/10/2008 Término : 30/03/2010

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 455350

Descrição: TERRAPLENAGEM

Nível: DIRECAO Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 180600

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Nível: DIRECAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 5315

Descrição: SINALIZAÇÃO

Nível: DIRECAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 390

Descrição: DRENAGEM

Nível: DIRECAO Unidade: METRO(S)



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 1854/2010

Página 2 de 7

***** Informações Complementares *****

Execução dos serviços de restauração e pavimentação em TSD, na Rodovia BA-421, trecho: Mundo Novo - Piritiba, . CONTRATO DERBA CE 083 - CT462/08.

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 5 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.



SALVADOR/BA 02/08/2010

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

OBSERVAÇÕES:

1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's específicas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **CONTEK ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.183.425/0001-30, sediada na Rodovia BR. 101 Norte, Km 260, s/n, Nova Carapina, Serra/ES, executou para o **Departamento de Infra-estrutura de Transportes da Bahia - DERBA**, os serviços de Restauração e Pavimentação em TSD, conforme processo licitatório/administrativo DERBA nº 7119/08.

RODOVIA	: BA. 421
TRECHO	: MUNDO NOVO – PIRITIBA
SERVIÇOS	: Restauração e Pavimentação em TSD
EMPRESA	: CONTEK ENGENHARIA LTDA.
NÚMERO DO ATESTADO	: Referente ao Processo nº 7708/10
CONTRATO	: CE 083 – CT 462/08
ASSINATURA	: 01/10/2008
PERÍODO DA EXECUÇÃO	: 06/10/2008 a 30/03/2010
EXTENSÃO	: 22,10 Km
VALOR DO CONTRATO	: R\$ 13.520.872,20
VALOR MEDIDO	: R\$ 13.520.816,10
VALOR REAJUSTADO	: R\$ 414.347,72

Responsável Técnico:

Engº Murilo Madureira Saade CREA/RJ 35.566-D e Visto CREA/BA 8.310-D

Responsável Técnico:

Engº Jorge Eduardo Gomes Vieira CREA/BA 39.315-D

Engº Raymundo de Castro Campos CREA/BA 14.508-D

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Continua...

Maria da Graça Calhao
Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA



Obra/Lote : 1 - Restauração e Pavimentação em TSD

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 7708/10 – Contrato nº CE 083 – CT 462/08

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1 – TERRAPLENAGEM		
Limpeza do Terreno	ha	7,6800
Desmatamento e Destocamento de Árvore com D=<0,20 m e Limpeza do Terreno	m²	489.254,6000
Expurgo de Terra Vegetal	m³	97.041,0000
Carga de Material de 1ª Categoria	m³	67.176,0000
Escavação e Transporte Material em 1ª Categoria	m³	56.451,4500
Escavação e Carga Material em 1ª Categoria	m³	315.524,5700
Escavação e Carga Material em 2ª Categoria	m³	36.280,2000
Escavação e Carga Material em 3ª Categoria (Rocha)	m³	2.473,9000
Compactação de Aterro a 100% Proctor Normal	m³	272.009,6800
Fornecimento e Espalhamento de Areia em Camadas	m³	2.433,1600
Transporte Local - Caminhão Basculante		
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 2,00 km (Solos p/ aterros)	t	825.894,5000
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 12,00 km (Areia p/ colchão drenante)	t	3.951,3500
Transporte Local de Água Caminhão Tanque		
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 7,00 km (água p/ aterros)	t	27.964,4700
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 2,00 km (água p/ colchão)	t	486,6300
2 – PAVIMENTAÇÃO		
Regularização, Escarificação e Compactação do Subleito	m²	117.866,5200
Escavação e Carga Material em 1ª Categoria	m³	33.835,5900
Escavação e Carga Material em 2ª Categoria	m³	49.981,4700
Reciclagem de Base com adição de solo p/ sub-base	m³	45.137,1200
Base de Solo Brita Usinado c= 50,00% de Brita	m³	32.822,8200
Imprimação	m²	173.852,9200
Capa Selante com Pó de pedra	m²	44.729,9500
Tratamento Superficial Duplo com Emulsão	m²	170.643,8200
Banho Diluído com Emulsão RR-2C polimerizada	m³	126.457,0000
Pavimentação em Paralelepípedo	m²	31.490,6400
Transporte Local de Água Caminhão Tanque		
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 7,00 km (água p/ solo-brita)	t	7.943,1200
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 7,00 km (água p/ Regularização, Esc. do Sub-base)	t	3.359,2000
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 7,00 km (água p/ re-execução sub-base)	t	9.027,4200
Transporte Local - Caminhão Basculante		
DMT - X1 = 30,00 km - X2 = 0,00 km (brita p/ TSD)	t	5.119,3100
DMT - X1 = 30,00 km - X2 = 0,00 km (brita p/ usina de solo-brita)	t	36.105,1000

Maria da Graça Calhau
Mária da Graça Calhau
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/B A



Obra/Lote : 1 - Restauração e Pavimentação em TSD

Continuação do Atestado Referente ao Processo n° 7708/10 – Contrato n° CE 083 – CT 462/08

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
DMT - X1 = 30,00 km - X2 = 0,00 km (Paralelo)	t	12.281,3500
DMT - X1 = 30,00 km - X2 = 0,00 km (Pó de Pedra Capa Selante)	t	447,3000
DMT - X1 = 00,00 km - X2 = 10,00 km (solo p/ Sub-base)	t	78.668,5000
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 10,00 km (solo p/ usina de solo-brita)	t	36.114,6500
DMT - X1 = 0,00 km - X2 = 11,00 km (solo-brita p/ base - usina pista)	t	72.210,2000
DMT - X1 = 9,00 km - X2 = 20,00 km (Areia p/ Paralelo)	t	5.983,2200
Transporte Comercial - Caminhão Basculante		
DMT - X1 = 18,10 km - X2 = 0,00 km (brita p/Usina de solo brita)	t	36.105,1000
DMT - X1 = 18,10 km - X2 = 0,00 km (brita p/TSD)	t	4.436,7400
DMT - X1 = 18,10 km - X2 = 0,00 km (Pó de pedra Capa Selante)	t	447,3000
DMT - X1 = 100,00 km - X2 = 0,00 km (Paralelo)	t	12.281,3500
Transporte Comercial Caminhão Carroceria		
DMT - X1 = 190,00 km - X2 = 10,50 km (Cimento)	t	233,0300
Transporte de asfalto		
Transporte de CM 30 Dt = 295,00 km	t	208,6200
Transporte de RR-2C Dt = 215,00 km	t	510,9900
3 – DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES		
Escavação Manual Cava Fundação de Material 1ª Categoria	m³	7.077,9200
Escavação Manual Cava Fundação de Material 2ª Categoria	m³	3.117,3900
Escavação Manual Cava Fundação em Lama	m³	233,2900
Drenos Profundos com Tubo-dreno Ø=100 mm com Enchimento de Brita - DPS-05 .100 c/ Manta	m³	1.779,7500
Boca de saída de Dreno BSD-02	un	10,0000
Escavação Vala até 1,50 m de Profundidade em Material 1ª Categoria	m³	889,8800
Escavação Vala até 1,50 m de Profundidade em Material 2ª Categoria	m³	889,8800
Transporte Local Caminhão Basculante		
DMT X1 = 0,00km X2 = 2,00km (Bota fora drenó Profundo)	t	3.203,5500
Corpo de BST Ø 0,60 m: CA-2	m	115,0000
Corpo de BST Ø 0,80 m: CA-2	m	91,0000
Corpo de BST Ø 1,00 m: CA-2	m	377,0000
Boca de BST Ø 0,60 m	un	4,0000
Boca de BST Ø 0,80 m	un	19,0000
Boca de BST Ø 1,00 m	un	36,0000
Fornecimento e Assent. de Meio-fio Reto MFC-05	m	11.552,9000
Descida D'Água DAR-02	m	193,1000

Maria da Graça Calhau
Maria da Graça Calhau
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA



Obra/Lote : 1 - Restauração e Pavimentação em TSD

Continuação do Atestado Referente ao Processo n° 7708/10 – Contrato n° CE 083 – CT 462/08

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Apiloamento Manual de solo	m³	3.570,3700
Sarjeta Triangular de Concreto STC-2	m	15.864,6400
Entrada d'água tipo EDA_01	un	25,0000
Dissipador de energia tipo De-01	un	2,0000
Alvenaria de Pedra Argamassada	m³	588,9700
Demolição de Alvenaria de Pedra	m³	124,0000
Chapeamento ou Revestimento	m²	491,6000
Concreto de Cimento Portland fck=11 MPa (c = 285,0 kg)	m³	2.196,3700
Concreto de Cimento Portland fck=25 MPa (c = 361,0 kg)	m³	45,3800
Fornecimento, Corte, Dobragem e Assentamento de Aço CA-50	kg	2.076,0000
Escoramento de Fôrmas em O.A.E.	m³	86,8100
Fôrmas Planas sem Reaproveitamento	m²	1.469,2300
4 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Conformação de Jazidas e Áreas Degradadas	m²	202.675,0000
Revegetação de Áreas Planas ou Pouco Inclínadas c/ Gramíneas e Leguminosas	ha	18,2700
Plantio de Árvores	un	1.360,0000
Plantio de Grama	m²	2.920,0000
Espalhamento de Material em Bota-fora	m³	15.510,0000
5 – SERVIÇOS DIVERSOS		
Placa da entidade contratante	m²	36,0000
Aluguel de Automóvel/71 HP	km	30.000,0000
Aluguel de Pick-up com 130 HP	km	60.000,0000
Cerca de Arame Farpado em Estacas de Madeira	m	32.621,8000
Acréscimo de Fio Adicional de Arame Farpado	m	31.205,8000
Pintura com Conservado P	m²	28.053,4700
7 – CONSULTORIA		
Escritório de Fiscalização do DERBA	mes	9,0000
Móveis e Utensílios para E.F.	mes	9,0000
Administração Local da Obra por parte do DERBA	mes	9,0000
14 - SINALIZAÇÃO		
Demarcação de Faixa Delimitadora com Tinta à Base Resina Acrílica (e=0,6 mm)	m²	9.366,9000
Poste Madeira 3" x 3" para Placa de Sinalização	un	220,0000

Obra/Lote : 1 - Restauração e Pavimentação em TSD

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 7708/10 – Contrato nº CE 083 – CT 462/08

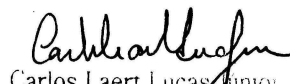
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Fornecimento de Placa Semi-refletiva (Pintada+GT)	m²	148,3700
Defensas Metálicas semi-maleáveis (completa)	m	940,0000
Fornecimento e Implantação de Tacha Refletiva Bidirecional	un	3.129,0000
Fornecimento e Implantação de Tachão Refletivo Bidirecional	un	100,0000
16 – LIGANTES BETUMINOSOS		
Aquisição de CM-30	t	208,6200
Aquisição de emulsão RR-2C	t	510,9900

Salvador, 13 de Julho de 2010


Nery Rafael Barbosa Galvão
Técnico Administrativo
Cad. nº. 47.503987-4


Thiago Ribeiro Nascimento
Coordenador Técnico
DCM-CCO-DERBA


Berchris M. Reguiao Filho
Diretor Geral
DERBA


Carlos Laert Lucas Junior
Especialista em Obras Públicas
Cad. 47.420828-4


Antonio Carmo
Diretor de DCM - DERBA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

**CAT com Registro de
Atestado**

1061512012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **MURILO MADUREIRA SAADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MURILO MADUREIRA SAADE

Registro: RJ035566 RNP: 2004272430

Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART : 143055092012 Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : 03/09/2012 Baixada em : 27/09/2012
 Forma de Registro : Empregado Participação Técnica : Co-Responsável
 Empresa Contratada : CONTEK ENGENHARIA S/A.
 Contratante : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/ CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Rua : AVENIDA CRUZ CABUGA N.º: 1033
 Complemento: Não indicado Bairro : SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50.040-912
 Contrato : 035/2010-DJ Celebrado em : Não indicado Vinculado à ART : 210829
 Valor de Contrato(R\$) : 23.396.186,70 Tipo de Contratante : Não indicado Ação institucional : Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço : RODOVIA PE-270 ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA N.º: S/N
 Complemento: Não indicado Bairro : DIVERSOS
 Cidade: ARCOVERDE UF: PE CEP: 56.500-000
 Data de Início : 01/07/2010 Conclusão efetiva : 27/06/2011 Coordenadas Geográficas : Não indicado
 Finalidade : Não indicado Código : Não indicado
 Proprietário : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Atividade Técnica : Quantidade: 77,00 Unidade: Quilômetro(s)
 Atividades Desenvolvidas: EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 RESUMO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-270, TRECHO ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA
 RESUMO DA OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-270, TRECHOS: ARCOVERDE ; BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA. COM EXTENSÃO DE 77,00 KM

Observações:

ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 210829, DE 11/06/2010.

Número de ART : 143073092012 Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : Não indicado Baixada em : 27/09/2012
 Forma de Registro : Empregado Participação Técnica : Co-Responsável
 Empresa Contratada : CONTEK ENGENHARIA S/A.
 Contratante : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/ CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Rua : AVENIDA CRUZ CABUGA N.º: 1033
 Complemento: Não indicado Bairro : SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50.040-912
 Contrato : 035/2010 Celebrado em : Não indicado Vinculado à ART : 143055092012
 Valor de Contrato(R\$) : 23.396.186,70 Tipo de Contratante : Não indicado Ação institucional : Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço : RODOVIA PE-270 - ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA N.º: S/N
 Complemento: Não indicado Bairro : DIVERSOS
 Cidade: ARCOVERDE UF: PE CEP: 56.500-000
 Data de Início : 28/06/2011 Conclusão efetiva : 26/09/2011 Coordenadas Geográficas : Não indicado
 Finalidade : Não indicado Código : Não indicado
 Proprietário : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Atividade Técnica : Quantidade: 77,00 Unidade: Quilômetro(s)
 Atividades Desenvolvidas: EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 RESUMO DO CONTRATO: RESTAURAÇÃO DA PE-270, TRECHO: ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA, EXT. 77,00KM
 RESUMO DA OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-270, TRECHO: ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA. COM EXT. DE 77,00 KM

Observações:

Não indicado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000

Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

**CAT com Registro de
Atestado**

1061512012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

Número de ART : 143149092012	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 05/09/2012	Baixada em : 27/09/2012
Forma de Registro : Empregado	Participação Técnica : Co-Responsável		
Empresa Contratada : CONTEK ENGENHARIA S/A.			
Contratante : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00		
Rua : AVENIDA CRUZ CABUGA	N.º: 1033		
Complemento: Não indicado	Bairro : SANTO AMARO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP : 50.040-912	
Contrato : 035/2010-DJ	Celebrado em : Não indicado	Vinculado à ART : 143055092012	
Valor de Contrato(R\$) : 5.469.273,51	Tipo de Contratante : Não indicado	Ação institucional : Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA PE-270 ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA	N.º: S/N		
Complemento: Não indicado	Bairro: DIVERSOS		
Cidade: ARCOVERDE	UF: PE	CEP : 56.500-000	
Data de Início : 28/06/2011	Conclusão efetiva : 26/09/2011	Coordenadas Geográficas : Não indicado	
Finalidade : Não indicado	Código : Não indicado		
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00		
Atividade Técnica :	Quantidade: 77,00	Unidade: Quilômetro(s)	
Atividades Desenvolvidas: EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESUMO DO CONTRATO: 2º ADITIVO ADEQUAÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO DE VALOR DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA ROD. PE-270, TRECHO: ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA			
RESUMO DA OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-270, TRECHO: ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA			

Observações:

Não indicado

Número de ART : 143152092012	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : Não indicado	Baixada em : 27/09/2012
Forma de Registro : Empregado	Participação Técnica : Co-Responsável		
Empresa Contratada : CONTEK ENGENHARIA S/A.			
Contratante : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00		
Rua : AVENIDA CRUZ CABUGA	N.º: 1033		
Complemento: Não indicado	Bairro : SANTO AMARO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP : 50.040-912	
Contrato : 035/2010-DJ	Celebrado em : Não indicado	Vinculado à ART : 143055092012	
Valor de Contrato(R\$) : 5.469.273,51	Tipo de Contratante : Não indicado	Ação institucional : Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA PE-270 Arcoverde / Buíque / Tupanatinga / Itaíba	N.º: s/n		
Complemento: Não indicado	Bairro: diversos		
Cidade: Arcoverde	UF: PE	CEP : 56.500-000	
Data de Início : 26/11/2011	Conclusão efetiva : 25/12/2011	Coordenadas Geográficas : Não indicado	
Finalidade : Não indicado	Código : Não indicado		
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00		
Atividade Técnica :	Quantidade: 77,00	Unidade: Quilômetro(s)	
Atividades Desenvolvidas: EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
RESUMO DO CONTRATO: 3º ADITIVO DE PRAZO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA ROD. PE-270, TRECHO: ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA			
RESUMO DA OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-270, TRECHO: ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA			

Observações:

Não indicado

Informações Complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE: DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES; RECONFORMAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL; RECOBRIMENTO VEGETAL E PLANTIO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000

Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco****CAT com Registro de
Atestado****1061512012****Atividade Concluída**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A034.546 a A034.548, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1061512012**27 de setembro de 2012, 13:54:07****Autenticação: 290c9582-bece-47a6-9acd-c2a713df00a4**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 0308/10
Contrato : 0035/10
Interessado : **Contek - Engenharia S/A**
Período de execução : 01/07/2010 a 25/12/2011
Serviço : EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PE-270, TRECHO:
ARCOVERDE / BUIQUE / TUPANATINGA / ITAIBA-PE.
Responsável Técnico : **Normando da Silva Rafael**, Engº Civil, CREA nº 6264-D/PE;
Murilo Madureira Saade, Engº Civil, CREA nº 35566-D/RJ;
Gustavo Ulisses da Luz Barros, Engº Civil nº 160006741-7D/PB;
Andre Luiz Lucas Quintans, Engº Civil nº 160011562-4D/PB.



Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE270	Arcoverde/Buique/Tapanatinga/Itaiba	77,000 km

Obra/Lote: 1 - Execução das Obras de Restauração da Rodovia PE-270

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
26	Drenagem e Obras de Arte Correntes		
.	Drenagem e Obras de Arte Correntes.		
2 S 04 911 00	Meio-fio em pedra granítica sem linha d'água	m	200,000
20.09.050	Reposição de meio fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.	m	1.179,400
2 s 04 910 09	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	33.799,890
2 s 04 901 00	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	32.657,070
2 s 04 902 00	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01 - Brita e areia comerciais.	m	1.749,940
2 S 04 990 04	Transposição de segmento de sarjetas - TSS 04 AC/BC	m	99,230
2 S 04 990 03	Transposição de segmento de sarjetas - TSS 03 AC/BC	m	180,540

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2 S 04 942 03	Entrada d'agua - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	421,000
2 S 04 942 04	Entrada d'agua - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	122,000
2 s 04 940 05	Descida água tipo rapida - canal retangular - DAR 02 - brita e areia comerciais.	m	2.885,730
2 S 04 941 61	Descida água aterros em degraus - DAD 01 - BC/AC	m	30,000
2 S 04 950 61	Dissipador de energia - ded 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	537,000
2 S 04 991 01	Tampa de concreto para caixa coletora (4 nervuras) - TCC 01 AC/BC	UN	10,000
2 S 04 410 02	Valeta de proteção de corte/aterro, sem revestimento (L = 0,60 m)	m	4.262,700
2 S 04 000 00	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	123,690
2 S 04 010 00	Escavação manual material 2ª categoria	m3	0,000
2 S 04 001 00	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	1.147,750
2 S 04 011 00	Escavação mecânica de vala em material 2ª categoria	m3	251,880
2 S 04 500 51	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 01 (areia e tubo comercial)	m	438,400
2 S 04 501 51	Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 (brita e areia comercial)	m	865,100
2 S 04 502 02	Boca saída para dreno longitudinal profundo BSD 02 AC/BC	m	8,000
2 s 04 902 01	Meio fio de concreto - MFC 06 - Brita e areia comerciais	m	4.952,260
5 S 04 999 04	Restauração de disp. danif. com concr. fck=12 MPa AC/BC	m3	0,000
3 S 08 302 02	Desobstrução de bueiro	m3	113,250
3 S 08 301 03	Limpeza de descida água	m	0,000
3 S 08 301 01	Limpeza de valeta de corte	m	3.297,450
2 S 04 020 00	Escavação de vala em material de 3ª categoria	M3	703,580
2 S 04 400 54	Valeta de proteção de cortes com revsetimento de concreto VPC 04 (brita e areia comercial)	M	6.715,300
2 S 04 940 06	Descida d'água tipo rapida - calha concreto - DAR 01 (brita e areia comercial)	M	232,300
2 S 04 910 51	Meio fio de concreto - MFC 01 (brita e areia comercial)	M	886,200
2 S 04 402 00	Demolição e remoção de concreto simples	M3	1.091,810
1 A 01 893 01	Compactação manual	M3	1.298,360
2 S 03 401 09	Execução de colchão de areia inclusive fornecimento A/C	M3	290,400
2 S 04 100 01	Corpo BSTC Ø=0,60m	M	22,900
2 S 04 101 01	boca BSTC Ø=0,60m normal	UN	7,000
2 S 04 110 01	Corpo BDTC Ø=1,00m	M	15,000
2 S 04 111 01	Boca BDTC Ø=1,00m normal	UN	2,000
2 S 04 120 01	Corpo BTTC Ø=1,00m	M	9,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00



Secretaria
de Transportes



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2 S 04 121 04	Boca BTTC Ø=1,00m esc. =15°	UN	1,000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
.	Terraplenagem.		
2 S 01 000 00	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	399.320,150
2 S 01 100 01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 50 m	m3	308,775
2 S 01 100 09	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	12.233,010
5 S 01 513 01	Compactação de material de bota-fora	m3	42.701,325
3 S 08 910 00	Capinação manual	m2	44.432,380
3 S 08 901 51	Roçada mecanizada de capim sândalo e/ou vegetação arbustivas com 02 a 03 passadas da máquina	ha	11,980
3 S 01 401 00	Recomposição de revestimento primário	m3	6.279,290
3 S 01 930 00	Regularização mecânica da faixa de domínio	m2	32.202,790
41249	Patrolamento	m2	43.500,000
2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	31.690,910
2 S 01 300 05	Escavação, carga e transporte de solos moles com DMT 801 a 1000m	M3	2.191,798
2 S 01 100 51	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5001 a 8000m com carregadeira	M3	27.071,853
04.03.070	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão basculante, DMT 6km, inclusive carga mecânica e descarga	M3	9.562,410
74	Pavimentação Rodoviária (Construção)		
.	Pavimentação.		
2 S 01 513 02	Rebaixamento do subleito	m3	42.701,325
42500	Reciclagem in situ da base+revestimento, sem adição de material, inclusive fresagem, totalizando espessura da camada em 0,20m.	m³	62.763,790
42501	Reciclagem in situ da base+revestimento, com adição de 5cm de brita, inclusive fresagem, totalizando espessura de 0,20m.	m³	15.538,180
42502	Reciclagem in situ da base+revestimento, com adição de 10cm de material de jazida, inclusive fresagem, totalizando espessura da camada em 020cm.	m³	41.168,590
2 S 02 110 00	Regularização do subleito	m2	40.062,500
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m3	7.291,380
2 s 02 220 04	Execução de base de solo-brita 70/30%, mistura na pista (brita comercial), incl. materiais e transp.	m3	6.810,630

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2 S 02 300 00	Imprimação	m2	612.380,330
2 S 02 400 00	Pintura de ligação	m2	3.383,710
2 s 02 540 51	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	121,880
2 s 02 500 04	Tratamento superficial simples com banho diluído (Brita Comercial)	m2	0,000
2 s 02 501 03	Tratamento superficial duplo com banho diluído (Brita comercial)	M2	622.158,740
2 s 04 902 01	Meio fio de concreto - MFC 06 - Brita e areia comerciais	m	0,000
2 S 02 701 53	Paralelepípedo sobre argamassa de cimento e areia ao traço 1:8; rejuntado ao traço 1:3 (36 ud /m2) - AC	m2	1.194,270
2 s 02 607 60	Passeio em Concreto cimento portland Fck 20 MPa com junta espaçada a cada 4,00m (Brita e areia comercial)	m2	4.252,090
42503	Aplicação e fornecimento de formicida.	m²	0,000
3 S 02 200 01	Recomposição de camada granular do pavimento	m3	18.286,900
3 s 08 100 01	Tapa buraco com PMF, inclusive mistura betuminosa sem forn. do ligante (Brita e areia comercial)	m3	54,330
03.01.230	Demolição de pavimentação em paralelepipedo sobre areia	M2	2.981,360
04.02.040	Transporte de material com DMT 6km	M3	42.701,325
1 A 00 002 91	Transporte comercial com basculante 10m³ - Rodovia pavimentada	tkm	5.794.818,910
75	Obras Darte Especiais (Construção)		
.	Obras de arte especiais.		
2 S 03 402 03	Guarda-corpo h=1,10m (brita e areia comerciais) MOD. DER	m	29,600
3 S 08 200 50	Recomposição de guarda-corpo (Brita e areia comercial)	m	46,250
2 s 03 329 09	Concreto estrutural fck=25 MPa - contr. razoável, uso geral, conf. e lanç.(brita e areia comercial)	m3	193,880
5 s 02 607 50	Concreto cimento portland com equipamento de pequeno porte AC/BC	m3	7,740
3 S 08 103 01	Corte de concreto deteriorado na superfície do pavimento	m2	0,000
40.295	Apicoamento manual de superfície de concreto C.P.	m2	0,000
3 S 03 340 02	Argamassa cimento areia 1:6	m3	0,000
3 S 03 950 00	Limpeza de ponte	m	0,000
79	Sinalização Rodoviária		
.	Sinalização.		
4 S 06 100 21	Pintura faixa - (NBR 11862) - tinta reflectiva a base de resina acrílica	m2	25.557,570
4 S 06 100 22	Pintura setas e zebado - (NBR 11862) Tinta reflectiva a base de resina acrílica	m2	465,830
4 S 06 200 02	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro	m2	605,990

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00



Secretaria
de Transportes



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	h=0,20m)		
4 S 06 121 11	Fornecimento e colocação de tachão refletiva bidirecional	UN	785,000
4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tachão refletiva bidirecional	UN	18.126,000
4 S 06 230 01	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	UN	0,000
3 S 06 210 05	Remoção e Implantação de pórtico metálico simples galvanizado (vão X altura) 12,50m X 6,50m - treliça 800 X 500mm (sem fornecimento de portico)	UN	3,000
16.04.120	Pintura com Esmalte Sintético em Esquadrias de Ferro Galvanizado, Duas Demãos. Inclusive com raspagem e aparelhamento com galvo primer	M2	274,400
2 S 06 210 03	Semi-pórtico metálico galvanizado coluna simples e projetado 6,00 X 3,70m D=4", inclusive montagem execução da fundação p/cargas de ventos=30m/s	UN	0,000
3 S 08 400 01	Recomposição placa de sinalização	m2	0,000
4 S 06 200 92	Recuperação de chapa para placa de sinalização	m2	0,000
81	Obras Complementares		
.	Obras complementares.		
3 S 08 401 00	Recomposição de defesa metálica	m	20,000
4 S 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (fornecimento e implantação)	m	1.004,000
4 S 06 010 02	Ancoragem defesa semi-maleável simples (fornecimento/implantação)	m	252,000
2 S 03 401 10	Pintura a cal (02 demãos)	m2	30.271,110
2 S 06 410 00	Cerca de arame farpado com suporte de madeira	M	4.985,900
41563	Remoção de cerca	M	9.659,100
82	Proteção Ambiental		
.	Proteção ambiental.		
1 A 01 892 01	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	0,000
3 S 08 910 05	Reconformação da cobertura vegetal	m2	87.367,990
3 S 08 910 06	Recobrimento vegetal com macambira	m2	0,000
3 S 08 910 02	Plantio de capim sândalo com irrigação (c/ fornecimento do capim)	M2	39.579,630
100	Aquisição de Materiais Betuminosos		
.	Aquisição de material betuminoso.		
2 S 09 204 71	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	734,860
2 S 02 609 03	Fornecimento de Material Betuminoso - Emulsão Asfáltica - RR-2C - Ceará/Bahia	t	1.866,480
2 S 02 609 02	Fornecimento de Material Betuminoso - Emulsão Asfáltica - RR-1C -	T	8,958

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	Ceará/Bahia		
2 s 09 204 70	Fonecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	7,314
.	Transporte de material betuminoso.		
2 S 02 608 01	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	734,860
2 S 02 608 03	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1.866,480
2 S 02 608 02	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-1C	t	8,953
2 S 02 608 00	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	7,314

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 11 de JULHO de 2012

Paulo de Tarso Fernandes da Rocha

Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 11 de JULHO de 2012

José Carlos Antunes Lima

Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:

Recife, ___ de ___ de ___

ASSINATURA**6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE**

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - Fax: (81) 3424-6858 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Reconheço. Semelhança as firmas: JOSE CARLOS ANTUNES LIMA, PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA, dou fé.

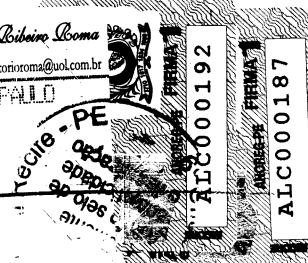
RECIFE/PE 24/07/2012 15:53:35

ERNESTO ANTONIO NUNES NETO

Op.:23

Empl:5.58 T9NR: 1.12 Total:6.70 Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.



CERTIDÃO

SF/N.º 214/89 CERTIFICO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 317/86 DO CONFEA, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO O ACÉRVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL **MURILO MADUREIRA SAADE** - ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FIRMA: **CONTEK ENGENHARIA S/A.**, CONFORME ABAIXO ..x:x

CONTRATANTE CONTEK ENGENHARIA S/A.

LOCAL RUA CAPITÃO DESLANDES 15-ES.

QUANTIFICAÇÃO NADA CONSTA

NATUREZA POR INTERVENIÊNCIA TÉCNICA.

VALOR NADA CONSTA

REGISTRO ART. Nº 5055 EM 28-09-82 ..x:x

CONTRATANTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM - DNER.

LOCAL RODOVIA BR-174/MT, TRECHO:KM .. 163.982 - KM 221.996, LOTE Nº 262.4.

QUANTIFICAÇÃO NADA CONSTA

NATUREZA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES E OBRAS COMPLEMENTARES.

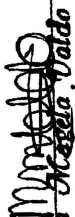
CARACTERISTICA DA OBRA:

- 1 - PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/10/81 a 18/09/84
- 2 - QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

A) SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO

- PEDREIRO	H	16,000
- SERVENTE	H	3.032,000
- MOTONIVELADORA POTENCIA MINIMA 115 HP	H	1.530,000
- MOTONIVELADORA POTENCIA ENTRE 115 E 225 HP	H	567,000
- ESCAVADEIRA 1/2 JD3 POTENCIA 90 HP	H	718,000
- CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 ATÉ 12 TONELADAS	H	968,000

Conferido por


 Maria Helena Valdo
 Chefe de Setor ART

Datilografado por


 Andréia Ramos
 Assistente Administrativo I

3

CERTIDÃO

SF/N.214/89

~~CONFIRMADO~~

FLS Nº 002

- BRITA CLASSIFICADA M3 237,000
- PEDRA DE MÃO M3 9.521,200
- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Cr\$ 6:521.794,300

B) TERRAPLENAGEM

- DESMATAMENTO, LIMPEZA E DESTOCAMENTO DE ÁRVORE ATÉ ..
15 cm M2 2.543.838,800
- DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORE ENTRE 15 E 30cm
M2 13.914,000
- DESTOCAMENTO DE ÁRVORE ACIMA DE
30 cm Un 6.764,000
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª.
CATEGORIA ATE 50 m M3 14.470,000
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATE-
GORIA DE 50 a 200 m M3 206.978,767
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE-
GORIA DE 200 A 400 m M3 706.656,538
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª. CATE-
GORIA DE 400 A 600 m M3 396.950,207
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE-
GORIA DE 600 A 800 m M3 164.657,964
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE-
GORIA DE 800 A 1000 m M3 9.659,341
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATE-
GORIA DE 1000 A 1200 m M3 8.203,896
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª. CATE-
GORIA SUPERIOR A 1200 m M3 77.013,876
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATE-
GORIA DE 50 A 200 m M3 81.491,777
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATE-
GORIA DE 200 A 400 m M3 259.707,051
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATE-
GORIA, SUPERIOR A 400 m M3 79.813,387
- ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATE-
GORIA ATÉ 50 m M3 48.180,810

Conferido por


 Maria Helena de Fátima
 Chefe de Setor ART

Dattilografado por


 Ednair Jucá Ramos
 Assistente Administrativo I-3-A

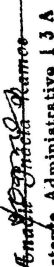
CERTIDÃO

SF/N.º	214/89	880XXXXXX	FLS Nº 003
-	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA DE 50 A 200 m	M3	35.195,586
-	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA SUPERIOR A 200 m	M3	3.401,386
-	COMPACTAÇÃO A 95 % PROCTOR NORMAL	M3	905.201,238
-	COMPACTAÇÃO A 100% PROCTOR NORMAL	M3	270.383,866
-	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	11.257,300
-	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	56.222,900
-	MOMENTO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3.Km	351.625,083
-	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	55.942,900
C)	<u>PAVIMENTAÇÃO</u>		
-	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	694.105,800
-	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	22.317,280
-	SUB-BASE SOLO ESTABIL SEM MISTURA.	M3	247.334,478
-	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	156.688,787
-	IMPRIMAÇÃO EXECUÇÃO	M2	633.440,710
-	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ASFALTO CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO	T	701,865
-	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	161.661,030
-	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M2	404.747,510
-	FORNECIMENTO E TRANSPORTE CAP-150/200 TRATAMENTO SUPERFICIAL	T	893,598
-	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA REFORÇO	M3.Km	31.548,839
-	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA SUB-BASE	M3.Km	2.395.850,785

Conferido por


 Maria Magda Dutra
 Chefe de Setor ART

Cotejado por


 Ana Maria de Almeida
 Assistente Administrativo I JA

A Certidão só é válida com rubrica e sem alteração

CERTIDÃO

SF/N.º 214/89 ~~XXXXXXXXXX~~ FLS Nº 004

- MOMENTO DE TRANSPORTE PARA BESE
M3.Km 2.642.088,598
- MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL SIM
PLES
T.Km 26.003,413
- MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL TRI
PLO
T.Km 189.847,509

D) DRENAGEM

- ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM MATERIAL
DE 1ª CATEGORIA M3 4.433,193
- ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM MATERIAL
DE 2ª. CATEGORIA M3 2.658,150
- ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM MATERIAL
DE 3ª CATEGORIA M3 1.597,951
- DRENO LONGITUDINAL TIPO A M 6.797,900
- DRENO LONGITUDINAL TIPO D M 3.252,500
- MURO DE TESTA DE SAIDA DE DRENO
Un 52,000
- DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAU PARA BUEIRO
M3 4,528
- DESCIDA D'ÁGUA TIPO A M 1.585,050
- SAIDA D'ÁGUA TIPO A UN 323,000
- VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE TIPO A
M 7.726,100
- VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO TIPO A
M 241,000
- SARGETA DE CORTE - TIPO A M 10.843,200
- SAIDA DE SARJETA DE CORTE TIPO A
M 881,870
- CARJETA DE ATERRO M 39.286,300
- CAIXA COLETORA B UN 2,000
- BACIA DE AMORTECIMENTO TIPO A
UN 323,000

E) OBRAS DE ARTE CORRESTES

CORPO B S T C Ø 0,80 m M 449,000

Contarido por


 Maria Augusta Valdo
 Chefe de Setor APT

Datilografado por


 Araceli Encina Ramos
 Assistente Administrativo 13A

CERTIDÃO

SF/N.º 214/89

~~CERTIDÃO~~

FLS Nº 005

Conferido por

Datilografado por


 Carlos Magalhães Daltro
 Chefe de Setor ART


 Arnaldo Antônio Ramos
 Assistente Administrativo L3 A

-	CORPO B S T C	Ø 1,00m	M	449,000
-	CORPO B S T C	Ø 1,20m	M	153,000
-	CORPO B D T C	Ø 1,00m	M	91,000
-	CORPO B D T C	Ø 1,20m	M	280,000
-	CORPO B T T C	Ø 1,20m	M	77,000
-	CORPO B S C C	2,00m X 2,00m	M	51,500
-	CORPO B S C C	2,0 X 2,0m		
	7,5 $\angle$ H $\angle$	10,0m	M	71,400
-	CORPO B S C C	2,50m X 2,50m	M	33,900
-	CORPO B S C C	2,5m X 2,5m		
	2,5m $\angle$ H $\angle$	5,0m	M	43,000
-	CORPO B S C C	3,00m X 3,00m	M	18,700
-	CORPO B S C C	3,0m X 3,0m		
	5,0m $\angle$ H $\angle$	7,5m	M	31,000
-	CORPO B D C C	2,00m X 2,00m	M	55,400
-	CORPO B D C C	2,0m X 2,0m		
	2,5m $\angle$ H $\angle$	5,0m	M	21,700
-	CORPO B D C C	2,0m X 2,0m		
	7,5m $\angle$ H $\angle$	10,0m	M	38,500
-	CORPO B D C C	2,50m X 2,50m	M	67,500
-	CORPO B T C C	1,50m X 1,50m	M	39,800
-	CORPO B T C C	1,5m X 1,5m		
	10,0m $\angle$ H $\angle$	12,5m	M	43,700
-	CORPO B T C C	3,00m X 3,00m	M	27,900
-	BOCA B S T C	Ø 0,80m	UN	7,000
-	BOCA B S T D	Ø 1,00m	UN	37,000
-	BOCA B S T C	Ø 1,20m	UN	12,000
-	BOCA B D T C	Ø 1,00m	UN	8,000
-	BOCA B D T C	Ø 1,20m	UN	22,000
-	BOCA B T T C	Ø 1,20m	UN	6,000
-	BOCA B S C C	2,00m X 2,00m	UN	8,000
-	BOCA B S C C	2,50m X 2,50m	UN	8,000
-	BOCA B S C C	3,00m X 3,00m	UN	4,000

(A Certidão só é válida sem rasura e sem emenda)

CERTIDÃO

SF/N.º 214/89

~~CERTIFICADO~~

FLS. N.º 006

- BOCA B D C C 2,00m X 2,00m	UN	10,000
- BOCA B D C C 2,50m X 2,50m	UN	6,000
- BOCA B T C C 1,50m X 1,50m	UN	6,000
- BOCA B T C C 3,00m X 3,00m	UN	2,000
- BOCA B T C C 3,00m X 3,00m	UN	2,000
- ESCAVAÇÃO EM FUNDO DE BUEIRO DE MATERIAL DE 1ª. CATEGORIA	M3	12.445,230
- ESCAVAÇÃO EM FUNDO DE BUEIRO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	2.850,561
- ESCAVAÇÃO FUNDO DE BUEIRO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M3	24,083
F) SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
- CERCAS	M	110.620,470
- SINAL CIRCULAR Ø 1,00m	UN	129,000
- PLACAS DE 2.00m X 1.00m	UN	37,000
- PINTURA DE FAIXA CONTINUA	M	85.812,400
- PINTURA DE FAIXA DESCONTINUA	M	33.880,000
- BALIZADORES	UN	2.117,000
- MARCOS QUILOMÉTRICOS	UN	58,000
- PROTEÇÃO VEGETAL GRAMINEAS LEIVAS	M2	206.061,840
- HIDROSEMEADURA	M2	286.449,593
G) EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
- ESCRITORIO DE SUPERVISÃO	M2	142,000
- GRUPO GERADOR	UN	1,000
H) VALOR FINAL DA OBRA		
- PREÇOS INICIAIS	CR\$	1.416.113.800
- REAJUSTAMENTO	CR\$	7.683.756.634
T O T A L	CR\$	9.099.870.434

CONFORME O CONTRATO N.º PG - 950/81

VALOR NCZ\$ 1.978,34

REGISTRO ART N.º 140 182 EM 03-10-89 ..x:x:x:x

x:x

Conferido por

Dattilografado por


 Maria Elvira de Toledo
 Chefe de Setor AMT


 Assisente Administrativo 13 A

(A Certidão só é válida sem rasura e sem emenda)

CERTIDÃO

SF/N.º

214/89

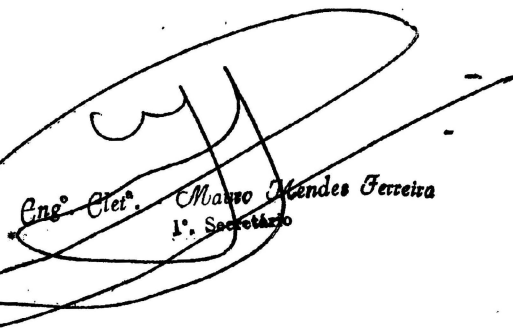
~~CREA MT~~

FLS Nº 007

x:

CERTIFICO ainda, que a presente ..
certidão somente terá validade, enquanto o profissional
estiver vinculado ao Quadro Técnico da Empresa ..x:x:x:x
x:
x:
x:

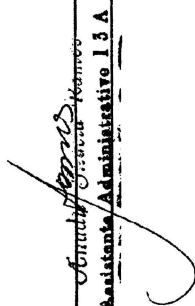
Cuiabá, 11 de Outubro de 1.989


Eng.º Eletr. Manoel Mendes Ferreira
1.º Secretário

Conferido por


Maurício Henrique Galvão
Chefe de Setor ART

Dattilografado por


Sandra Maria Ramos
Assistente Administrativo I B A

(A Certidão só é válida sem rasura e sem emenda)



ACERVO TECNICO N^o 456/95

PROCESSO N^o : 06671/95.

REQUERENTE : Engenheiro Civil **MURILO MADUREIRA SAADE**.

CARTEIRA N^o : 35566-D-RJ. - VISTO N^o : 117/79-ES.

CERTIFICAMOS, de ordem do Senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ARTs, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços indicados, conforme descrição abaixo e de acordo com a Resolução n^o 317/86 do CONFEA.-----

ARTs nos 12293, 182404, 182405, 182406, 182407, 182408, 182409, 182410, 185258, 182411, 182412, 182413, 182414, 182415, 182416, 182417, 182418, 182419, 182420, 182421, 182422, 182423, 182424, 185254, 185255 e 185256.-----

Participação : Responsável Técnico.-----

Contratante : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER.-

Empresa Executante : **Contek Engenharia Ltda.**-----

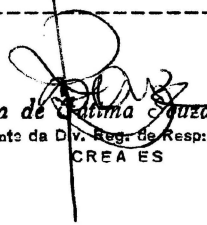
Serviço Executado : Execução dos serviços de melhoramentos e restaurações na Rodovia BR-101/ES, trecho Timbui-Aeroporto de Vitória, sub trecho KM-238,0 ao KM-268,8 - Lote 23, numa extensão de 31,2 KM, CONCERNENTES A AREA DA ENGENHARIA CIVIL.-----

Local Obra/Serviço : Espírito Santo.-----

Contrato n^o : PG-143/87 e 1^o ao 25^o Termos Aditivos.-----

Documento de Conclusão : Certificado n^o 040/95 expedido pelo Contratante em 12.06.95, assinado pelo Eng. Aristides Navarro de Carvalho Filho - Chefe do 17^o DRF/DNER e pela Eng. Rita de Cássia Zamperlini Bortot - Chefe Sv. Engenharia Rodoviária do 17^o DRF/DNER, EXCETO OS ITENS - **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM - 1-DESM. DEST. E LIMP. ARVORES ATE D=0,15M, E OBRAS DE CONTENCAO - 1-PROTECAO VEGETAL (CONCERNENTES A AREA DA ENGENHARIA AGRONOMICA)**, e visado por este Conselho em 09.11.95.-----

Esta Certidão é para fins de Cadastramento e Concorrência. E, nada mais tendo sido requerido, eu, Larissa Gava, servidora deste órgão, lavrei e datei a presente Certidão, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Gerência da Divisão de Registro de Responsabilidade Técnica deste órgão, por delegação da Presidência deste CREA-ES. Vitória, 09 de novembro de 1995.---


Rita de Cássia Zamperlini Bortot
Gerente da Div. Reg. de Resp. Técnica
CREA ES

* C E R T I F I C A D O *

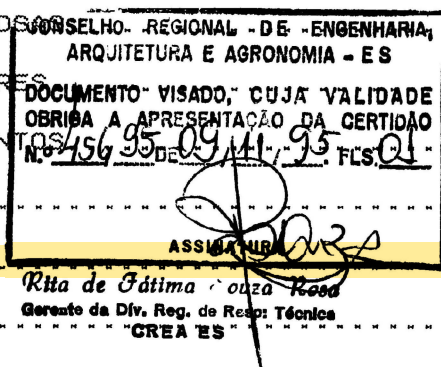
O ENG. CHEFE DO DECIMO SETIMO DISTRITO RODOVIA-
RIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS (17.DRF/
DNER) , AUTARQUIA FEDERAL ,VINCULADA AO MINISTERIO DOS TRANSPORTES ,
ATENDENDO AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NUMERO 51.270.001.781/95
CERTIFICA QUE A FIRMA CONTEK ENGENHARIA S/A,EXECUTOU SERVICOS DE TER-
RAPLENAGEM E PAVIMENTACAO,NA RODOVIA BR-101/ES,TRECHO TIMBUI-AEROPOR-
TO DE VITORIA,SUB TRECHO KM-238,0 AO KM-268,8 DE ACORDO COM O CONTRA-
TO PG-0143/87,CONSTANDO COMO RESPONSAVEL TECNICO,ENG.MURILO MADUREIRA
SAAD,CREA NUMERO/ 35.666-D/RJ COMO RESPONSAVEL TECNICO NO PERIODO
ENTRE 17/06/87 A 18/06/92,COM PARALIZACOES DE 01/06/88 A 01/08/88 /
12/09/88 A 04/05/89 , 01/09/89 A 06/12/89 , 01/05/90 A 12/11/90, E
01/02/91 A 21/06/91.

SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

1-DESM.DEST.E LIMP.ARVORES ATE D=0,15M.....	78.650,650 M2
2-ESCAV.CARGA TRANSPORTE 1A.CAT/DMT=1000 A 1200M.....	677.428,999 M3
3-ESCAV.CARGA TRANSPORTE 2A.CAT/DMT=1000 A 1200M.....	122.009,095 M3
4-COMPACTACAO DO ATERRO A 95% DO P.N.....	471.037,996 M3
5-COMPACTACAO DO ATERRO A 100% DO P.N.....	110.720,991 M3

SERVICOS DE PAVIMENTACAO

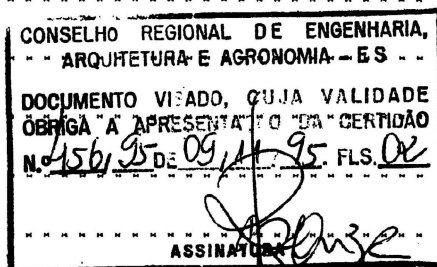
1-REMOCAO DE CAMADAS BETUMINOSAS.....	83.587,600 M2
2-REMOCAO DE CAMADAS GRANULARES.....	5.609,996 M3
3-REGULARIZACAO DOS ACOSTAMENTOS.....	174.072.000 M2
4-BASE DOS ACOSTAMENTOS.....	32.538,991 M3
5-BRITA GRADUADA.....	39.231,531 M3
6-IMPRIMACAO.....	229.454,600 M2
7-PINTURA DE LIGACAO.....	702.029,970 M2
8-C.B.U.Q. FAIXA "B" COM VIBROACABADORA.....	50.479,167 T
9-C.B.U.Q. FAIXA "C" COM VIBROACABADORA.....	73.532,674 T



SERVICOS DE DRENAGEM

=====

1-ESCAVACAO MANUAL DE VALAS.....	3.497,598 M3
2-ESCAVACAO MECANIZADA DE VALAS.....	18.020,346 M3
3-BOCA DE BSTC D=0,60M.....	27,000 UN
4-BOCA DE BSTC D=0,80M.....	25,000 UN
5-BOCA DE BSTC D=1,00M.....	7,000 UN
6-GALERIA CIRCULAR D=0,40M.....	573,000 M.
7-GALERIA CIRCULAR D=0,60M.....	328,000 M.
8-GALERIA CIRCULAR D=0,80M.....	368,000 M.
9-GALERIA CIRCULAR D=1,00M.....	581,000 M.
10-CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M.....	45,000 M.
11-BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M.....	2,000 UN
12-VALETA DE COROAMENTO DE CORTE TIPO "1".....	550,000 M.
12-VALETA DE COROAMENTO DE CORTE TIPO "2".....	120,000 M.
13-VALETA DE PROTECAO DE ATERRO TIPO "1".....	7.014,000 M.
14-VALETA DE PROTECAO DE ATERRO TIPO "2".....	5.305,000 M.
15-DRENO SUBTERRANEO LONG.P/CORTE EM SOLO.....	4.900,000 M.
16-SARJETA DE CORTE.....	9.910,500 M.
17-SARJETA DE ATERROS.....	2.314,000 M.
18-MEIO FIO SIMPLES TIPO "A".....	21.298,200 M.
19-MEIO FIO SIMPLES TIPO "B".....	44.731,000 M.
20-SAIDA D'AGUA DE DRENOS.....	05,000 UN
21-SAIDA D'AGUA SARJETA DE CORTE.....	38,000 UN
22-SAIDA SARJETA TIPO 1.....	94,000 UN
23-SAIDA SARJETA TIPO 2.....	50,000 UN
24-CAIXA COLETORA COM POÇO BOCA LOBO TIPO "B".....	172,000 UN
25-DESCIDA D'AGUA EM CALHA.....	1.726,910 M.
26-DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS.....	628,000 M.



Rita de Gátima, CREA ES
 Gerente da Div. Reg. de Resp. Técnica
 CREA ES

27-REMOCAO DE SARJETA DE ATERRO EXISTENTE.....	31.670,700 M.
28-REMOCAO DE BUEIROS TUBULARES.....	178,000 M.
29-ESCAV.E REATERRO P/SUBST.DE BUEIROS EXISTENTES.....	6.099,997 M3
30-DEMOLICAO DE BOCAS DE BUEIROS.....	7,997 M3
31-RECUPERACAO EM CONCRETOS:BOCAS,CAIXAS E ETC.....	3.784,000 M3
32-DESOBSTRUCAO E LIMPEZA DE BUEIROS.....	8.200,000 M2

OBRAS DE CONTENCAO

=====

1-PROTECAO VEGETAL.....	199.999,995 M2
-------------------------	----------------

SINALIZACAO E SEGURANCA

=====

1-SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA REFLECTIVA.....	18.192,000 M2
--	---------------

2-PLACAS DE SINALIZACAO.....	232,000 M2
------------------------------	------------

3-BALIZADORES.....	1.200,000 UN
--------------------	--------------

4-REPOSICIONAMENTO DE PLACAS.....	60,000 UN
-----------------------------------	-----------

5-RESTAURACAO DE PLACAS.....	30,000 UN
------------------------------	-----------

6-CERCA DE ARAME FARPADO.....	10.000,000 M.
-------------------------------	---------------

7-REMOCAO DE CERCAS.....	10.000,00 M.
--------------------------	--------------

OBRAS DE ARTES ESPECIAL AREA DE LAGE.....	849,60 M2
---	-----------

1-TUBULAO DIAMETRO 1,60M.....	35,840 M.
-------------------------------	-----------

2-BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY).....	2.500,000 M.
--	--------------

3-CONCRETO FCK 15 MPA.....	40,000 M3
----------------------------	-----------

4-ALARGAMENTO BASE TUBULAO.....	65,287 M3
---------------------------------	-----------

5-FORMAS.....	424,120 M2
---------------	------------

6-ACO CA-50 (ARMADURA).....	9.840,000 KG
-----------------------------	--------------

7-ESCORAMENTO.....	5.274,690 M3
--------------------	--------------

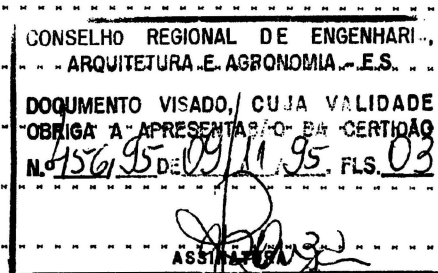
8-DEMOLICAO DE GUARDA CORPO.....	60,000 M.
----------------------------------	-----------

9-DEMOLICAO DE GUARDA RODA E LAGE.....	71,028 M3
--	-----------

10-CONCRETO ESTRUTURAL FCK-18 MPA.....	365,482 M3
--	------------

11-FORMAS	2.150,000 M2
-----------------	--------------

10-ACO CA-50 (ARMADURA).....	53.800,000 KG
------------------------------	---------------



Rita de Fátima
Gerente da Div. Reg. de Resp. Técnica
CREA ES

SERVICOS DE ACABAMENTOS

=====

1-BARREIRA DE CONCRETO.....	2.936,000 M.
2-PINTURA COM CONSERVADO "P" OU SIMILAR.....	1.900,000 M2
3-PINTURA COM TINTA MINERAL PARA BARREIRAS.....	120,000 M.
4-PASSAGEM INFERIOR ARMCO SUPER SPAM.....	30,500 M.

TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

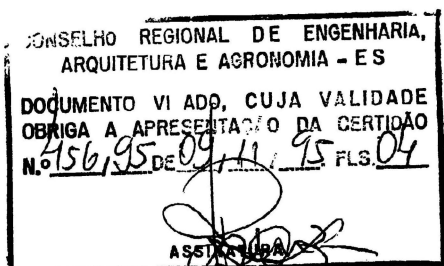
=====

1-CAP*20 (REDUC) DMT=527,5 KM.....	6.873,992 T.
2-CAP*20 (BETIM) DMT=581 KM.....	3.751,998 T.
3-CM*30 (REDUC) DMT=527,5 KM.....	294,000 T.
4-CM*30 (BETIM) DMT=581 KM.....	294,354 T.
5-RR*1C (REDUC) DMT=527,5 KM.....	318,993 T.
6-RR*1C (BETIM) DMT=581 KM.....	206,475 T.

MATERIAL BETUMINOSO ADQUIRIDO PELA CONTEK ENG.S/A

=====

1-CAP*20.....	3.048,350 T.
2-CM*30.....	172,074 T.
3-RR*1C.....	162,698 T.
4-BONIFICACAO 15%	411,519 CR



Rita de Fátima Souza Rosa
Gerente da Div. Reg. de Resp. Técnica
CREA ES

VITORIA-ES, 12 DE JUNHO DE 1.995

ENG. ARISTIDES NAVARRO DE CARVALHO FILHO
DO CHEFE DO 17.DRF/DNER

CERTIFICADO N:040/95
PROCESSO N:512.70.001.781/95

SV.ER.-17
/AMP/



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000789/2016

Processo Nº: 092760 / 2016

Requerente... **MURILO MADUREIRA SAADE**

Carteira Nº...: RJ-035566/D

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES, Engº Eletricista ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 23 de Junho de 2016.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000789/2016

Profissional: **MURILO MADUREIRA SAADE**

Protocolo Nº: **092760 / 2016**

Carteira.....: **RJ-035566/D**

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820110093581

Aditivos: - 0820120092920 - 0820120136051 - 0820130029974 - 0820130135303 -
0820140021529 - 0820140067014

Empresa Executora: CONTEK ENGENHARIA S/A

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Local da Obra: RODOVIA ES-355 - SANTA MARIA DE JETIBÁ - SANTA LEOPOLDINA

Município: VITÓRIA

UF: ES

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:

SUPERVISÃO TÉCNICA

Natureza da Obra/Serviço:

RODOVIAS
PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
OBRAS DE DRENAGEM

Tipo de Obra:

RODOVIAS
PONTES E VIADUTOS
DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE
PAVIMENTAÇÃO

Projetos/Serviços:

NENHUM

Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA RODOVIA ES-355, TRECHO SANTA MARIA DE JETIBÁ - SANTA LEOPOLDINA, COM EXTENSÃO DE 32,473KM, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 006/2011 - DER/ES. ---xxx --- xxx --- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 29/JULHO/2015, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA - DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - DO/DER-ES E PELO ENGENHEIRO CIVIL HALPHER LUIGGI MONICO ROSA - DIRETOR GERAL - DG/DER-ES, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO DE EMPREITADA N.º 006/2011 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 06) ---xxx --- xxx --- xxx---

RESTRIÇÕES :

"EXCETUANDO OS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA E REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0059219 até A 0059226.

Vitória, 23 de Junho de 2016.
www.creaes.org.br

Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D



DECLARAÇÃO

Rodovia BR-101 Norte	s/nº	Km 260	Nova Carapina	Serra	ES	Cep. 29170-001	Tel. (27) 3341-1246/1495	Fax. (27) 3341-2240
Av. Rio Branco	nº 257	16º andar	Centro	RJ	Cep. 20040-009	Tel/Fax. (21) 2544-0207		
contek@contek.eng.br								



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ATESTADO

O DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 68446136/2014, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa CONTEK ENGENHARIA S/A, executou para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, os serviços de Reabilitação da Rodovia ES-355, Trecho Santa Maria de Jetibá - Santa Leopoldina, no Município de Santa Maria de Jetibá, sob Jurisdição da Superintendência Regional de Operações I - SRO-1 do DER-ES, abaixo relacionados, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Tulio Marco Margotto CREA Nº 027906/D-RJ e como Responsável Técnico pela Supervisão Técnica o Engenheiro Civil Murilo Madureira Saade CREA Nº 035566/D-RJ, como Co-Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Jayme Creimer Junior CREA Nº 050620/D-RJ e como Co-Responsável Técnico pela Supervisão Técnica o Engenheiro Civil José Carlos Rocha Toscano CREA Nº 000614/D- ES.

Processo n.º : 48842818/2010
Contrato : 06/2011
Data de assinatura : 09/05/2011
Empresa : CONTEK ENGENHARIA S/A
Objeto : Reabilitação da Rodovia ES-355, Trecho Santa Maria de Jetibá - Santa Leopoldina
Extensão : 32,473 KM
Valor contratual a PI : R\$ 48.059.432,12 (quarenta e oito milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos)
Período de execução : 25/07/2011 a 31/08/2014
Medição : 1ª a 31ª (Medição Final)
Valor faturado a PI : R\$ 47.078.429,79 (quarenta e sete milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)
Termo aditivo : 1º ao 6º Termo Aditivo
Data-base (Atual) : 31/05/2010



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Reabilitação da Rodovia ES-355, Trecho Santa Maria de Jetibá - Santa Leopoldina
Entr. ES-264 (Santa Maria de Jetibá) - Entr. ES-080 (Santa Leopoldina).

Descrição	Unid.	Qtde. exec.
TERRAPLENAGEM		
RODOVIA		
Roçada, capina e limpeza (manual)	M2	237.298,190
Limpeza, desmatamento e destocamento de árvores c/ diâmetro até 15cm	M2	209.734,920
Destocamento de árvores com diâmetro de 15 a 30cm	Ud	851,000
Destocamento de árvores com diâmetro > 30cm	Ud	955,000
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria até 200m, c/ escavadeira	M3	15.078,836
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 200 a 400m c/ escavadeira	M3	11.081,133
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 400 a 600m c/ escavadeira	M3	50.658,820
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 800 a 1000m, c/ escavadeira	M3	26.078,773
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 1400 a 1600m, c/ escavadeira	M3	5.073,400
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 1600 a 1800m, c/ escavadeira	M3	25.312,225
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 2500 a 3000m, c/ escavadeira	M3	67.564,714
Demolição de rocha a frio, até altura de 3,0m de profundidade, com argamassa expansiva, inclusive remoção	M3	1.292,379
Compactação de aterros 95% PN	M3	71.805,912
Compactação de aterros 100% PN	M3	3.565,113
LOCAL COM DMT ATÉ 3,0KM (Caminhão basculante)	T	12.240,050
LOCAL COM DMT ATÉ 3,0KM (Caminhão basculante)	T	71.194,860
Espalhamento de material de 1ª categoria	M3	78.394,952
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m	M2	299.547,190
Reciclagem de pavimento (Base existente + T.S.D.) sem adição de materiais	M3	54.604,150
Sub-base de brita graduada, inclusive transporte da brita.	M3	24.654,180
Base de brita graduada, inclusive transporte da brita.	M3	48.825,153
Imprimação exclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso	M2	291.470,450



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Pintura de ligação exclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso	M2	276.118,660
CBUQ (camada pronta - capa) exclusive fornecimento e transportes do CAP t e massa (nova usina)		34.796,500
TR-301-00 (Massa Asfáltica)	T	2.776,190
TR-301-00 (Massa Asfáltica)	T	32.020,310
Obturação de buracos c/ PMF usinado pelo DERTES (tudo incluído)	M2	13.437,010
TR-301-00 (Massa Asfáltica)	T	1.597,320
Tapa - panela	M2	12.356,120
OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM		
RODOVIA		
Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50m	M3	2.912,530
Demolição mecânica de concreto (meio fio)	M3	612,400
Demolição mecânica de concreto (sarjeta)	M3	1.469,648
LOCAL COM DMT ATÉ 3,0KM (Caminhão basculante)	T	102.728,478
Sarjeta de concreto (STC - 02) calha triangular em corte/aterro, inclusive caiação	M	27.614,400
Canaleta de concreto retangular (0,130m³/m) inclusive caiação	M	1.947,700
Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento e compactação	M3	32.696,153
Dreno profundo D=0,20m c/ enchimento de areia, escavação em material 1ª categoria (DPS-01)	M	15.705,600
Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil	M2	137.233,750
Transposição de segmento de sarjeta - TSS 01	M	317,100
Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80m CA-2 PB inclusive escavação e reaterro	M	1.558,700
Corpo BSTC (grotas) diâmetro 1,00m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	47,800
Corpo BDTC (grotas) diâmetro 1,00m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	87,000
Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80m	M	1.558,700
Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 1,00m	M	47,800
Berço de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00m	M	87,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80m	Ud	109,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 1,00m	Ud	4,000
Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00m	Ud	2,000
Boca de lobo simples	Ud	12,000
Caixa coletora concreto armado H= 2,50m	Ud	3,000
Descida d'água concreto simples (calha) c/ caiação (DSA-01) canal	M	45,200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Descida d'água concreto armado (calha) c/ caiação (DSA-01A) canal	M	39,500
Descida d'água concreto armado (calha) c/ caiação (DSA-01A) dispersor	Ud	1,000
Descida d'água concreto simples (degraus) c/ caiação (DSA-03) degrau	M	12,200
Descida d'água concreto simples (degraus) c/ caiação (DSA-03) apoio	Ud	2,000
Descida d'água concreto simples (degraus) c/ caiação (DSA-03) dispersor	Ud	1,000
Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) degrau	M	1.571,700
Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) apoio	Ud	379,000
Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) dispersor	Ud	127,000
Entrada para descida d'água EDA-01	Ud	6,000
Saída d'água concreto p/ aterro c/ caiação (SDA-01)	Ud	52,000
Saída d'água concreto p/ aterro c/ caiação (SDA-02)	Ud	36,000
Concreto estrutural fck=18,5 MPa	M3	2.337,718
Valeta de proteção de corte revestida em concreto VPC-03	M	10.542,400
Dissipador de energia aplicado a saída de bueiro/descida d'água de aterro (DEB-02)	Ud	75,000
Meio fio de concreto MFC 05, inclusive caiação	M	46.265,100
Sarjeta de concreto (SCA 70/15) calha triangular, inclusive caiação	M	289,000
Caixa de concreto para BSTC diâmetro 0,80m H=2,50m	Ud	13,000
Formas planas de madeira c/ 04 (quatro) reaproveitamentos	M2	3.911,440
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	kg	3.518,329
Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40m CA-1 MF inclusive escavação e reaterro	M	42,000
Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40m	M	42,000
Caixa de concreto para BSTC diâmetro 0,40m H>1,60m	Ud	1,000
Enrocamento de pedra jogada exclusive transporte	M3	875,180
TR-201-00 (transporte de pedra para enrocamento)	T	1.557,810
Rip-rap c/ argamassa cimento areia 1:6, inclusive aquisição e transporte dos materiais	M3	13.546,620
INTERSEÇÃO DE RECREIO/CARAMURU 1/CARAMURU 2		
Caixa de concreto para BSTC diâmetro 0,80m H=2,50m	Ud	82,000
MATERIAL BETUMINOSO		
Fornecimento de CM-30	t	319,337
Fornecimento de Emulsão RR-1C	t	144,583
Fornecimento de CAP-50/70	t	1.823,498
Transporte do CAP (p/ nova usuna	t	1.873,518
TR-303 (Mat. Asf. F. DNIT)	t	463,930
Incidência sobre MATERIAL BETUMINOSO		
Bonificação sobre Materiais Betuminosos	%	15,000
OBRAS COMPLEMENTARES		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Cerca de arame farpado 4 fios c/ mourões cada 2,0 m, esticadores de madeira cada 20,0 m	M	3.311,500
Defensa metálica (1 lâmina)	M	7.406,300
Calçada de concreto	M2	4.422,720
Abrigo de Ônibus - Rodovia Rural - 3,40m x 6,00 m	Ud	22,000
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO		
CANTEIRO E PLACA DE OBRA		
Espalhamento de material de 1ª categoria	M3	102.674,730
Cerca de arame liso 4 fios c/ mourões cada 2,0 m, esticadores de madeira cada 20,0 m	M	100,000
Tapume de chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2,20 x 1,10m dispondo de abertura e portão. com 2,20m de altura, incl. pintura	M	244,000
Placa da obra nas dimensões de 3,0 x 6,0 m, padrão DER-ES	M2	36,000
Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG	M	300,000
Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m	M	180,000
Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	M	300,000
Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm, elevado de 4m	Ud	3,000
Sanitário e vestiário de 40/60 func., c/ 33,90m², paredes chapa compens. 12mm e pont. 8x8cm, piso ciment., cobert. telha fibroc., incl. luz e cx. insp	Ud	1,000
Refeitório c/ paredes chapa de comp. 12mm e pont. 8x8cm, piso ciment. e cob. telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de insp. (1,21m²/func/turno)	M2	70,000
Galpão em peças de madeira 8x8cm e contravent. de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, incl. ponto e cabo de alimentação da máquina	M2	15,000
Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço	M	32,000
Barracão com sanitário, em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. inspeção	M2	200,000
Barracão com sanitário, em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. inspeção	M2	64,000
Barracão com sanitário, em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. inspeção	M2	51,000
Calçada de concreto fck=13,5MPa	M2	190,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
Concreto estrutural fck=20,0 MPa	M3	25,020
Formas planas de madeira c/ 04 (quatro) reaproveitamentos	M2	113,590
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	kg	3.377,650
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
Mobilização e desmobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)	h	40,000
Mobilização e desmobilização de caminhão carroceria (máximo)	h	9,000
Mobilização e desmobilização de caminhão basculante (máximo)	h	12,000
Mobilização e desmobilização de caminhão tanque (6.000 L) (máximo)	h	6,000
SERVIÇOS AMBIENTAIS		
TRATAMENTO AMBIENTAL		
Revestimento vegetal por hidrossemeadura	M2	237.247,930
Revestimento vegetal por hidrossemeadura com manta de fibras vegetais	M2	8.430,460
PASSIVOS AMBIENTAIS		
Rip-rap de areia inclusive escavação, transporte e fornecimento de materiais	M3	63,285
PROTEÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA		
Barreira de Siltagem com mourões diâm. 0,10m e a altura 1,60m, 1 reaproveitamento	M	2.317,500
REUNIÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Reunião de comunicação social inclusive material de consumo	Ud	1,000
SINALIZAÇÃO		
SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
Sinalização vertical com chapa revestida em película	M2	468,740
Fornecimento e colocação de cones para sinalização	Ud	195,000
RODOVIA		
Sinalização horizontal TMD=200, vida útil 2 a 3 anos, taxa=0,40 L/m²	M2	5.931,700
Sinalização horizontal TMD=600, vida útil 3 anos, taxa=3,0 kg/m² material termoplástico)	M2	15.405,620
Sinalização vertical com chapa revestida em película	M2	498,180
Fornecimento e aplicação de tacha refletiva birrefletorizada	Ud	14.412,000
INTERSEÇÕES DE RECREIO/ CARAMURU 1 / CARAMURU 2		
Sinalização horizontal TMD=600, vida útil 3 anos, taxa=3,0 kg/m² material termoplástico)	M2	106,080
Sinalização vertical com chapa revestida em película	M2	54,440
Fornecimento e aplicação de tachão refletivo birrefletorizado	Ud	538,000
MESO E INFRA-ESTRUTURA		
Concreto estrutural fck=25,0 MPa	M3	117,530



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp.=17mm	M2	155,750
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	kg	6.633,000
Aparelho de apoio de neoprene fretado	dm3	20,160
SUPER-ESTRUTURA		
Estrutura metálica em perfis soldados aço USI Sac 350, inclusive montagem e pintura	Kg	50.727,850
Transporte, lançamento e posicionamento de painéis pré-moldados de concreto	Ud	123,000
Concreto estrutural fck=25,0 MPa	M3	30,890
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	kg	3.402,000
Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp.=17mm	M2	33,840
SUPER-ESTRUTURA		
Defensa de concreto tipo New Jersey	M	115,000
RECUP. DE ARMADURAS EXPOSTAS (MESO E INFRA-ESTRUT. E RECUP. GUARDA-CORPO)		
Proteção das armaduras com revestimento polimérico anticorrosivo (tipo Sika Top 108 Armatec ou similar)	M2	635,670
RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS EXPOSTAS (VIGAS DE APOIO, ALA, CORTINA E BLOCO)		
Demolição manual de concreto armado	M3	8,440
Incidência sobre MATERIAIS		
Bonificação de 15% sobre aquisição de materiais	%	15,000

Vitória - ES, 29 de julho de 2015.


Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
Diretor de Obras e Serviços - DO/DER-ES
CREA N.º 4533/D-ES
CPF N.º 867.342.377-53


Halpher Luigi Monico Rosa
Diretor Geral - DG/DER-ES
CREA N.º 8118/D-ES
CPF N.º 069.128.177-77





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

729/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **149517/2024**

Profissional: **MURILO MADUREIRA SAADE**

Registro: **RJ-035566/D**

RNP: **2004272430**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820220198875**

Registrada em: **27/09/2022**

Empresa contratada: **CONSORCIO CONTEK TRENA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**

CPF/CNPJ: **04889717000197**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**

CPF/CNPJ: **04889717000197**

End. da Obra/Serviço: **RODOVIA ES-230 TRECHO VILA VALERIO - FATIMA**

Número: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **VILA VALERIO**

UF: **ES** CEP: **29785000**

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: **8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;**

Natureza - Obra de Serv.: **PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; RODOVIAS; OBRAS DE DRENAGEM; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);**

Tipo de Obra: **PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22); PONTES E VIADUTOS;**

Participação técnica: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;**

Nível da Participação: **EXECUÇÃO;**

Projetos/Serviços: **NENHUM;**

Resumo do Contrato: **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ES-230, TRECHO: VILA VALÉRIO - FÁTIMA, COM EXTENSÃO DE 38,60 KM INCLUSIVE AS PONTES SOBRE O RIO BARRA SECA COM 120,0 METROS E CÔRREGO DO DEVE COM 121,3 METROS DE EXTENSÃO, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE UM MIRANTE.**

Documento de Conclusão: **ATESTADO PARCIAL EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 19/MARÇO/2024, ASSINADO DIGITALMENTE PELO ENGENHEIRO AGRÍCOLA JEFERSON GARCIA LIMA - DIRETOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA - DIREN/DER-ES, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 23/SETEMBRO/2022 A 31/DEZEMBRO/2023 - CONTRATO N.º 21/2022)**

729/2024

09/04/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES



Data de Impressão: 09/04/2024 11:56:57



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

729/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **149517/2024**

Profissional: **MURILO MADUREIRA SAADE**

Registro: **RJ-035566/D**

RNP: **2004272430**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições: "NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS: - RESTRITO AO PERÍODO ATESTADO E DE SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). -EXCETOS: ESTUDO FLORÍSTICO; LEVANTAMENTO DE FAUNA; RESGATE DE FAUNA SILVESTRE EM FASE DE OBRAS; ELABORAÇÃO DE PROJETO E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO; MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO; (O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.)"

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aahcjace, O ATESTADO CONTENDO 10 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

729/2024

09/04/2024

MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA - Matr.: 159
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

ATESTADO PARCIAL

O DIRETOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023-1096V, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa Consórcio Contek - Trena, executou para o **Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**, os serviços de implantação e pavimentação da Rodovia ES-230, trecho Vila Valério - Fátima com extensão de 38,60 km incluindo as Pontes sobre o Rio Barra Seca e sobre o Córrego do Deve, com extensão de 120,0 m e 121,30 m respectivamente, bem como a implantação de um mirante, sob Jurisdição da Superintendência Executiva Regional IV (SR-4) do DER-ES, abaixo relacionados, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Murilo Madureira Saade CREA Nº 035566/D-RJ, Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Bruno Otavio Bouissou CREA Nº 00107816/D-MG; Co-Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Willian dos Santos CREA Nº 0979526/D-SC; Responsável Técnico pela Supervisão Técnica o Engenheiro Civil José Carlos Rocha Toscano CREA Nº 000614/D-ES; Co-Responsável pela Supervisão Técnica o Engenheiro Civil Fabrício Souza de Oliveira CREA Nº 005256/D-ES.

As empresas realizaram conjuntamente todas as atividades envolvidas na prestação dos serviços, de forma que a Contek Engenharia S/A. CNPJ 27.183.425/0001-30 (empresa líder do consórcio) com participação de 87,70% (Contek) e Trena Terraplenagem e Construções S/A. CNPJ 18.742.098/0001-18 com participação de 12,30% (Trena).

Página 1 de 9

2024-B3NKNL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:28 PÁGINA 1 / 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 729/2024, emitida em 09/04/2024

Certidão Nº.: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahceace

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Processo n.º : 2021-2K166
Contrato : 21/2022
Data de assinatura : 28/04/2022
Empresa : **Consórcio Contek - Trena**
Objeto : Implantação e Pavimentação da Rodovia ES-230, Trecho Vila Valério - Fátima com extensão de 38,60 km, incluindo as Pontes sobre o Rio Barra Seca e sobre o Córrego do Deve, com extensão de 120,0m e 121,30m respectivamente, bem como a Implantação de um Mirante, sob Jurisdição da Superintendência Executiva Regional IV (SR-4) do DER-ES
Valor contratual a PI : R\$ 147.334.267,21 (Cento e quarenta e sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)
Período de execução : 16/08/2022 a 31/12/2023
Medição : 1ª a 15ª (Medição Provisória)
Valor faturado a PI : R\$ 42.505.146,43 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)
Data-base (Atual) : 30/06/2021

Implantação e pavimentação Rod ES-230, trecho Vila Valério-Fátima incluindo as Pontes sobre Rio Barra Seca e sobre Córrego do Deve

Página 2 de 9

2024-B3NKNL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:28 PÁGINA 2 / 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão n.º 729/2024, emitida em 09/04/2024

Certidão N.º: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahjeace
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Descrição	Unid.	Qtde. exec.
TERRAPLENAGEM		
Limpeza, desmatamento e destocamento de árvores com diâmetro até 15 cm, com trator de esteira	M2	513.382,755
Limpeza e desmatamento em área alagada (pântano) com ferramentas manuais, inclusive moto serra	M2	13.999,999
Destocamento de árvores com diâmetro de 15 a 30cm, com trator de esteira	Ud	238,000
Destocamento de árvores com diâmetro > 30 cm, com trator de esteira	Ud	40,000
Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira	M3	552.407,299
Escavação e carga de material de 2ª categoria com escavadeira	M3	183.248,900
Escavação e carga de material de 3ª categoria (H bancada >1,0 m)	M3	29.360,938
Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica	M3	46.314,582
Escalonamento de taludes com escavadeira	M3	4.263,666
LOCAL COM DMT ATÉ 3,0 KM (Caminhão basculante)	T	1.473.705,185
LOCAL COM DMT DE 3,1 A 5,0 KM (Caminhão basculante)	T	212.422,400
LOCAL COM DMT DE 5,1 A 10,0 KM (Caminhão basculante)	T	154.843,017
LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (Caminhão basculante)	T	8.229,327
Espalhamento de material de 1ª categoria com motoniveladora	M3	231.726,681
Espalhamento de material 3ª categ com trator de esteira, conforme projeto	M3	55.086,708
Compactação de aterros 100% PN (Acabamento de terraplenagem e corpo de aterro)	M3	177.324,118
Compactação de aterros em rocha	M3	61.019,338
Espalhamento / regularização / compactação de material em bota-fora	M3	253.076,882
Enrocamento de pedra arrumada com pá carregadeira e escavadeira, inclusive fornecimento, exclusive transporte da pedra	M3	46.285,989
TR-202-00 (Comercial - Caminhão basculante) Pedra para enrocamento	T	87.989,664
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m	M2	179.402,964
Sub-base estabilizada granulometricamente, com mistura em usina (60% brita graduada + 40% argila), exclusive transporte dos materiais, conforme projeto	M3	24.076,202
TR-202-00 (Comercial - Caminhão basculante) Transp. brita p/ sub-base (Usina de solos)	T	30.191,533
LOCAL COM DMT DE 5,1 A 10,0 KM (Caminhão basculante) Transp. argila p/ sub-base (Usina de solos)	T	20.127,687
LOCAL COM DMT DE 5,1 A 10,0 KM (Caminhão basculante) Transp. mistura p/ sub-base (Usina - pista)	T	50.319,236

Página 3 de 9

2024-B3NKNL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:28 PÁGINA 3 / 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 729/2024, emitida em 09/04/2024

Certidão Nº.: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahceace
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira (Escavação p/ sub-base)	M3	11.501,522
Base estabilizada granulometricamente, com mistura em usina (80% brita graduada + 20% argila), exclusive transporte dos materiais, conforme projeto	M3	28.179,444
TR-202-00 (Comercial - Caminhão basculante) Transp. brita p/ base (Usina de solos)	T	49.595,817
LOCAL COM DMT DE 5,1 A 10,0 KM (Caminhão basculante) Transp. argila p/ base (Usina de solos)	T	12.398,952
LOCAL COM DMT DE 10,1 A 15,0 KM (Caminhão basculante) Transp. mistura p/ base (Usina - pista)	T	62.041,036
Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira (Escavação p/ base)	M3	6.925,808
DRENAGEM		
Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	90,700
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60 m	Ud	4,000
Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	631,800
Corpo BSTC (grota) diâmetro 0,80 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo	M	34,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80 m	Ud	31,000
Corpo BSTC (grota) diâmetro 1,00 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo	M	163,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 1,00 m	Ud	8,000
Corpo BSTC (grota) diâmetro 1,20 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo	M	23,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 1,20 m	Ud	2,000
Corpo BTTC (grota) diâmetro 1,20 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo	M	22,900
Boca de concreto ciclópico para BTTC diâmetro 1,20 m	Ud	4,000
Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-2 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	53,000
Corpo BSTC (grota) diâmetro 1,00 m CA-2 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo	M	14,000
Corpo BSTC (grota) diâmetro 1,00 m CA-3 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo	M	17,000
Corpo BTTC (grota) diâmetro 1,00 m CA-3 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo	M	35,000

Página 4 de 9

2024-B3NKNL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:28 PÁGINA 4 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 729/2024, emitida em 09/04/2024



Certidão Nº.: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahcjcace

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Boca de concreto ciclópico para BTTC diâmetro 1,00 m	Ud	2,000
Corpo BTTC (grotá) diâmetro 1,20 m CA-3 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo	M	45,000
Boca de concreto ciclópico para BTTC diâmetro 1,20 m	Ud	2,000
Remoção de bueiros existentes	M	94,500
Corpo de BSCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT para 2,50 < H < 5,00 m	M	49,000
Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m projeto DNIT para 2,50 < H < 5,00 m	M	20,000
Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m projeto DNIT	Ud	2,000
Corpo de BSCC 3,00 x 3,00 m projeto DNIT para 2,50 < H < 5,00 m	M	29,800
Boca de BSCC 3,00 x 3,00 m projeto DNIT	Ud	1,000
Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT para 2,50 < H < 5,00 m	M	44,000
Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT	Ud	2,000
Dentes para bueiros simples D = 0,80 m - areia, brita e pedra de mão comerciais (SICRO 0805439)	Ud	2,000
Dentes para bueiros simples D = 1,00 m - areia, brita e pedra de mão comerciais (SICRO 0805441)	Ud	13,000
Berço em concreto armado para BSTC diâmetro 0,80 m (conforme projeto)	M	21,000
Valeta de proteção de corte revestida em concreto VPC-03	M	6.571,500
Valeta de proteção de aterro revestida em concreto (VPA-03 DNIT)	M	744,200
Sarjeta de concreto (STC - 02) calha triangular em corte/aterro, inclusive caiação	M	393,400
Boca de lobo simples - BLS 02 (SICRO 2003620)	Ud	2,000
Caixa coletora concreto armado H= 2,50 m, inclusive escavação	Ud	27,000
Descida d'água de corte em degraus - DCD 01 (2003397/DNIT)	m	4,000
Descida d'água de aterros em degraus - DAD 05 - AC/BC (SICRO 2003413)	M	10,600
Dissipador de energia aplicado a saída de bueiro/descida d'água de aterro (DEB-04)	Ud	14,000
Dissipador de energia aplicado a saída de bueiro/descida d'água de aterro (DEB-05)	Ud	3,000
Dissipador de energia aplicado a saída de bueiro/descida d'água de aterro (DEB-06)	Ud	1,000
Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 02 - tubo PEADM perfurado - D = 6" - encamisado com manta não tecida e areia comercial	M	4.543,000
Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 - tubo PEADM perfurado - D = 6" - inclusive escavação	M	2.134,723
Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEADM perfurado - D = 100 mm - inclusive escavação	M	5.494,400

Página 5 de 9

2024-B3NKNL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:28 PÁGINA 5 / 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 729/2024, emitida em 09/04/2024

Certidão Nº.: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahceace

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita	M3	13.384,791
Limpeza e desobstrução de BSTC e BSCC	M	11,000
OBRAS COMPLEMENTARES		
Cerca de arame farpado 4 fios com mourões, a cada 2,5 m, esticadores de madeira a cada 60,0m, inclusive transporte de arame farpado e mourão	M	7.103,200
Demolição de cerca de madeira com 4 fios	M	5.070,000
SERVIÇOS AMBIENTAIS		
Barreira de Siltagem com escoras de eucalipto, diâm. 0,10m e a altura 1,60m, espaçadas a cada 2,0 m, 1 reaproveitamento	M	1.973,150
Reunião de Comunicação Social inclusive material de consumo	Ud	1,000
Estudo Florístico, conforme TR IEMA (COC 7921)	Ud	1,000
Levantamento de fauna, conforme TR IEMA (por campanha de 7 dias) (COC 0621)	Ud	4,000
Resgate de Fauna Silvestre em fase de obras, conforme IN-08/2013 IEMA (COC 3021)	Mes	9,333
Monitoramento de atropelamento de fauna, conforme TR IEMA - por campanha de 5 dias (COC 3121)	Ud	2,000
Elaboração de Projeto e Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico até 15 km, conf. IN 01/2015 IPHAN (inc. Educação Patrimonial) (COC 2821)	Ud	1,000
Elaboração de Projeto e Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Para extensão excedente a 15 km, conf. IN 01/2015 IPHAN (inc. Educação Patrimonial) (COC 2921)	km	23,600
Monitoramento Arqueológico, conforme IN-01/2015 IPHAN (COC 2621)	Mes	9,333
FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PONTE SOBRE O RIO BARRA SECA)		
Fornecimento de Perfil "I" de aço laminado, abas paralelas, W 360 x 84	kg	104.960,000
TERRAPLENAGEM		
Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira	M3	1.127,200
LOCAL COM DMT ATÉ 3,0 KM (Caminhão basculante) Material escavado -bota fora	T	1.690,800
Espalhamento / regularização / compactação de material em bota-fora	M3	662,565
OBRA DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
Ensecadeira simples de madeira esp. 5cm com 1 reaproveitamento, inclusive transporte das madeiras	M2	33,000
INFRAESTRUTURA		
Fornas planas de madeira sem reaproveitamento (fundações), inclusive fornecimento e transporte das madeiras	M2	57,600

Página 6 de 9

2024-B33NKNL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:28 PÁGINA 6 / 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 729/2024, emitida em 09/04/2024

Certidão Nº.: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahceace

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Concreto estrutural usinado Fck=25,0 MPa, tudo incluído	m3	42,000
Concreto de regularização, tudo incluído	M3	1,998
Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas)	kg	5.171,854
Estaca raiz perfurada em solo, diâm. 510mm com injeção de arg. incl. fornecimento de todos materiais	M	400,000
FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PONTE SOBRE O CÓRREGO DO DEVE)		
Fornecimento de chapas de aço ASTM A588-50	kg	272.787,000
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
CANTEIRO DE OBRAS		
Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira	M3	63,730
Compactação de aterros 100% PN	M3	53,940
Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	M2	575,531
Refeitório c/ paredes chapa de comp. 12mm e pont. 8x8cm, piso ciment. e cob. telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de insp. (1,21m²/func/turno)	M2	162,500
Galpão em peças de madeira 8x8cm e contravent. de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, incl. ponto e cabo de alimentação da máquina	M2	210,000
Sanitário e vestiário de 40/60 func., c/ 33,90m², paredes chapa compens. 12mm e pont. 8x8cm, piso ciment., cobert. telha fibroc., incl. luz e cx. insp	Ud	2,000
Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr. e QDG	M	170,000
Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	M	103,000
Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m	M	87,000
Cerca de arame farpado 4 fios com mourões a cada 2,0 m, esticadores de madeira, a cada 20,0 m, inclusive transporte de mourão e arame farpado)	M	500,000
Placa de obra nas dimensões de 3,0 x 6,0 m, padrão DER-ES	M2	36,000
Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm, elevado de 4m	Ud	2,000
Sistema separador de água e óleo	Ud	1,000
BACIA DE CONTENÇÃO		
Concreto estrutural fck = 20,0 MPa, tudo incluído	M3	20,000
Formas planas de madeira com 04 (quatro) reaproveitamentos, inclusive fornecimento e transporte das madeiras	M2	107,244

Página 7 de 9

2024-B3NNKL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:28 PÁGINA 7 / 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 729/2024, emitida em 09/04/2024

Certidão Nº.: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahceace

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio/kg das bitolas)		2.700,000
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Mobilização e desmobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)		355,000
Mobilização e desmobilização de caminhão carroceria (máximo)	h	32,000
Mobilização e desmobilização de caminhão basculante (máximo)	h	76,000
Mobilização e desmobilização de caminhão tanque (6.000 L) (máximo)	h	32,000
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Administração Local	vb	0,282

OBS.: Somente são listados em atestados os serviços efetivamente executados e medidos, desta forma as etapas e serviços informados neste atestado parcial estão concluídos conforme a quantidade demonstrada.

Vitória - ES, 18 de Março de 2024.

Jeferson Garcia Lima

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º
Diretor de Obras de Infraestrutura Logística - DIREN/DER-ES
CREA Nº 94881/D-MG
CPF Nº 301.492.858-50

2024-B3NKNL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:28 PÁGINA 8 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 729/2024, emitida em 09/04/2024



Certidão Nº.: 729/2024
09/04/2024 11:56:57
Chave de Impressão: aahjeace
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEFERSON GARCIA LIMA
DIRETOR SETORIAL
DIREN - DER - GOVES
assinado em 19/03/2024 11:26:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2024 11:26:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA DE JESUS ALVES (GERENTE - GEMOB - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B3NKNL>

2024-B3NKNL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2024 11:26 PÁGINA 9 / 9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 729/2024, emitida em 09/04/2024

Certidão Nº.: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahcjacac

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.



CONSÓRCIO CONTEK-TRENA**DECLARAÇÃO**

Através desta declaramos para os devidos fins que atuam nas obras de implantação e pavimentação da Rodovia ES-230, trecho: Vila Valério – Fátima com extensão de 38m,60 km, incluindo as pontes sobre o Rio Barra Seca e sobre o Córrego do Deve, com extensão de 120,0 m e 121,30 m respectivamente, bem como a implantação de um mirante, no Estado do ES, referente ao contrato n° 021/2022 com o Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo – DER-ES, assinado em 28.04.2022, os profissionais envolvidos são:

- Murilo Madureira Saade – Engenheiro Civil – CREA n° RJ-035566/D – Execução - início em 23.09.2022

- Bruno Otavio Bouissou – Engenheiro Civil – CREA n° 00107816/D-MG – Execução - início em 28.11.2022

- Willian dos Santos – Engenheiro Civil – CREA n° SC-0979526/D – Execução - início em 12.09.2022

- José Carlos Rocha Toscano – Engenheiro Civil – CREA n° ES-000614/D – Supervisão - início em 23.09.2022

- Fabricio Souza de Oliveira – Engenheiro Civil – CREA n° 005256/D-ES – Supervisão - início em 23.09.2022

Informamos que não tem aditivo e não houve contratação de subempreiteiros.

Atenciosamente,

MURILO
MADUREIRA
SAADE:4622154
9787
MURILO MADUREIRA SAADE

Assinado de forma
digital por MURILO
MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2024.03.19
14:32:20 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão n° 729/2024, emitida em 09/04/2024



Certidão N°: 729/2024
09/04/2024 11:56:57

Chave de Impressão: aahcjace
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2024 e contém 10 folhas.

Consórcio Contek-Trena
CNPJ Contek 27.183.425/0001-30 - CNPJ Trena 18.742.098/0001-18

1/10





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2923706/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MURILO MADUREIRA SAADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MURILO MADUREIRA SAADE**
Registro: **RJ0000035566D MG** RNP: **2004272430**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **14201600000003424140** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/10/2016** Baixada em: **21/03/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CONTEK ENGENHARIA S/A**

Contratante: **DEPTº DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: **17.309.790/0001-94**
Endereço do contratante: **Avenida DOS ANDRADAS** Nº: **1120**
Complemento: **-** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Belo Horizonte** UF: **MG** CEP: **30120010**
Contrato: **PRC 22.005/16** Celebrado em: **26/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 49.223.264,07** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **Rodovia ROD. MGC/367 - MG 114 E LMG/677** Nº:
Complemento: **-** Bairro: **IJICATU**
Cidade: **Virgem da Lapa** UF: **MG** CEP: **39630000**
Data de início: **05/10/2016** Conclusão efetiva: **23/12/2018**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **DEPTº DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: **17.309.790/0001-94**
Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 41.03 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO VIRGEM DA LAPA - IJICATU, NAS RODOVIAS MGC/367, MG 114 E LGM/677 E REFORÇO E ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO VIRGEM DA LAPA.

Número da ART: **14201800000004615842** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/07/2018** Baixada em: **21/03/2019**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONTEK ENGENHARIA S/A**

Contratante: **DEPTº DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: **17.309.790/0001-94**
Endereço do contratante: **Avenida DOS ANDRADAS** Nº: **1120**
Complemento: **-** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Belo Horizonte** UF: **MG** CEP: **30120010**
Contrato: **PRC 22.005/16** Celebrado em: **26/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 2.241.042,85** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Orgão Público**
Endereço da obra/serviço: **Rodovia ROD. MGC/367 - MG 114 E LMG/677** Nº:
Complemento: **-** Bairro: **IJICATU**
Cidade: **Virgem da Lapa** UF: **MG** CEP: **39630000**
Data de início: **05/10/2016** Conclusão efetiva: **23/12/2018**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **DEPTº DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: **17.309.790/0001-94**
Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 41.03 quilômetro;

Observações

ADITAMENTO PRC-02 - EXECUÇÃO DOS SERV. DE MELHORAMENTO E PAVIM. DO TRECHO VIRGEM DA LAPA - IJICATU NAS ROD. MGC/367, MG 114 E LGM/677 E REFORÇO E ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO VIRGEM DA LAPA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2923706/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2923706/2022

29/06/2022, 08:50

yCBc6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yCBc6





DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO

Atestamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 2300.01.0079798/2022-48 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120, Belo Horizonte/MG, os seguintes serviços:

Interessado	CONTEK ENGENHARIA S/A
CNPJ	27.183.425/0001-30
Endereço	KM 260 da rodovia BR-101 Norte, Bairro Nova Carapina, município de Serra/ES
Contrato	PRC-22.005/2016
Objeto do contrato	Melhoramento e pavimentação
Trecho	Virgem da Lapa - Ijicatu, com 41,030km de extensão, nas rodovias MGC/367, MG/114 e LMG/677; reforço e alargamento da ponte sobre o Córrego Virgem da Lapa, com 45,00m, nas rodovias MG/114 e LMG/677
Valor contratual	R\$ 49.223.264,07 (quarenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) a preços iniciais de janeiro de 2016
Valor aditado	R\$ 2.241.042,85 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Período de Execução	05/10/2016 a 23/12/2018 (27ª medição final)

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
Profissionais	Data Registro ART
Murilo Slaib Saade - CREA/RJ 2.012.103.309/D	20/07/2018
Murilo Madureira Saade - CREA/RJ 35.566/D	20/07/2018
Maurício Torres Sampaio - CREA/MG 7.627/D	20/07/2018
Fabício Souza de Oliveira - CREA/ES 5.256/D	20/07/2018
Samuel Tonhela Rocha - CREA/MG 113281/D	20/07/2018
Tadeu Alcoforado de Oliveira - CREA/PB 1387/D	20/07/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2923706/2022, emitida em 29/06/2022



Certidão nº 2923706/2022
05/07/2022, 16:32
Chave de Impressão: yCBc6

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2022 e contém 3 folhas



05/05/22, 11:48

SEI/GOVMG - 45497253 - Atestado

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Pavimentação		
Sub-base, sem mistura, compactada na energia do proctor intermediário, execução incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento, umedecimento e compactação do material; exclui aquisição e transporte do material	17.150,431	m³
Sub-base, com mistura na pista, 65% de bica corrida e 35% de argila, compactada na energia do proctor intermediário, execução incluindo fornecimento da bica corrida, espalhamento, umedecimento, homogenização e compactação da mistura; exclui transporte dos materiais	37.203,027	m³
Base, com mistura na pista, 85% de bica corrida e 15% de argila, compactada na energia do proctor intermediário, execução incluindo fornecimento da bica corrida, espalhamento, umedecimento, homogenização e compactação da mistura; exclui escavação e carga da argila e transporte dos materiais	26.725,250	m³
Base, com mistura na pista, 80% de bica corrida e 20% de argila, compactada na energia do proctor modificado, execução incluindo fornecimento da bica corrida, espalhamento, umedecimento, homogenização e compactação da mistura; exclui escavação e carga da argila e transporte dos materiais - rejeito de mineração CBL	46.998,029	m³
Sub-base, com mistura na pista, 30% de areia, 30% de bica corrida e 40% de argila, compactada na energia proctor intermediário, execução incluindo fornecimento da bica corrida e da areia, espalhamento, umedecimento, homogenização e compactação da mistura; exclui transporte dos materiais e fornecimento e carga da argila - rejeito de mineração CBL	25.257,217	m³

Atestamos ainda, conforme informação do servidor Roberto Navarro de Castro, Masp 1346143-9, integrante da Comissão de Fiscalização da obra, que os serviços acima foram executados utilizando o equipamento recicladora, por opção exclusiva da Contratada.

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transporte e Obras Públicas III, lavrei o presente Atestado, que vai visado por mim, pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias e assinado pelo Chefe de Gabinete do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Marcia Oliveira
Agente de Transportes e Obras Rodoviárias III
MASP 1022942-5 – DER/MG

Marcos Antonio Frade
Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
MASP 1022571-2 – DER/MG

João Afonso Baeta Costa Machado
Chefe de Gabinete
MASP 1023770-9



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Frade, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Afonso Baeta Costa Machado, Chefe de Gabinete**, em 03/05/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

file:///C:/Users/regina.medeiros/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/36NRLJMI/Atestado_45497253.html

2/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2923706/2022, emitida em 29/06/2022



Certidão nº 2923706/2022
05/07/2022, 16:32
Chave de Impressão: yCBc6
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2022 e contém 3 folhas



05/05/22, 11:48

SEI/GOVMG - 45497253 - Atestado



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45497253** e o código CRC **E11E264B**.

Referência: Processo nº 2300.01.0079798/2022-48

SEI nº 45497253

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2923706/2022, emitida em 29/06/2022



Certidão nº 2923706/2022

05/07/2022, 16:32

Chave de Impressão: yCBc6

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2022 e contém 3 folhas

file:///C:/Users/regina.medeiros/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/36NRLJMI/Atestado_45497253.html

3/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.183.425/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/1970
NOME EMPRESARIAL CONTEK ENGENHARIA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 101 NORTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 260
CEP 29.176-798	BAIRRO/DISTRITO NOVA CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (027) 3411-246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 10:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 73080	Inscrição Municipal 73080	CPF/CNPJ 27.183.425/0001-30	Inscrição Estadual 81193823	Data Inicio Atividade 01/08/1987
Nome CONTEK ENGENHARIA S/A				
Nome Fantasia				
Endereço 29170-001 - ROD BR 101 NORTE KM 260, 0 sn				CEP 29170-001
Bairro NOVA CARAPINA		Cidade SERRA		U.F ES
Situação Cadastral Ativo	Simples Nacional Nao	Tipo ISS 4 - ISS Variável	Data de Encerramento Ccm	
Atividade Livre				
Código e descrição da atividade econômica principal 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias				
Código e descrição da atividade de licença 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor				
Código e descrição das atividades de licença 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor				
Código e descrição das atividades de serviço 7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretage 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) 7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço				
Código e descrição dos CNAEs 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias				Data Encerramento

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	
4313-4/00 - Obras de terraplenagem	
7111-1/00 - Serviços de arquitetura	
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.serra.es.gov.br/>

Chave de Verificação: QRWLH-GRMQU

ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 596,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

"ANEXO UNICO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 515,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

RELACÃO DAS EMPRESAS INDUSTRIAIS EXPORTADORAS

EMPRESA	INSC. ESTADUAL
CANTO ZUCCHI LTDA.	081.684.3-4 " (NR)

ORDEN DE SERVIÇO N.º 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Cancela inscrições do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002, e

Considerando o disposto nos arts. 459 e 1.094 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo – RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002;

RESOLVE

Art. 1.º Ficam canceladas as inscrições estaduais dos estabelecimentos relacionados no Anexo Único que integra essa Ordem de Serviço, por serem deixado de atender ao disposto no art. 1.094, § 1.º, do RICMS/SP, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2010

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Subsecretário de Estado da Região

ANEXO UNICO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

[illegible][illegible][illegible][illegible]



Serra/ES, 17 de setembro de 2024.

CONTEK ENGENHARIA S/A.

MURILO
MADUREIRA
SAADE:4622
1549787

Assinado de forma
digital por MURILO
MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2024.09.17
12:37:58 -03'00'

Murilo Madureira Saade
Diretor Presidente

ALLAN
CARDOSO DA
SILVA:058395
23720

Allan Cardoso da Silva
Contador – CRC RJ-121798/O-0

Rodovia BR-101 Norte	s/nº	Km 260	Nova Carapina	Serra	ES	Cep. 29170-001	Tel. (27) 3341-1246/1495	Fax. (27) 3341-2240
Av. Rio Branco	nº 257	16º andar	Centro	RJ	Cep. 20040-009	Tel/Fax. (21) 2544-0207		
							contek@contek.eng.br	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTEK ENGENHARIA S/A
CNPJ: 27.183.425/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:45 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **44C3.30CB.CF82.2B50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000851149

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.183.425/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2024**, válida até **01/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0004.9D3A.C3F0.E5B2**





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46547450

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

27.183.425/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.632.187.553

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 AGOSTO DE 2024

HORA: 8:5:29:5



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO CACAROCA Serra ES

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº da Certidão: 11882548/2024

Data Geração: 20/09/2024

Validade: 20/10/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

Identificação

Ccm **73080** InscrMunicipal **73080** Situação: **Ativo**
Razão Social **CONTEK ENGENHARIA S/A**
CNPJ / CPF **27.183.425/0001-30**
Inscrição Estadual/RG **81193823**
Endereço **29170-001 - ROD BR 101 NORTE KM 260, 0** sn
Bairro **NOVA CARAPINA** Cidade **SERRA** Estado **ES**

ATENÇÃO Validade de 30 (Trinta) a contar da data de sua emissão, nos termos do §2º do Art. 178 da Lei Municipal 3.833, de 28 de dezembro de 2011 (CTM).

Serra Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Nº da Certidão: 11882548/2024

Ccm: 73080

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Obs: Esta certidão NÃO dispensa a apresentação dos comprovantes de pagamento quando solicitado pelo Fisco Municipal.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.183.425/0001-30
Razão Social: CONTEK ENGENHARIA SA
Endereço: ROD BR 101 NORTE SN KM 260 / NOVA CARAPINA / SERRA / ES / 29176-798

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090700460282323084

Informação obtida em 09/09/2024 09:39:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTEK ENGENHARIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.183.425/0001-30

Certidão nº: 58523425/2024

Expedição: 26/08/2024, às 16:54:12

Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTEK ENGENHARIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.183.425/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONTEK ENGENHARIA S/A

CNPJ: 27.183.425/0001-30

Data de Expedição: 12/09/2024 16:18:24

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023719468 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: NOVA CARAPINA

Logradouro: ROD BR-101 NORTE

Número: S/N

Complemento: KM 260

CEP: 21.170-235

-- CONTATO --

Email: CONTEK@CONTEK.ENG.BR

Telefone Fixo: (21) 2544-0207

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, das Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **04:19:04** do dia **12/09/2024**.Válido até **12/10/2024**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **<http://www.cgj.es.gov.br>**.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONTEK ENGENHARIA S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.183.425/0001-30
Número de Ordem do Livro:	93		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONTEK ENGENHARIA S/A
NIRE	32300002161
CNPJ	27.183.425/0001-30
Número de Ordem	93
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (CONTEK)
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/03/1951
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	516994

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONTEK ENGENHARIA S/A
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (CONTEK)
Número de ordem	93
Quantidade total de linhas do arquivo digital	516994
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.1A.AE.4E.63.88.9D.7D.6D.8F.EE.06.40.B4.86.38.34.83.7C.E3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32300002161	CNPJ 27.183.425/0001-30	
NOME EMPRESARIAL CONTEK ENGENHARIA S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (CONTEK)	NÚMERO DO LIVRO 93
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.1A.AE.4E.63.88.9D.7D.6D.8F.EE.06.40.B4.86.38.34.83.7C.E3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	46221549787	MURILO MADUREIRA SAADE:46221549787	557838350175263361 9	15/07/2021 a 14/07/2024	Sim
CONTADOR	05839523720	ALLAN CARDOSO DA SILVA:05839523720	551759719812308713 3	10/06/2020 a 10/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
42.1A.AE.4E.63.88.9D.7D.6D.8F.EE.06.
40.B4.86.38.34.83.7C.E3-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 15:45:22

F4.CF.FA.92.03.C9.AD.67
DE.41.0F.02.DA.C3.E9.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

CONTEK ENGENHARIA S.A – CNPJ/MF 27.183.425/0001-30
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Senhores Acionistas,
A Diretoria da Contek Engenharia SA submete aos seus sócios o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhado do parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A atividade da empresa durante o ano de 2022 foi bem satisfatória. Logramos aproveitar o ciclo positivo no setor de obras de infraestrutura. Encerramos o ano com a entrega de 5 obras e a obtenção de 5 novos contratos. Ao todo, iniciamos 2023 com uma carteira de 15 contratos com valor total de R\$ 710 milhões, referente a 9 obras no Espírito Santo, 4 na Bahia e 2 em Minas Gerais.
Em 2022, tivemos Receita Operacional Bruta de R\$ 190.838.642 um incremento de 73,5% em relação às receitas de 2021 de R\$ 109.969.301. O resultado foi um lucro de R\$2.602.766 no ano de 2022, ao passo que em 2021 apresentamos prejuízo de R\$1.426.074. Igualmente positivo, foi a melhoria substancial do fluxo de caixa da empresa. Enquanto em 31/12/2021 o saldo de caixa era de R\$24.269.211, fechamos o ano de 2022 com saldo em conta de R\$31.665.417.

O endividamento com instituições financeiras de cerca de R\$ 4 milhões, no final do exercício de 2022, é relativo à linhas de crédito utilizadas para aquisição de equipamento.

Acreditamos que a empresa poderá ter um desempenho semelhante em 2023, baseado na nossa carteira atual de contratos e nas perspectivas de novos negócios licitações no decorrer do ano. Dos 3 estados onde temos concentrado nossa atuação, certamente o Espírito Santo continua desportando com as melhores perspectivas.

O Governo do Estado já indicou que vai prosseguir na sua estratégia de forte investimento no setor de infraestrutura rodoviária e de saneamento, já com a contratação de novas licitações a curto prazo.

A situação em Minas Gerais ainda não permite antecipar se a empresa poderá aumentar sua participação nas obras do Estado. Continuamos atentos às oportunidades que possam surgir. O Estado tem lançado algumas licitações dentro do âmbito do Provias, Programa de Intervenção Viária. Lançado em abril de 2022 pelo Governo de Minas, o Provias tem como objetivo reverter a situação precária em que se encontram muitas rodovias minerais O programa conta com R\$ 3 bilhões em investimentos, que serão aplicados em mais de 100 intervenções em rodovias de todas as regiões do estado. Por enquanto, julgamos que os preços referenciados nas licitações no âmbito do Provias e os critérios para reajustar os preços dos insumos derivados do petróleo ao longo de 2022 apresentam risco elevado para se apresentar uma proposta viável.

O Estado da Bahia elegeu novo governo que iniciou sua gestão há apenas 3 meses. A Secretaria de Infraestrutura ainda não divulgou nenhum plano para o setor de obras rodoviárias. Temos 4 obras em andamento no Estado e acreditamos que poderemos ser competitivos em qualquer nova licitação que surja no Estado.

Com relação ao investimento da Contek na Peruvia Empreendimentos Imobiliários, importante informar que foi realizada, em 30/06/2022, a venda de 1 quadra e a assinatura de opção de outras três. A primeira quadra foi vendida à vista, e as 3 opções de compra para quadras adjacentes, vencem a cada 18 meses. A primeira opção de compra se encerra em 30/06/2023, sendo que o comprador deverá confirmar seu interesse até 30/11/2023.

Renovamos nossos agradecimentos e o apoio dos Senhores Acionistas, nossos colaboradores, Conselheiros Fiscais, Senhores Gilberto Braga, Rafael Faísal Janot de Matos e Pedro de Carvalho Lima, nossos Consultores Jurídicos e Advogados, Dr. Fabricio Santos Toscano, Dr. Daniel Chemiciano da Silveira e Dr Laercio Pellegrino Filho. Nosso reconhecimento pelo trabalho sempre realizado do Sr. Jorge Callegaro, da Global Auditors, este ano assessorado pela Sra Cristiane Borges, e todos que aportaram contribuição substancial para o desempenho da Contek no ano de 2022.

Serra, ES, 21 de março de 2023.

A Administração

Balanco Patrimonial				
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)				
ATIVO	Notas	2022	2021	
CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	46.443.703	22.525.247	
Aplicações Financeiras		4.566	4.566	
Clientes	5	1.197.809	1.226.051	
Serviços Executados a Futuro		2.847.152	1.815.726	
Derivativos s/ Venda de Investimentos		1.221.796	1.632.679	
Contrato de Mútuo a Receber	6	2.214.300	2.214.300	
Retenções Contratuais		396.813	312.448	
Adiantamentos a Fornecedores		2.404.879	2.352.622	
Adiantamentos a Terceiros		95.211	90.982	
Impostos e Contribuições a Compensar		6.297.587	6.296.473	
Outros Direitos Realizáveis		309.985	309.985	
NÃO CIRCULANTE		21.934.226	24.657.119	
Realizável a Longo Prazo		3.223.093	10.289.952	
Aplicações e Retenções Compulsórias		908.763	908.763	
C/C Consórcios		659.681	252.701	
C/C SCP		1.584.935	7.109.771	
Adiantamento a Coligadas/ Interligadas		69.714	2.018.718	
Investimentos		10.342.118	8.687.593	
Participações em Outras Empresas	7	10.305.295	8.650.770	
Participações em Incentivos Fiscais		36.823	36.823	
Imobilizado	8	8.369.015	8.679.753	
Bens		63.568.801	60.144.108	
Intangível		52.552	52.552	
(-) Depreciação Acumulada		(55.252.138)	(54.517.087)	
TOTAL DO ATIVO		68.377.930	47.182.366	
PASSIVO				
	Notas	2022	2021	
CIRCULANTE				
Fornecedores Nacionais	9	16.176.995	10.415.675	
Outros Instituições Financeiras		8.824.364	3.324.840	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		2.020.338	1.768.167	
Provisões Trabalhistas		1.067.310	1.277.009	
Provisões IRPJ e CSLL		856.051	717.373	
Obrigações Tributárias		1.165.734	1.174.623	
Obrigações C/ Consórcios		1.280.000	2.250.000	
C/C Consórcios		163.670	177.175	
Obras Obrigatórias CP		793.126	894.712	
NÃO CIRCULANTE		23.292.315	10.460.837	
Exigível a Longo Prazo		6.937.884	4.439.887	
Créditos Instit. Financeiras LP		4.659.098	2.161.295	
Obrigações de SCP		875	875	
Provisão P/ contingências	15	2.271.550	2.271.550	
Obras Obrigatórias LP		6.162	6.162	
Resultados Diferido Obras Longo Prazo		16.354.631	6.020.956	
Recorta Diferida Obras Longo Prazo		16.354.631	6.020.956	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	10	28.908.620	26.305.855	
Resultados acumulados		10.402.000	44.002.000	
		(15.093.380)	(17.696.145)	
TOTAL DO PASSIVO		68.377.930	47.182.366	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado				
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)				
	Notas	2022	2021	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS				
(-) ISS	11	190.838.642	109.969.301	
(-) PIS		(4.717.217)	(3.310.287)	
(-) COFINS		(1.279.273)	(890.472)	
		(5.904.338)	(3.186.798)	
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS		178.937.815	102.781.746	
(-) Custo dos Serviços Vendidos				
LUCRO BRUTO		26.378.767	2.530.879	
(+) Receitas Financeiras		59.913	136.708	
(+) Outras Receitas Operacionais	12	721.719	1.314.050	
(-) Resultados em Participações Societárias		2.291.235	(139.953)	
(-) Despesas Operacionais	13	(14.836.506)	(12.918.006)	
(-) Despesas Financeiras		(546.860)	(502.701)	
(-) Despesas Tributárias		(137.746)	(137.746)	
(-) Outras despesas Operacionais	14	(10.967.680)	(10.968.835)	
PREJUÍZO OPERACIONAL		3.262.836	(11.965.400)	
(+) Despesas/Receitas Não Operacionais		205.909	537.327	
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL		3.468.745	(11.428.074)	
Provisão p/ Contribuição Social s/ Lucro Líquido		(230.818)	-	
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL		3.237.927	(11.428.074)	
Provisão de Imposto de Renda		(833.161)	(11.428.074)	
LUCRO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		2.602.766	(11.428.074)	
Resultado por ação/1000		4,09	(17,97)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido				
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)				
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACUMULADOS	TOTAL	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2020	44.002.000	(6.261.194)	37.740.806	
Ajuste de exercícios anteriores		(6.877)	(6.877)	
Resultado do período		(11.428.074)	(11.428.074)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2021	44.002.000	(17.696.146)	26.305.854	
Lucro do período		2.602.766	2.602.766	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2022	44.002.000	(15.093.380)	28.908.620	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - A		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	196.811.250	106.467.308
RECEBIMENTOS LOCAÇÃO DE SALAS E EQUIPAMENTOS	506.024	665.660
RENDIMENTO LÍQUIDO FINANCEIRO	65.533	134.175
RECEITA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	186.302	112.014
RECEITAS EVENTUAIS	50.040	656.591
PAGAMENTO DE DESPESAS	446.648	215.124
PAGAMENTO DE CAUÇÃO	(86.365)	315.576
PAGAMENTO A FORNECEDORES	(105.403.831)	(68.004.021)
PAGTO DE ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	(723.290)	(395.308)
PAGTO DE OBRIG. TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	(31.550.480)	(29.065.184)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(6.881.455)	(5.547.416)
PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	(546.860)	(208.042)
PAGAMENTO RETENÇÃO CONTRATUAL	(569.405)	(413.063)
PAGAMENTO DE CUSTOS /DESPESAS	(14.296.302)	(13.121.699)
	36.207.408	(8.208.276)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - B		
RECEBIMENTO S/ INVESTIMENTO	2.785.268	610.893
AQUISIÇÃO S/ VENDA IMOBILIZADO	-	205.700
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO A VISTA	-	(636.530)
ALIEÇÃO DE IMOBILIZADO	(31.022)	152.216
RECEITA S/ VENDA DE PEÇAS LTDA	(22.914)	(1.445.372)
INVESTIMENTO SCP RO PANAS X COLATINA	-	(24.400)
INVESTIMENTO CONSÓRCIOS	(11.400.299)	(194.635)
	(8.668.967)	(1.332.132)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - C		
DESCONTOS OBTIDOS	-	911
PAGAMENTO OUTROS FINANCIAMENTOS	(2.151.736)	(558.705)
EMENDISTMO RECEBIDO CAPITAL DE GIRO	3.000.000	(300.000)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(141.736)	(857.794)
	27.396.707	(10.398.202)
SALDO DE CAIXA EM 01/01/2022	4.269.211	14.667.413
SALDO DE CAIXA EM 31/12/2022	31.665.917	4.269.211

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)

- Contexto Operacional**
A CONTEK ENGENHARIA S/A tem como objetivo social o ramo de engenharia em geral, principalmente a construção de estradas, terraplenagem, pavimentação, obras de arte, instalações elétricas e hidráulicas e construção civil. As presentes demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela administração em 16/03/2023.
2. Resumo das principais políticas contábeis
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.
2.1 Base de preparação
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PME. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir ativos financeiros, entre outros, mensurados ao valor justo.
A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.15.
2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com o moeda da principal ambiente econômico no qual a companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da companhia e, também, a sua moeda de apresentação.
2.3 Apuração do resultado
O resultado é apurado segundo o regime de competência entre exercícios.
2.4 Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

- 2.5 Ativos financeiros**
Classificação
A Companhia classifica seus ativos financeiros, no seu reconhecimento inicial, sob as categorias ao valor justo por meio do resultado e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.
Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros negociados para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ativos financeiros classificados como títulos disponíveis para negociação referem-se a aplicações financeiras, derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Companhia são compreendidos no "Caixa e equivalentes de caixa", "Dividendos a receber", "Transações com partes relacionadas", "Contas a receber" e "Outros créditos".
Reconhecimento e mensuração
As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade.
Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Receitas financeiras, líquidas" no exercício em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

- Compensação de instrumentos financeiros**
Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.
Impairment de ativos financeiros
(a) **Ativos mensurados ao custo amortizado.** A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos ("evento de perda") e aquele evento ("evento de perda") tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.
(b) **Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge.** Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, subsequentemente, mensurados ao valor justo por meio do resultado. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do tipo do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Sendo esse o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por hedge. A Companhia não adota a contabilidade de hedge (hedge accounting).

- 2.6 Contas a receber**
As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.
2.7 Imobilizado
Registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada calculadas com base na vida útil estimada. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.
A depreciação é reconhecida no resultado com base no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos decorrentes do uso.

- 2.8 Capital social**
Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.
2.9 Contas a pagar
As contas a pagar são inicialmente registradas pelo regime de competência, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.
2.10 Provisões
As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor a ser estimado com segurança. São mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa de juros e ganhos nos instrumentos financeiros derivativos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.
As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos financeiros derivativos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.
As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor. Custos de empréstimo são mensurados no resultado através do método dos juros efetivos.
2.12 Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda e a contribuição social do período corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excludente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.
2.13 Resultado por ação
O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referência média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos termos do CPC 41.

- 2.14 Registro de Consórcio**
A empresa reconheceu em sua contabilidade e ofereceu a tributação a resultado do Consórcio Amaro, lote 3 pela sua participação de 37%.

- 2.15 Estimativas e julgamentos contábeis críticos**
As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados baseando-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. As estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

- 3. Novos e interpretações novas, revisadas e emendas:**
Normas

Normas	Data do início
Alteração à IAS 16/ CPC 27 - Ativo Imobilizado	1º de janeiro de 2022
Alteração à IAS 37/ CPC 25 - Provisão, Passivos e Ativos Contingentes	1º de janeiro de 2022
Alteração à IFRS 3/ CPC 15 R 1 - Referência à Estrutura Conceitual	1º de janeiro de 2022

A administração avaliou as respectivas alterações nos pronunciamentos e concluiu que não foram necessários ajustes nas demonstrações contábeis encerrada em 31 de dezembro de 2022 em função das respectivas adoções. Novas normas emendas e emendas nas normas contábeis ainda não adotadas pela Companhia.

- Normas**

Normas	Data do início
IFRS 1 (CPC 50) - Contratos de Seguros	1º de janeiro de 2023
Alterações à IAS 1 (CPC 26 (R1)) - Classificação de ativos e passivos financeiros	1º de janeiro de 2023
Alterações à IAS 1 (CPC 26 (R1)) - expediente prático do 2 do IFRS - Divulgação de políticas contábeis	1º de janeiro de 2023
Alteração à IAS 8 (CPC 23) - Definição de ativos e passivos originários de transações únicas ("single transaction")	1º de janeiro de 2023

Considerando as atuais operações da Companhia, a administração não espera impactos relevantes nas demonstrações contábeis.

4 Caixa ou equivalentes de caixa	2022	2021
Caixa	2.269.206	2.381.326
Banco c/ movimento	107.384	54.743
Aplic. Fundo de investimentos	29.269.327	1.823.138
	31.665.917	4.269.211
5 Contas a receber	2022	2021
Empresas privadas	84.861	84.861
Empresas públicas	1.112.948	1.141.191
	1.197.809	1.226.051
6 Contrato de mútuo	2022	2021
Cons. Camargo Correa / Mendes JR	-	49.300
Royal do Brasil Ind. De Perfis de PVC	-	4.165.000
	-	4.214.300

CONTEK ENGENHARIA S.A. - CNPJ/MF 27.183.425/0001-30

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

2/2

...continuação

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é o alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações feitas intencionalmente.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Contek Engenharia S.A.**
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de contabilidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Contek Engenharia S.A.** Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Contek Engenharia S.A** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as respectivas transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Fornecemos também aos responsáveis da administração da entidade, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro - RJ, 16 de março de 2023.

JORGE LUI CALAZA ROCHA

GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES

CONTADOR - CRC - RJ nº 62.580/O-1

CRC - DF nº 000810/O - F - RJ

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Empresa: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA VITÓRIA, inscrita no CNPJ: 28.141.190/0001-86. Solicita o comparecimento de sua funcionária o Sr^aGABRIELLA PANDOLFI COMETTI CTPS n.º009082634 - 0050 , no prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo ser enquadrado no Art. 482, Letra I da CLT. Vitória(ES), 04/04/2023 .

PORTO DE VITÓRIA

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO AOS ACIONISTAS

Encarrego-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Administração da Companhia Docas do Espírito Santo, situada à Rua João Benedito, número 48, 3º e 4º andares - Enseada do Sul, cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, os documentos a que se refere o art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos a: (i) homologação do aumento do capital social da Companhia a valor total de ações emitidas, conforme aumento do capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2022; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) constituição de comissão de revisão do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia a (v) remuneração anual global dos administradores.

Vitória, 26 de março de 2023.

ILSON JOSÉ HULLES FILHO

Diretor Presidente

COMPANHIA DOCAIS DO ESPÍRITO SANTO

PORTO DE VITÓRIA

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Fazem os senhores acionistas da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, convocados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 10 de abril de 2023, em sua sede administrativa, na Rua João Benedito, 48, 3º andar, Enseada do Sul, Estado do Espírito Santo, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- homologar o valor definitivo do aumento do capital social da Companhia, bem como o aumento total de ações emitidas, conforme aumento do capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 05 de setembro de 2022 (AOE 05/09/2022);
- homologar a reforma do Estatuto Social;
- homologar a constituição de comissão de revisão do Conselho de Administração da Companhia;
- homologar a eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
- homologar a remuneração anual global dos administradores.

Vitória 21 de março de 2023.

Nilton Calixto Silva

Presidente do Conselho de Administração.

CAMPO LOCAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS S/A

CNPJ 09.537.046/0001-19 | NIRE 32.300.030.131

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 08/05/2023 às 15:00 horas, na sede da sua controladora, na Rodovia ES 010, nº 2805, Chacara Paineira, Serra/ES, para deliberarem sobre: 1) Votar as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022; 2) Deliberar a destinação do resultado do exercício e a distribuição dos dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2022; 3) Fixação da remuneração para os membros da Diretoria eleita; 4) Outros assuntos de Interesse Geral da Companhia. Serra/ES, 05 de abril de 2023.

Ronaldo Roque Campo - Diretor Presidente

FRISA COMERCIAL S/A

CNPJ nº 12.892.415/0001-04

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA, HORA e LOCAL: 01/02/2023 às 14:00 horas, na sede social da companhia, situada à Av. Fioravante Rossi, nº 4.000, Bairro Honório Fraga - Colatina-ES. **PRESENCAS:** Arthur Arpini Coutinho - Diretor Presidente, Emerson Leonardo Lazaro - Diretor e Marcos Barbeten Coutinho - Vice Presidente. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada a abertura da 11ª s/n, denominada Posto de Vendas nº 13, situada na Rua Professor Augusto Rusch, s/n, quadra 15, lote 01, loja 02, Praia do Itapicira, Vila Velha/ES. **ENCERRAMENTO:** Lida, assinada e aprovada por todos os membros da Diretoria e por seu representante legal Arthur Arpini Coutinho. **ARQUIVAMENTO:** A Ata em seu inteiro teor foi arquivada na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32900666184 em 30/03/2023.

Colatina-ES, 01 de fevereiro de 2023.

Arthur Arpini Coutinho

Diretor-Presidente

RIO DOCE CAFE S/A - IMPORTADORA E EXPORTADORA

em liquidação extrajudicial - CNPJ 28.130.052/0001-00 - NIRE 32300004521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os acionistas de RIO DOCE CAFÉ S.A. - IMPORTADORA E EXPORTADORA - em liquidação extrajudicial, inscrita no CNPJ sob o número 28.130.052/0001-00 NIRE 32300004521 para se reunirem em Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023 na sede da Companhia localizada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675 - 10º andar - Conjunto "A" - Enseada do Sul, Vitória - ES, CEP 29.050-912, a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos), em primeira convocação com a presença dos acionistas que representem mais de 50 % (cinquenta por cento) do capital social ou as 10,00 (dez horas) com a presença dos acionistas que estiverem presentes, de conformidade com o disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76 para deliberarem sobre:

(i) As contas do liquidante considerando as demonstrações financeiras referente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

(ii) a projeção do balanço do estado da liquidação da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2022;

Vitória (ES), 04 de março de 2023.

João Carlos Bravim - Liquidante.

SESCON/ES

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SESCONE/ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SESCONE/ES com fulcro no art. 14, inciso I, alínea a, do Estatuto Social, convoca as empresas de serviços contábeis, assessoramento, perícias, informações e pesquisas situadas no estado do Espírito Santo, associadas e em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de abril de 2023 às 8:00 horas em 1ª convocação com maioria absoluta dos associados e, às 8:30 horas em 2ª convocação, com qualquer número de empresas associadas presentes na sede do SESCONE/ES situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 99, Centro, Vitória-ES, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Aprovação da prestação de contas exercício 2022 e 2 - Assuntos Gerais.

Vitória-ES, 4 de abril de 2023.

Eldo Emmerich Firm

Presidente do SESCONE-ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Higor de Sá Almeida

Oficial Interino

EDITAL DE LOTEAMENTO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

Dr. HIGOR DE SÁ ALMEIDA, Oficial Interino Registrador do Cartório do 1º Ofício de Barra de São Francisco - ES,

Faz público, para ciência dos Interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº. 6.766, de 19.12.1979, que a proprietária **SÃO FRANCISCO IMÓVEL - LTDA/EPP**, com sede à Rua Pedro Tallez Cruz Paes, n.º 24, bairro Vila Landinha, neste município de Barra de São Francisco-ES, CNPJ/MF n.º 28.760.107/0001-57, o projeto e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro do Loteamento denominado "Loteamento Moradia da Barra", a ser implantado na Matricula n.º 14.336, do Lvro 02 de ordem desta serventia. O loteamento contém a área de **50.450,67m²**, sendo: área total das quadras (Lotes) - **32.498,59m²**; área das ruas e avenidas **14.766,61m²**; área total da área verde **885,35 m²**; e área total de equipamento comunitário **2.290,12m²**, conforme ato de aprovação da prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n.º 002/2023 de 06 de Janeiro de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficando fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Jornal "A TRIBUNA", e, não as havendo, será feita de imediato o registro,



Barra de São Francisco - ES, 23 de março de 2023

Alme Araújo Saar

Oficial Substituto

COMUNICADO

Cerâmica Bospaia LTDA, torna público que
Objeto do IEMA, através do processo nº
87147793, a Licença Prévia nº 11/2023, para
extração de argila, na localidade de Santa Júlia,
Zona Rural, Município de São Roque do Canaã/ES.

COMUNICADO

Cerâmica Feregatti LTDA - EPP, torna público que requereu
do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio
Ambiente de Colatina, através do processo nº 5.912/2023, a
Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação,
para extração de argila, na localidade de São José de Santa
Maria, Distrito de Bospaia, Zona Rural, Colatina - ES

COMUNICADO

MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,
torna público que obteve do IEMA, através do
processo nº 90181573 Licença Prévia (LP) e Licen-
ça de Instalação (LI) para a atividade ARMAZENAMEN-
TO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I
(SEMISSÓLIDOS E EFLUENTES LÍQUIDOS) – UET
MARCA na localidade de Padre Mathias no município
de Cariacica - ES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições estatutárias e legais vigente, CONVOCA A TODOS OS ASSOCIADOS, que estejam com as suas obrigações sindicais em dia, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 20 de abril de 2023 (quinta-feira), na Sede do Sindicato, na Rua Dr. Eurico de Aguiar, 1.111, Santa Lúcia, Vitória-ES, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), em primeira convocação, com quorum legal ou as 10h00min (dez horas) segunda convocação, com quorum legal, para Discutir e Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Reajuste de DAS.

Vitória, 05 de abril de 2023

Alexandre Oliveira Rosa

Presidente

CAMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.

CNPJ Nº 13.102.560/0001-07 - NIRE Nº 32.300.031.854

Balanco Patrimonial de 31/12/2022 e 31/12/2021

	Notas	EM REAIS 31/12/2022	EM REAIS 31/12/2021
ATIVO		499.594,63	244.119,41
ATIVO CIRCULANTE		494.085,41	224.004,81
Caixa e equivalentes de caixa		100.744,15	22.740,34
Adiantamento a Fornecedores	4	18.988,19	-
Adiantamento a Empregados	6	723,07	2.739,47
Duplicatas a Receber	7	218.750,00	-
Impostos a Recuperar	8	154.900,00	217.525,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.509,22	1.114,60
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Imobilizado	9	5.509,22	1.114,60
PASSIVO		499.594,63	244.119,41
PASSIVO CIRCULANTE		1.479.303,73	636.108,88
Obrigações Sociais	10	374.895,73	291.490,93
Fornecedores	11	57.260,39	21.545,23
Adiantamento de Clientes	12	896.000,00	250.000,00
Obrigações Fiscais	13	110.734,95	73.072,72
Outras Obrigações	14	40.412,66	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	760.697,73
Controladas e Coligadas	15	-	760.697,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(979.708,10)	(1.152.687,20)
CAPITAL SOCIAL	16.1	3.540.143,00	2.540.143,00
(-) Prejuízos Acumulados		(4.519.852,10)	(3.692.830,20)

Demonstração do Resultado de 31/12/2022 e 31/12/2021

	Notas	EM REAIS 31/12/2022	EM REAIS 31/12/2021
RECEITA LÍQUIDA	17	2.268.845,00	2.302.020,00
Custo dos Bens e Serviços	18	(2.373.068,68)	(2.543.798,94)
LUCRO BRUTO		(104.223,68)	(241.778,94)
(-) Despesas Operacionais	19	(353.034,48)	(80.837,54)
Outras Recelitas Operacionais	20	3.439,04	7.251,52
(-) Outras Despesas	21	(15,19)	(13,88)
(=) RESULTADO ANTES DAS REC./DESP.LIQ. E TRIB.		(453.834,31)	(315.178,82)
Receitas Financeiras	22	8.808,79	1.630,86
(-) Despesas Financeiras	23	(949,93)	(914,93)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(446.174,45)	(314.362,89)
Participações nos Lucros	24	(133.083,94)	(57.620,52)
RESULTADO DAS OPER. CONTIN. ANTES DO IRPJ E CSLL		(579.258,39)	(371.983,41)
Provisão para CSLL e IRPJ	25	(247.763,51)	(250.731,06)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(827.021,90)	(622.714,47)
Lucro ou Prejuízo por Ação	26	(0,23)	(0,25)

Demonstração do Fluxo de Caixa de 31/12/2022 e 31/12/2021

	EM REAIS 31/12/2022	EM REAIS 31/12/2021
1 - Fluxo de caixa das atividades operacionais	(157.157,46)	(85.426,18)
Resultado do Exercício	(827.021,90)	(622.714,47)
(-) Depreciação	(253,52)	133,76
Varição no Ativo	(173.076,79)	318.923,94
Adiantamento a Fornecedor	(18.988,19)	31.379,39
Adiantamento a Empregados	2.016,40	4.767,54
Duplicatas a Receber	(218.750,00)	-
Impostos a Recuperar	62.626,00	272.947,90
Depósitos Judiciais	-	9.229,11
Varição no Passivo	843.194,85	218.830,59
Obrigações Sociais	83.404,80	219.115,33
Fornecedores	35.715,16	(19.037,48)
Obrigações Fiscais	37.662,23	18.752,74
Outras Obrigações	686.412,66	-
2 - Fluxo de caixa das atividades de investimento	(4.141,00)	-
Imobilizado	(4.141,00)	-
3 - Fluxo de caixa das atividades de financiamento	239.302,27	21.250,00
Controladas e Coligadas	(760.697,73)	100.000,00
Patrimônio Líquido	1.000.000,00	(78.000,00)
Varição Líquida em caixa e equivalente de caixa	78.003,81	(80.037,48)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	22.740,34	86.916,52
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	100.744,15	22.740,34

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 31/12/2022 e 31/12/2021

	Capital Social	Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Outras Contas do Patrimônio Líquido	Total
Saldo em 31/12/2020	2.540.143,00			(2.991.365,73)	(451.222,73)
Resultado Exercício				(622.714,47)	(622.714,47)
Ajuste de Exerc. Anteriores			(78.750,00)	(78.750,00)	(157.500,00)
Saldo em 31/12/2021	2.540.143,00		(3.614.080,20)	(1.152.687,20)	(1.152.687,20)
Capital Subscrito	1.000.000,00				1.000.000,00
Resultado Exercício				(827.021,90)	(827.021,90)
Saldo em 31/12/2022	3.540.143,00		(78.750,00)	(4.441.102,10)	(979.709,10)

Serra-ES, 31 de dezembro de 2022

Ronaldo Roque Campo

Diretor Presidente

Felipe Ferreira Lemos

Contador CRC-ES 018244/O-6

CONTEK ENGENHARIA S.A - CNPJ/MF 27.183.425/0001-30 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES		2/2
		...continuação
contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Contek Engenharia S.A. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Conduímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Contek Engenharia S.A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Contek Engenharia S.A a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Fornecemos também aos responsáveis da administração da entidade, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos Rio de Janeiro—RJ, 16 de março de 2023. JORGE LUIZ CALAZA ROCHA CONTADOR -CRC - RJ nº 62.580/O-1 GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES CRC - DF nº 000810/O - F - RJ		

2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de Assinaturas gerado em: 5 de abril de 2023,
00:06:13

285 BALANCO CONTEK 05-04-23.pdf

Código do documento: 285



Assinado por:

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: CARLOSHENRIQUE@NASSAU.COM.BR

Registro de Eventos:

05 abr. 2023, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 285

Criado por: Mariana Melim. **E-mail:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2023-04-04T21:01:00-0300

05 abr. 2023, 00:06:09 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura de iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2023-04-04T21:06:09-0300

05 abr. 2023, 00:06:12 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA:27065150000130

E-Mail: CARLOSHENRIQUE@NASSAU.COM.BR

Emissor do Certificado: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC
CONSULTI BRASIL RFB

DATE_ATOM: 2023-04-04T21:06:12-0300

Hash do documento original

[SHA256] : f3e1c3fc7618943231494901e84838ad48a3415dd1807d1f850245914beb068b

[SHA512] : cf83e1357eefb8bdf1542850d66d8007d620e4050b5715dc83f4a921d36ce9ce47d0d13c5d85f2b0ff8318d2877eec2f63b931bd47417a81a538327af927da3e

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALLAN CARDOSO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RJ, sob o nº 1217980, inscrito no CPF nº 05839523720, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05839523720	1217980	ALLAN CARDOSO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 15:21 SOB Nº 20230590748.
PROTOCOLO: 230590748 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305031656. CNPJ DA SEDE: 27183425000130.
NIRE: 32300002161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2023.
CONTEK ENGENHARIA S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNPJ/MF 27.183.425/0001-30 NIRE nº 32.3.0000216-1

(lavrada sob a forma de sumário - § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

III. INSTALAÇÃO E PRESENÇA: Instalada a Assembleia face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

Presentes também o Diretor Presidente, Sr. Murilo Madureira Saade, o Diretor Administrativo, Sr. Roberto Teixeira de Mesquita, o representante da empresa de auditoria Global Auditores Independentes, Sr. Jorge Luiz Calaza Rocha e o Conselheiro Fiscal da Companhia, Sr. Rafael Faissol Janot de Matos, para fins de esclarecimentos aos acionistas, conforme o disposto no art. 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, além do Dr. Carlos Martins Neto, advogado e procurador da acionista Angela Saade Rodrigues.

IV, MESA: Presidente: Murilo Madureira Saade

Secretário: Laercio Pellegrino Filho

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) tomada das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras:

b) destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2022; e

c) remuneração da Diretoria.

VI. DELIBERAÇÕES: Após debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o que se segue:

a) Quanto ao item “a” da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas e sem o cômputo dos votos dos legalmente impedidos (parte final do § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76), as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b) Quanto ao item “b” da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade, a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2022 de forma a abater os prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

c) Quanto ao item "c" da Ordem do Dia", por unanimidade, fixar a remuneração mensal global da Diretoria em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), observado o limite máximo de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por Diretor. A alocação desta remuneração caberá ao Diretor Presidente.

Requerimento da Acionista Angela Saade Rodrigues foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal. A Assembleia elegeu as seguintes pessoas para compor o Conselho Fiscal:

O Sr. Gilberto Braga, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04.722.037-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.24-4, como escritório na Avenida Ator José Wilker, nº 605, Torre C, Salas 669/670, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-024 como Conselheiro Titular e o Sr. João Gilberto Barreiros de Moura Braga, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, identidade nº RG 13105557-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.529.217-94 e no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o nº A-61005-4, como escritório na Avenida Ator José Wilker, nº 605, Torre C, Salas 669/670, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-024 como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pela Acionista Anaela Saade Rodrigues.

O Sr. Pedro de Carvalho Lins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 143.422 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 056.934.017-90 com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Constante Ramos, 111, sobrado, Copacabana, como Conselheiro Titular e o Sr. Adriano Oliveira de Abreu, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 186.689 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 093.469.847-32, com escritório na Av. Almirante Barroso, 22, sala 1002, Centro, como Conselheiro Suplente, ambos indicados pelos demais Acionistas.

O Sr. Rafael Faissol Janot de Matos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 109.546 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 075.419.997-50 com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 22, sala 1002, Centro com Conselheiro Titular e o Rafael Nery de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 158.111 com escritório na Av. Almirante Barroso 22 Sala 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-000, como Conselheiro Suplente, ambos indicados pelos demais Acionistas,

Os Conselheiros em exercício farão jus a uma remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da média da remuneração dos Diretores.

VII. EFEITOS: Para todos os fins legais, esta assembleia digital é considerada como realizada na sede da Companhia, na forma do Anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, tendo o Presidente e o Secretário se certificado que foram atendidos todos os requisitos para a sua realização.

VIII. LAVRATURA, LEITURA E ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia para lavratura da ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, na forma do Anexo V à Instrução Normativa Drei nº 81 de 10 de junho de 2020.

Serra - ES, 13 de abril de 2023.

Mesa: Murilo Madureira Saade (Presidente)

Laercio Pellegrino Filho (Secretario)

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – Certificado e registro em 27/04/2023 sob N° 20230675565; Protocolo: 230675565 de 27/04/2023.Código de verificação: 12305653606. CNPJ da sede: 27183425000130. NIRE: 32300002161. Com efeitos do registro em: 13/04/2023. Contek Engenharia S.A.

Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral



Acesse: <https://verificador.iti.gov.br/> caso deseje validar a assinatura!

510 CONTEK 03-05-23.pdf

Código do documento: 510



Assinado por:

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: CARLOSHENRIQUE@NASSAU.COM.BR

Registro de Eventos:

03 mai. 2023, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 510

Criado por: Mariana Melim. **E-mail:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2023-05-02T21:01:00-0300

03 mai. 2023, 02:33:58 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura de iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2023-05-02T23:33:58-0300

03 mai. 2023, 02:33:59 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA:27065150000130

E-Mail: CARLOSHENRIQUE@NASSAU.COM.BR

Emissor do Certificado: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC
CONSULTI BRASIL RFB

DATE_ATOM: 2023-05-02T23:33:59-0300

Hash do documento original

[SHA256] : a6fef3e9114115430b5d7d153eb0ff4665681774ecf972998dd42a806d0718a8

[SHA512] : cf83e1357eefb8bdf1542850d66d8007d620e4050b5715dc83f4a921d36ce9ce47d0d13c5d85f2b0ff8318d2877eec2f63b931bd47417a81a538327af927da3e

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB



CONTEK ENGENHARIA S.A - CNPJ/MF 27.183.426/0001-30

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1/2

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

A Diretoria da Contek Engenharia SA submete aos seus sócios o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhado do parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em 2023, tivemos Receitas Brutas de R\$ 330 milhões ao passo que em 2022 foram de R\$150 milhões. Logramos reduzir o prejuízo acumulado de R\$15 milhões para próximo de R\$5 milhões.

A empresa fechou o ano com um endividamento de R\$15.000.000,00, sendo que 97% desse montante é referente a contratos de financiamento para aquisição de equipamentos.

Durante o exercício de 2023, a companhia prosseguiu na sua tradição de focar em obras de construção rodoviária e finalizou o ano com um saldo de contrato em ordem de R\$450 milhões. No encerramento do exercício de 2023, a Contek empregava 500 funcionários.

Com referência ao investimento da Contek na Perua Engenharia Empreendimentos Imobiliários, o ano de 2023 foi promissor. A Construtora Calper avançou na

estruturação do Cidade Arte, importante projeto de bairro planejado a ser construído em 4 lotes da Perua. Além dos dividendos que serão recebidos pela Contek ao longo de 2024, estamos muito otimistas que a inovação e qualidade desse lançamento possam gerar novas oportunidades de comercialização para os 18 lotes remanescentes.

Renovamos nossos agradecimentos e o apoio dos Senhores Acionistas, nossos colaboradores e Conselheiros Fiscais, Senhores Gilberto Braga, Rafael Faisol Junior de Matos e Pedro de Carvalho Lima, nossos Conselheiros Jurídicos e Advogados, Dr. Fabricio Santos Toscano, Dr. Daniel Carneiro da Silveira e Dr. Rodrigo Pellegrini Filho. Nosso reconhecimento pelo trabalho sempre dedicado do Sr. Jorge Calzada, da Global Auditores, este ano assessoreado pela Sra. Cristiane Borges. Todos aportaram contribuição essencial para o desempenho da Contek no ano de 2023.

Serra, 04 de Abril de 2024.

Murilo Madureira Saade
Diretor Presidente

José Carlos Rocha Toscano
Diretor Técnico

Roberto Teixeira de Mesquita
Diretor Administrativo

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. Srs.
Administradores e Acionistas da
Contek Engenharia S.A
Serra - ES

Opinião

Em virtude das demonstrações contábeis da Contek Engenharia S.A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequação, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Contek Engenharia S.A, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Contek Engenharia S.A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Passivos contingentes

A empresa apresenta, conforme posição do departamento jurídico, processos judiciais e administrativos com possibilidade de perda provável e possível, relacionados na nota explicativa 17.

Sobre as ações, segundo os assessores jurídicos, foi constituída a provisão para contingências, sobre os valores estimados em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidades da administração e governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Contek Engenharia S.A continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Contek Engenharia S.A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações

Balanço Patrimonial - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)			
	Notas	2023	2022
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		71.725.891	48.443.703
Aplicações Financeiras		54.888.793	31.655.917
Clientes		4.566	4.566
Preços Executados a Faturar		6.110.893	1.221.796
Participações em Investimentos		397.116	398.813
Relações Contratuais		1.844.886	2.404.879
Adiantamentos a Fornecedores		41.508	95.211
Adiantamentos a Terceiros		141.904	6.297.587
Impostos e Contribuições a Compensar		309.585	36.823
Outros Direitos Realizáveis		29.522.076	21.934.226
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		1.159.588	3.023.083
Aplicações e Participações Compulsórias		-	928.793
C/C Consórcios		-	659.691
C/C SCP		1.089.855	1.584.935
Adiantamento a Coligadas/Inteligidas		69.714	69.714
Investimentos		11.265.844	10.342.118
Participações em Outras Empresas		7	11.265.844
Participações em Incentivos Fiscais		-	1.332.467
Imobilizado		17.096.964	8.568.016
Bens		74.771.438	63.260.611
Intangível		52.552	52.552
(-) Depreciação Acumulada		(57.727.126)	(55.252.138)
TOTAL DO ATIVO		101.248.057	68.377.930

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado			
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)			
	Notas	2023	2022
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		329.718.553	190.838.642
(-) ISS (8.235.301)		(4.717.217)	-
(-) PIS (2.143.940)		(1.279.233)	-
(-) COFINS (9.895.108)		(5.904.338)	-
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS		309.444.268	178.937.815
(-) Custo dos Serviços Vendidos		(624.117.760)	(152.559.047)
LUCRO BRUTO		45.331.435	26.378.767
(+) Resultados Financeiros		517.263	50.613
(+) Outras Receitas Operacionais		2.419.012	1.255.778
(-) Resultados em Participações		-	-
(-) Despesas Financeiras		(97.229)	(2.291.235)
(-) Juros sobre o capital próprio		(14.394.355)	(14.850.506)
(-) Despesas Financeiras		(1.106.562)	(546.860)
(-) Despesas Tributárias		(267.087)	(137.746)
(-) Outras despesas Operacionais		(13.626.305)	(10.995.836)
LUCRO OPERACIONAL		14.854.842	3.488.745
Provisão p/ Contribuição Social e Lucro Líquido		(1.448.494)	(230.818)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		13.406.347	3.257.927
Provisão p/ Imposto de Renda		(4.011.568)	(635.161)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.394.590	2.602.766
Resultado por ação/1000		14,77	4,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido			
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)			
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACUMULADOS	TOTAL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2021	44.002.000	(17.696.146)	26.305.854
Resultado do exercício	-	2.602.766	2.602.766
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2022	44.002.000	(15.093.380)	28.908.620
Lucro do exercício	-	9.394.590	9.394.590
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2023	44.002.000	(6.998.790)	38.003.210

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)			
	Notas	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - A			
RECEBIMENTO DE CLIENTES		322.265.407	196.811.250
RECEBIMENTOS LOCAÇÃO DE SALAS E EQUIPAMENTOS - RENDIMENTO LÍQUIDO FINANCEIRO		1.331.683	506.024
RECEITA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		355.582	65.533
RECEITA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		722.874	180.407
RECEITA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		50.044	50.044
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		606.625	446.648
PAGAMENTO DE CAUÇÃO		(670)	(86.365)
PAGAMENTO A FOMECEDORES		(193.253.824)	(105.403.631)
PAGTO DE ADIANTAMENTO A FOMECEDORES		(1.591.132)	(723.290)
PAGTO DE OBRG. TRABALH. ENC. SOCIAIS		(41.998.730)	(31.500.480)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		(17.456.917)	(8.681.455)
PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS		(406.372)	(546.860)
PAGAMENTO RETENÇÃO CONTRATUAL		(608.020)	(569.405)
PAGAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS		(24.356.181)	(14.295.902)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - B			
RECEBIMENTO S/ INVESTIMENTO		610.835	2.786.268
RECEBIMENTO S/ IMÓVEL IMOBILIZADO		42.200	-
RECEBIMENTO S/ AÇÕES		160.490	-
ALIEAÇÃO DE IMOBILIZADO		-	(31.022)
RECEBIMENTO DE PERGUA LTDA		32.355	(22.144)
LUCRO RECEBIDO S/CP		181.546	-
INVESTIMENTO CONSÓRCIOS		(16.779.942)	(10.400.289)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - C			
DESCONTO DE OBTIDOS		75	-
EMPRÉSTIMO RECEBIDO BANESTES		3.993.000	-
PAGAMENTO OUTROS FINANCIAMENTOS		(8.453.398)	(2.151.736)
AGIAMENTO JUROS FINAME		(21.691)	-
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CAPITAL DE GIRO		(1.260.000)	(900.000)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(1.315.395)	-
PAGO JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		(23.242.478)	(141.738)
SALDO DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		31.655.917	4.269.211
SALDO DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		54.888.793	31.655.917

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 - Em reais (centavos omitidos)

1. Contexto Operacional

A CONTEK ENGENHARIA S/A tem como objetivo social o ramo de engenharia em geral, principalmente a construção de estradas, terraplenagem, pavimentação, obras de arte, instalações elétricas e hidráulicas e construção civil.

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela administração em 03/04/2024.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PME. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir ativos financeiros, entre outros, mensurados ao valor justo.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento na preparação das demonstrações contábeis no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.15.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3 Ajuste do Resultado

O resultado é ajustado segundo o regime de competência entre exercícios.

2.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Emprestimos", no passivo circulante.

2.5 Ativos financeiros

Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros, no seu reconhecimento inicial, sob as categorias ao valor justo por meio do resultado e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ativos financeiros classificados como ativos disponíveis para negociação referem-se a aplicações financeiras, derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo.

São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem o "Caixa e equivalentes de caixa", "Dividendos a receber", "Transações com partes relacionadas", "Contas a receber" e "Outros créditos".

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, menos os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de ajustes de valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Recursos financeiros, líquidos" no exercício em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Impairment de ativos financeiros

(a) Ativos mensurados ao custo amortizado: A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

(b) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge: Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do tipo do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Sendo esse o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por hedge. A Companhia não adota a contabilidade de hedge (hedge accounting).

2.6 Contas a receber

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

2.7 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada calculada com base na vida útil estimada. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do item. Qualquer ganho ou perda na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

A depreciação é reconhecida no resultado com base no método linear em relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

2.8 Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

2.9 Contas a pagar

As contas a pagar são inicialmente registradas pelo regime de competência, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.10 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor justo ser estimado com base na provisão para créditos de liquidação duvidosa. Os ganhos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do tempo que reflete as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.11 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos financeiros derivativos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução no valor. Custos de empréstimo são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

2.12 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do período corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para contribuição social. A compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

2.13 Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuído às ações controladoras da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado considerando o efeito diluidor das ações em circulação e os instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos termos do CPC 41.

2.14 Registro de Consórcio

A empresa reconheceu em sua contabilidade e ofereceu a tributação o resultado do Consórcio Amaro, lote 3 pela sua participação de 37%.

2.15 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados baseando-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

3. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações:

Foi emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a revisão das normas abaixo, já vigentes no exercício de 2023, sem efeitos nas demonstrações contábeis da empresa.

Pronunciamento	Alteração/Aprimoramento
CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis IAS 1 - Presentation of Financial Statements IFRS 2 - Practice Statements	Divulgação de políticas contábeis "materiais" em vez de políticas contábeis "significativas". As alterações deram origem a "informação de política contábil material" e explicita como identifica-las.
CPC 23 - Políticas Contábeis, mudanças de Estimativas e Retificação de Erro IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors	Explicitação da distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros.
CPC 50 Contratos de Seguro IFRS 17 - Insurance Contracts	Em 10 de janeiro de 2023, entrou em vigência a Norma IFRS 17 CPC 50 "Contratos de Seguro", em particular, todas as entidades, incluindo aquelas que não são seguradoras, também terão de considerar se precisam quaisquer contratos que cumpram a definição de contratos de seguro.
IAS 12 - Tributos sobre o lucro	Requer que as entidades reconheçam, o imposto diferido sobre as transações de arrendamentos, operações de descomodificação e restauração.

O IAS analisa a emissão de novos pronunciamentos e revisão de alguns existentes, que entrarão em vigência em janeiro de 2024, com a convergência dos pronunciamentos emitidos pelo CPC. A medida que os normativos forem regulamentados, a administração da empresa avaliará o impacto que tais pronunciamentos possam ter em suas demonstrações contábeis.

Pronunciamento	Alteração	Vigência
IAS 1 - Apresentação de Financial Statements IFRS 2 - Practice Statements	Para uma entidade classificar passivos como circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por, no mínimo, doze meses da data do balanço patrimonial.	a partir de 1º de janeiro de 2024
IAS 7 - Estados de Cash Flows IFRS 7 - Financial Instruments Disclosures	Explicita as características de acordos de financiamento de fornecedores e exige divulgação adicional desses acordos. Os requisitos de divulgação nas demonstrações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.	a partir de 1º de janeiro de 2024
IFRS 16 - Leasing	Especifica os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de um contrato de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.	a partir de 1º de janeiro de 2025

	2023	2022
Caixa	158.510	2.289.206
Banco de movimento	6.913.861	10.789.341
Ativo Fundo de investimentos	47.815.522	29.299.317
	54.888.793	31.655.917

	2023	2022
Empresas privadas	84.861	84.861
Empresas públicas	4.666.881	1.112.948
(-) Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	(132.467)	-
	4.619.275	1.197.809

	2023	2
--	------	---

CONTEK ENGENHARIA S.A - CNPJ/MF 27.183.426/0001-30

9 Fornecedores
Em 31 de dezembro de 2023 a companhia possuía um montante de R\$ 10.237.236 a pagar aos seus fornecedores. (2022: 8.824.364).
A companhia não realiza operação de risco sacado, também chamado de "forfait".
10 Capital social e dividendos
O Capital Social está representado por 636.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal totalmente subscrito e integralizado.
Distribuição de Dividendos
A política de dividendos da Companhia obedece a decisão dos acionistas ou com base no Estatuto Social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral Ordinária.
11 Receita Operacional Bruta
O valor da Receita Operacional Bruta apresentada na Demonstração de Resultado tem a seguinte composição:

	2023	2022
Receita de Obras P/Empreitada	309.077.179	172.187.490
Receita consórcio Contek/ A. Madeira	20.641.374	18.651.152
	329.718.553	190.838.642

12 Outras receitas operacionais

	2023	2022
Locação de equipamentos	1.246.431	325.622
Receita de imóveis	73.062	207.131
Receitas eventuais	1.000	5
Receita de atualização monetária	222.874	184.902
Recuperação de despesas	776.713	495.281
Outras	98.933	42.937
	2.419.012	1.255.778

13 Despesas operacionais

	2023	2022
Mão de obra e encargos	(9.747.379)	(7.060.253)
Materiais aplicados e ferramentas	(403.598)	(840.853)
Serviços de terceiros	(2.657.286)	(2.974.221)
Despesas gerais e administrativas	(556.526)	(561.172)
	(14.364.859)	(14.436.506)

14 Outras despesas operacionais

	2023	2022
Depreciação / amortização	(3.136.306)	(804.851)
Perdas no recebimento de créditos	(132.467)	(9.862.835)
Despesas paliativas	(2.860)	-
Perdas indevidíveis	(10.700.963)	-
Reversão de provisão para contingência	470.200	-
Outras despesas	(124.510)	(328.150)
	(13.626.909)	(10.995.836)

As perdas indevidíveis são pertinentes a perda de disponíveis e baixa de impostos a recuperar superiores a 5 anos.

15 Consórcio Amaro Lote 3
Conforme nota explicativa nº 2.14 a Contek reconheceu em sua contabilidade e a tributação do resultado do Consórcio Amaro, lote 3 pela sua participação de 37%.
Segue quadro dos saldos contabilizados referentes a participação no Consórcio Lote 3.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO C/ CONSÓRCIOS

	2023	2022
CONS. CONTEK/AMARCO LOTE 3	- 211.106	- 211.106

DESPESAS CONSÓRCIO CONTEK/AMARCO LOTE 3

	2023	2022
MÃO DE OBRA E ENCARGOS	- (46.176)	- (20.623)
MATERIAIS APLICADOS	- -	- (1.113)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	- -	- (2.810)
CUSTOS GERAIS	- -	- (5.626)
	(46.176)	(9.225)

DESPESAS FINANCEIRAS

	2023	2022
O Consórcio Amaro Lote 3 teve sua obra finalizada e foi baixado em 01/12/2023.	- (1.849)	- -

16 Juros sobre capital próprio
Em 2023 a empresa realizou provisão de juros sobre capital próprio que totalizam o montante de R\$ 4.990.885.
Segue quadro resumo da apuração de juros sobre o capital próprio:
APURAÇÃO 2ª TRI - 2023

CAPITAL SOCIAL	44.002.000
RESERVA DE LUCROS	9.981.773
JUROS ACUMULADOS	29.497.639
BASE DE CÁLCULO	24.489.140
T.I.P. ACUMULADA 01-23 A 06-23	6,32%
CÁLCULO DOS JUROS REMUNERADOS EM 30-06-23	1.547.524
6,32 % DE 24.489.579,48	-

APURAÇÃO 4ª TRI - 2023

CAPITAL SOCIAL	44.002.000
RESERVA DE LUCROS	9.981.773
JUROS ACUMULADOS	29.497.639
BASE DE CÁLCULO	51.532.169
T.I.P. ACUMULADA 01-23 A 12-23	12,31%
CÁLCULO DOS JUROS REMUNERADOS EM 31-12-23	6.343.610
12,31 % DE 51.532.169	-

LIMITES DE DEDUÇÃO 60%
RESERVA DE LUCRO (R\$ 9.981.772) - R\$ 4.990.885
Segue demonstração do valor a ser creditado por sócios e provisão da IRRF:

	PROVISÃO DE IRRF JCP	PROVISÃO DE IRRF JCP	LIQUIDO A PAGAR AOS SÓCIOS
SETEMBRO/23	515.841	77.376	438.465
MURILLO MADUREIRA SAADE	515.841	77.376	438.465
ANGELA SAADE	515.841	77.376	438.465
MARIA TERESA	515.841	77.376	438.465
TOTAL SET/2023	1.547.524	232.129	1.315.395

DEZEMBRO/23

	PROVISÃO DE IRRF JCP	PROVISÃO DE IRRF JCP	LIQUIDO A PAGAR AOS SÓCIOS
DEZEMBRO/23	1.147.787	172.168	975.619
MURILLO MADUREIRA SAADE	1.147.787	172.168	975.619
ANGELA SAADE	1.147.787	172.168	975.619

	PROVISÃO JCP	PROVISÃO DE IRRF JCP	LIQUIDO A PAGAR AOS SÓCIOS
DEZEMBRO/23	1.147.787	172.168	975.619
MURILLO MADUREIRA SAADE	1.147.787	172.168	975.619
ANGELA SAADE	1.147.787	172.168	975.619
TOTAL 2023	4.990.885	748.633	4.242.252

A companhia pagou o montante de R\$ 1.315.395 referente a juros sobre o capital próprio para seus sócios e recolheu R\$ 232.129 de imposto de renda sobre o valor resgatado.

17 Processos judiciais e administrativos

A companhia apresenta, conforme posição do departamento jurídico, processos judiciais e administrativos com possibilidade de **perda provável e possível**, a seguir relacionados:

Segue quadro totalizados das ações relacionadas acima:

	2023
PROBABILIDADE DE PERDA	1.438.894
PROVAVEL	1.438.894
Ação trabalhista	15.000
Ação de responsabilidade civil	3.854.563
POSSIVEL	255.585
Ação indenizatória	980.677
Ação comum	212.324
Ação trabalhista	860.441
Ação de cobrança	245.153
Execução fiscal	773.733
Auto de infração	26.648
TOTAL	5.990.497

Com base nos relatórios dos nossos assessores jurídicos, sobre estas ações foi constituída provisão para contingências no montante total de R\$ 1.801.360, que representa 100% das ações prováveis e 10% das possíveis.

em 31 de dezembro de 2023

MURILLO MADUREIRA SAADE ROBERTO TEIXEIRA DE MESQUITA
Diretor Presidente Diretor Administrativo
ALLAN CARDOSO DA SILVA
Contador CRC RJ-121798/O-0

“Já encontrei”
Por que tantos, se você tem CLASSTRINEL? 27 32323 6333

ORAÇÃO A SÃO PEDRO
Gloriosíssimo São Pedro, cremos que vós sois o fundamento da Igreja, o pastor universal de todos os fiéis, o depositário das chaves do céu e o verdadeiro vigário de Jesus Cristo; gloriamos-nos de ser vossas ovelhas, vossos súditos e filhos. Uma graça vos pedimos com toda a nossa alma, (pede-se a graça que se deseja alcançar)
Guardai-nos sempre unidos a vós e fazei que antes nos seja arrancado o coração do peito, que o amor e a plena submissão que vos devemos e dos vossos sucessores, os Pontífices romanos.
Queremos viver e morrer filhos da Santa Igreja Católica, Apostólica, Romana.
Pai Nosso, Ave Maria.
T.C.F.S.P.

SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRANSÍTO E INFRAESTRUTURA URBANA

EDITAL Nº 108
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97 (CTB), que tendo em vista o evento **“1ª Feira ES + Café”**, a ser realizado pelo Instituto Brasil de Cultura e Arte, a Praça Costa Pereira, trecho entre a R. Barão de Itapemirim e a Av. Jerônimo Monteiro, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 00h do dia 18/04 às 12h do dia 21/04/2024. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 10 de abril de 2024.
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

NOVENA DA SANDÁLIA MILAGROSA DE SANTO ANTÔNIO

Reze durante 9 terças-feiras, 5 Pai-Nossos, 5 Ave-Marias e 5 Glória ao Pai, com uma vela acesa na mão, apagando em seguida no fim das orações. Peça 3 graças, sendo 1 considerada impossível e 2 difíceis. Quem não tiver fé se comoverá no dia do término da novena. No último dia da novena, deixe a vela queimar até o final e entregue uma cópia da mesma a uma pessoa. Publicar quando receber por uma graça alcançada.

R.M.O

VEJA ONDE DEPOSITAR SEUS CUPONS

Vitória:
Rede Tribuna: Rua Joaquim Plácido da Silva, 225, Ilho de Santa Maria
Banca do Parque: Avenida República, Centro (ao lado do Parque Moscovo)
Banca Eucalipto: Avenida Mouripe (Praça de Eucalipto)
Banca Japonês: Rua Aleixo Neto, 1054, Praia do Canto
Banca Estudante: Praça Regina Frigeri Furno, Jardim da Penha (em frente à Farmácia Santa Lúcia)
Banca da Zélia: Rua Alcino Pereira Neto, Jardim Camburi (próximo à Maternidade Santa Paula)
Banca do Paulo: Rua Ferreira Coelho, 98, Praia do Suá (próximo ao Restaurante Alegrete)
Banca do Mário: Rua Izaltino Arão Marques, s/nº, Mata da Praia (próximo à Igreja São Camilo)
Banca Valverde: Rua Ernesto Bassini, s/nº, Santo Antônio (próximo à Padaria Santuário)
Padaria Dois Irmãos: Avenida Jeronimo Vervloet, s/nº, Maria Ortiz (ao lado do Colegió JK)

A Tribuna te dá um iPhone

Vila Velha
Banca da Elisa: Rua Cristóvão Colombo, s/nº, Cristóvão Colombo (próximo ao Supermercado Marquinho)
Banca da Jane: Avenida Antônio Gil Veloso, Praia da Costa (próximo ao Clube Ilhas)
Banca Dom Cavatti: Rua Santa Catarina, Itapoá (Praça Dom Cavatti)
Banca Hl: Praça em Frente ao DPM, Coqueiral de Itapicira
Banca da Rita: Avenida Pedro Maia de Carvalho, Galvotas (praça em frente ao Supermercado Faé)
Banca Boa Esperança: Avenida Boa Esperança, 04, Terra Vermelha (próximo ao Colégio Kique)
Banca Araçás: Rua Seul, s/nº, Araçás (praça principal do bairro)
Padaria União 2: Avenida Jerônimo Monteiro, 5415, Paul (ao lado do Viaduto)
Padaria Turray: Rua Sargento José Gomes Batista, 390 Alvorada (próximo à Escola São Camilo de Lellis)
Banca 23 de Maio: Rua Evaldo Braga, 01, 23 de Maio (em frente ao viaduto, na Rodovia do Sol)

Caraciaca
Banca do Anderson: Avenida Expedito Garcia, 142, Campo Grande (em frente ao Supermercado BH)
Banca Itacibá: Avenida Manoel Joaquim dos Santos, Itacibá (em frente ao Supermercado Extrabom)
Padaria Futura: Praça Getúlio Vargas, Caraciaca Sede (próximo ao Banestes e à Igreja Católica)

Serra
Banca Planeta Diário: Avenida Santos Dumont, Valparaíso
Banca Mônica: Avenida Getúlio Vargas, Serra Sede
Padaria Reis Magos: Rua Capitão Bley, 900, Nova Almeida (próximo ao Banestes)
Padaria Aliança: Avenida Brasília, 402, Porto Canoa (próximo à loja Sipolatti)
Padaria Confiança: Rua Santo André, 06, André Carloni (próximo ao hortifruti)
Padaria Guarani: Avenida Guarani, 546, Bairro das Laranjeiras (próximo ao Supermercado Dalmery)
Padaria Progresso: Rua Dailas, 15, Feu Rosa (próximo à Farmácia Drogas Dalhas)
Padaria Castelo: Avenida Rômulo Castello, Jacaraípe (antes da ponte de Jacaraípe)

Viana
Padaria Rafalsky: Avenida Vitória, Quadra 25, 06, Marçílio de Noronha (ao lado do Pet Shop Rancho Fino)

Marechal Floriano
Padaria Pão Dourado: Rua Emilio Hulle, 234, Centro

Colatina
Banca Esplanada: Rua Melvin Jones, s/nº, Esplanada (ao lado do INSS)

Linhares
Padaria Celestrine: Avenida Celeste Faé, 733, Nossa Senhora da Penha

Araçuaç
Padaria Amiguinha: Rua Alegria, 460, Centro

Guarapari
Banca da Beth: Rua Joaquim da Silva Lima, s/nº, Centro (em frente ao Banco do Brasil)

Cachoeiro de Itapemirim
Banca da Praça: Rua Capitão Deslandes, Praça Guilherme Guimarães, Centro

Venda Nova do Imigrante
Padaria Líder: Avenida Domingos Perim, 272, Centro

São Mateus
Padaria Guriri Ideal: Avenida Coronel Constantino Cunha, 124, Arnaldo Bastos

Confira o regulamento e a política de privacidade no portal Tribuna Online www.tribunaonline.com.br

VIACÃO AGUIA BRANCA S/A
NIRE 32300001793 - CNPJ 27.486.182/0001-09

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2024, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, Avenida Mario Gurgel, nº 5030, Vila Capixaba, Caraciaca/ES, CEP: 29.145-901. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. Renan Chieppe; Secretário: Sr. Decio Luiz Chieppe. **ORDEN DO DIA:** 1) Autorizar a contratação de operações financeiras já aprovadas e prevista em orçamento. 2) Ratificação dos atos dos diretores. **DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: 1) Autorizar a contratação de operações financeiras já aprovadas e prevista em orçamento: a) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 32911710, no valor de R\$2.564.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de 5 chassís O-500 RS 1938/30 E6; b) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 32911727, no valor de R\$2.051.600,00 (dois milhões, cinquenta e um mil e seiscentos reais), para aquisição de 4 chassís O-500 RS 1938/30 E6; c) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 32911734, no valor de R\$2.564.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de 5 chassís O-500 RS 1938/30 E6; d) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 32911741, no valor de R\$2.564.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de 5 chassís O-500 RS 1938/30 E6; e) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 32911759, no valor de R\$2.564.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de 5 chassís O-500 RS 1938/30 E6; f) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 32911766, no valor de R\$2.564.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de 5 chassís O-500 RS 1938/30 E6; g) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 32911773, no valor de R\$512.900,00 (quinhentos e doze mil, novecentos reais), para aquisição de 1 chassi O-500 RS 1938/30 E6; h) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 33833456, no valor de R\$2.924.283,55 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição 05 Carrocerias Modelo VIAGGIO 1050 G7; i) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 33833614, no valor de R\$2.924.283,55 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição 05 Carrocerias Modelo VIAGGIO 1050 G7; j) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 33833890, no valor de R\$2.924.283,55 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição 05 Carrocerias Modelo VIAGGIO 1050 G7; k) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 33834229, no valor de R\$2.924.283,55 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição 05 Carrocerias Modelo VIAGGIO 1050 G7; l) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 33834583, no valor de R\$2.924.283,55 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição 05 Carrocerias Modelo VIAGGIO 1050 G7; m) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 33835110, no valor de R\$2.339.426,84 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para aquisição 04 Carrocerias Modelo VIAGGIO 1050 G7; n) Cédula de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 33835514, no valor de R\$584.856,71 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), para aquisição 01 Carroceria Modelo VIAGGIO 1050 G7. Contratos celebrados junto ao Banco Cooperativo Sicob S.A. – Banco Sicob, sediado à Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, nº 2080, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64. 2) Os Conselheiros ratificam ainda todos os atos dos Diretores já realizados para o cumprimento das deliberações acima aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. (aa) **Renan Chieppe** - Presidente; **Decio Luiz Chieppe** - Secretário. Conselheiros: **Renan Chieppe**, **Decio Luiz Chieppe**, **Aylmer Chieppe Neto**, **Bruno Pretti Chieppe** e **Claudio Mário Chieppe Kreff**. Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia. Ata Registrada na JUCEES sob o nº 20240463102 em 15/04/2024, protocolo nº 240002172 código de verificação nº 12405209943.

Realcafé Solúvel do Brasil S.A.
CNPJ Nº 28.154.847/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os (as) Senhores (as) Acionistas da Realcafé Solúvel do Brasil S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), que se realizará no dia 26 de abril de 2024, às 10h00min, na sede social da sociedade, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº. 140 A, Marçílio de Noronha, Viana/ES, CEP 29.135-320, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023;

II. destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 2023 e a distribuição de dividendos.

NOTA 1. Nos termos do disposto no art. 153 da Lei da Lei 6.404/1976 (LSA), comunicamos aos acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária.

Viana (ES), 17 de abril de 2024.
A Diretoria

Tristão Companhia de Comércio Exterior
CNPJ Nº 27.001.247/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os (as) Senhores (as) Acionistas da Tristão Companhia de Comércio Exterior ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), que se realizará no dia 26 de abril de 2024, às 11h00min, na sede social da sociedade, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº. 400 A, Marçílio de Noronha, Viana/ES, CEP 29.135-320, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:
I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023;
II. deliberar sobre a distribuição de dividendos;

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:
I. aprovação de estudo de viabilidade de investimento na aquisição/Criação de empresa estrangeira com o mesmo objeto da companhia.

NOTA 1. Nos termos do disposto no art. 133 da Lei da Lei 6.404/1976 (LSA), comunicamos aos acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária.

Viana (ES), 17 de abril de 2024.
A Diretoria

Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 15 de abril de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para os efeitos da Cláusula Décima Quarta, itens II e III, da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 29 de Julho de 2021, convocamos o trabalhador portuário avulso, abaixo discriminado, a apresentar justificativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, junto ao CGMO-ES, pois se encontra ausente de suas atividades há mais de 90 (noventa) dias.

Matrícula	Nome	Atividade
820	DOURIVAL COSTA SANTOS	ESTIVADOR
4416	ALLAN LOUREIRO ROSALINO	TPA-MULTIFUNCIONAL
4298	HEBER FELPE LACERDA CALO	TPA-MULTIFUNCIONAL
4441	JHONATAN ANDRE LOYOLA DA SILVA	TPA-MULTIFUNCIONAL
4486	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	TPA-MULTIFUNCIONAL

Atenciosamente,

Wagner Luiz Feu Carvalho
Gerente Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SOMTIMES** - Sindicato dos Oficiais Marinheiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeiras, Serrarias, Carpintarias, Tancarias, Madeiras Compensadas, Laminadas, Aglomerados, Chapas de Fibras de Madeiras, Móveis de Junco, Vime, Vassouras, Cortinados, Estofados, Escovas e Pincéis do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os **trabalhadores da empresa Complexo Agroindustrial Pindobas Ltda para assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 24/04/2024** (quarta-feira) **às 11h** em primeira convocação e **às 11h:30min**, em segunda convocação, em qualquer número, no seguinte endereço: Rodovia Pedro Cal, Km 08, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, para discutir, aprovar e deliberar sobre as seguintes ordens do dia :

1) Apresentação, discussão e aprovação da Pauta de **acordo coletivo 2024/2025**, com data base em 01/06/2024 em favor dos trabalhadores, a ser negociado junto ao representante **legal** do Complexo Agroindustrial Pindobas Ltda;

2) Aprovação dos valores das Contribuições legais: Assistenciais, Negocial além da Contribuição Confederativa, previstas no estatuto da entidade laboral e no art. 513, alínea "E" da CLT;

3) Autorização para o Sindicato Laboral ajuizar dissídio coletivo em caso de malograr as negociações;

4) Decretação da Assembleia Geral permanente, até o encerramento das Negociações.

Vitória/ES, 17 de abril de 2024.
Lauro Queiroz Rabelo
Presidente



CONTEK ENGENHARIA S.A - CNPJ/MF 27.183.425/0001-30 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E RELATÓRIO DOS AUTORES INDEPENDENTES

1/2

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

A Diretoria da Contek Engenharia SA submete aos seus sócios o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em 2023, tivemos Receitas Brutas de R\$ 330 milhões ao passo que em 2022 foram de R\$ 190 milhões. Logramos reduzir o prejuízo acumulado de R\$ 15 milhões para próximo de R\$ 5 milhões.

A empresa fechou o ano com um endividamento de R\$11.500.000,00, sendo que 97% desse montante é referente a contratos de financiamento para aquisição de equipamentos.

Durante o exercício de 2023, a companhia prosseguiu na sua tradição de focar em obras de construção rodoviária e finalizou o ano com um saldo de contratos na ordem de R\$450 milhões. No encerramento do exercício de 2023, a Contek empregava 650 funcionários.

Com referência ao investimento da Contek na Perugia Empreendimentos Imobiliários, o ano de 2023 foi promissor. A Construtora Calper avançou na

estruturação da Cidade Arte, importante projeto de bairro planejado a ser construído em 4 lotes da Perugia. Além dos dividendos que serão recebidos pela Contek em 2024, em 2023, a empresa muito otimista que a inovação e qualidade desse lançamento possam gerar novas oportunidades de comercialização para os 18 lotes remanescentes.

Renovamos nossos agradecimentos e o apoio dos Senhores Acionistas, nossos colaboradores e Conselheiros Fiscais, Senhores Gilberto Braga, Rafael Faisol Junior, Pedro de Matos e Pedro de Carvalho Lima, nossos Conselheiros Jurídicos e Advogados, Dr. Fabrício Santos Toscano, Dr. Daniel Chemtob da Silveira e Dr. Laercio Pellegrino Filho. Nosso reconhecimento pelo trabalho sempre dedicado do Sr. Jorge Calaza, da Global Auditors, este ano assessorado pela Sra. Cristiane Borges. Todos aportaram contribuição essencial para o desempenho da Contek no ano de 2023.

Serra, 04 de Abril de 2024.

Murilo Madureira Saade

Diretor Presidente

Roberto Teixeira de Mesquita

Diretor Administrativo

José Carlos Rocha Toscano

Diretor Técnico

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos Srs.
Administradores e Acionistas da
Contek Engenharia S.A
São Paulo

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Contek Engenharia S.A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Contek Engenharia S.A, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor" pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Contek Engenharia S.A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase
Passivos contingentes
A empresa apresenta, conforme posição do departamento jurídico, processos judiciais e administrativos com possibilidade de perda provável e possível, relacionadas na nota explicativa 17.

Sobre as ações, segundo os assessores jurídicos, foi constituída a provisão para contingências, sobre os valores estimados em 31 de dezembro de 2023.

Nossa opinião não está ressalvada, em relação a este assunto.

Responsabilidades da administração e governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Contek Engenharia S.A continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, não ser que a administração pretenda liquidar a empresa, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Contek Engenharia S.A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Contek Engenharia S.A.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Contek Engenharia S.A. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Fornecemos também e respectivas divulgações feitas pela administração da Contek Engenharia S.A, declaração de que cumpriamos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas divulgações.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro - RJ, 03 de abril de 2024.

JORGE LUIZ CALAZA ROCHA
CONTADOR - CRC - RJ nº 62.590-1

CRC - DF nº 0081076 - F - RJ

Balanço Patrimonial - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)					
ATIVO			PASSIVO		
	2023	2022		2023	2022
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.725.981	46.443.703	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.726.159	16.176.995
Aplicações Financeiras	54.888.793	31.655.917	Aplicações Financeiras	10.237.235	8.822.364
Clientes	4.566	4.566	Outros Ativos	6.400	6.400
Previdência	4.619.275	1.197.809			
Serviços Executados a Faturar	9.176.860	2.847.152			
Receitas a Vender de Investimentos	810.893	1.221.786			
Resenhas Contratuais	397.116	398.813			
Adiantamentos a Fornecedores	1.844.866	2.404.879			
Adiantamentos a Terceiros	41.908	95.211			
Impostos e Contribuições a Compensar	141.900	6.297.580			
Outros Direitos Realizáveis	3.389.915	309.985			
NÃO CIRCULANTE	29.522.076	21.934.226	NÃO CIRCULANTE	42.216.888	23.292.315
Realizável a Longo Prazo	1.159.568	3.223.083	Realizável a Longo Prazo	13.381.510	8.937.681
Aplicações e Retenções Compulsórias	308.735	659.881	Outros Ativos	11.560.500	4.659.098
C/C Consórcios	1.089.855	1.584.935			
Adiantamentos a Coligadas/ Interligadas	69.714	69.714			
Investimentos	11.265.644	10.342.118	Provisão de Impostos	1.801.350	2.271.150
Participações em Outras Empresas	7	11.265.644	Provisão de Impostos	1.801.350	2.271.150
Participações em Incentivos Fiscais	17.096.286	36.623			
Imobilizado	8	17.096.286	Resultado Diferido Obras Longo Prazo	28.857.288	16.354.631
Bens	74.771.438	63.568.010			
Intangível	52.552	52.552			
(-) Depreciação Acumulada	(57.122.065)	(55.252.138)			
TOTAL DO ATIVO	101.248.057	68.377.930	TOTAL DO PASSIVO	101.248.057	68.377.930

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado					
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)					
	2023	2022		2023	2022
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	11	329.718.553	190.833.642		
(-) ISS		(8.235.301)	(4.717.217)		
(-) Impostos e Contribuições		(2.143.940)	(2.275.271)		
(-) COFINS		(8.895.108)	(5.904.338)		
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS		308.442.203	178.937.815		
(-) Custo dos Serviços Vendidos		(264.112.768)	(152.559.047)		
LUCRO BRUTO		45.331.435	28.378.767		
(+) Receitas Financeiras		517.263	59.913		
(-) Outras Receitas Operacionais		2.419.012	1.255.718		
(+) Resultados em Participações					
Societárias		973.229	2.291.235		
(-) Despesas Operacionais		(14.349.858)	(14.836.506)		
Juros sobre o capital próprio		(9.390.885)	(9.390.885)		
(-) Despesas Financeiras		(1.106.562)	(546.860)		
(-) Despesas tributárias		(267.087)	(137.746)		
(-) Outras despesas Operacionais		(14.826.490)	(10.995.836)		
LUCRO OPERACIONAL		(13.859.642)	34.648.745		
Provisão p/ Contribuição Social e Lucro Líquido		(1.448.484)	(230.818)		
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		13.406.157	32.327.927		
Provisão p/ Imposto de Renda		(4.011.568)	(635.161)		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.394.590	2.602.766		
Resultado por ação 1000		14,77	4,09		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido					
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais (centavos omitidos)					
	2023	2022		2023	2022
DESCRICO	CAPITAL SOCIAL	ACUMULADOS	RESULTADOS	TOTAL	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2021	44.002.000	(17.696.148)	26.305.852		
Lucro do exercício		2.602.766	2.602.766		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2022	44.002.000	(15.093.380)	28.908.620		
Lucro do exercício		2.602.766	2.602.766		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2023	44.002.000	(15.688.790)	38.303.210		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 - Em reais (centavos omitidos)

1. Contexto Operacional

A CONTEK ENGENHARIA S/A tem como objetivo social o ramo de engenharia em geral, principalmente a construção de estradas, aterramentos, pavimentação, obras de arte, instalações elétricas e hidráulicas e construção civil.

As presentes demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela administração em 03/04/2024.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PME. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir ativos financeiros, entre outros, mensurados ao valor justo.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e fundam o exercício de julgamento por parte da administração da companhia no processo de elaboração das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.15.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3 Avaliação do Resultado

O resultado é apurado segundo o regime de competência em exercícios.

2.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). As contas garantidas são mostradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

2.5 Ativos financeiros

Classificação
A Companhia classifica seus ativos financeiros, no seu reconhecimento inicial, sob as categorias ao valor justo por meio do resultado e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ativos financeiros classificados como títulos disponíveis para negociação ativa e aplicáveis financeiros, derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia incluem "Caixa e equivalentes de caixa", "Dividendos a receber", "Transações com partes relacionadas", "Contas a receber" e "Outros créditos".

Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescido dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos não classificados sob as bases quando o objetivo de receber fluxos de caixa efetiva de juros, vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método de taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Receitas Financeiras, Líquidas" no exercício em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com operação. Neste caso as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Impairment de ativos financeiros

(a) **Ativos mensurados ao custo amortizado**- A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros estão deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

(b) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante de fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Sendo esse o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por hedge. A Companhia não adota a contabilidade de hedge (hedge accounting).

2.6 Contas a receber

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos pelos clientes com as condições originais das contas a receber.

2.7 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada calculadas com base na vida útil estimada. Um item do imobilizado baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do bem é registrado nos ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

A depreciação é reconhecida no resultado com base no método linear com relação às estimativas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

2.8 Capital social

Após ordens são classificadas como patrimônio líquido.

2.9 Contas a pagar

As contas a pagar são inicialmente registradas pelo regime de competência, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.10 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou no futuro decorrente de eventos passados; (ii) a Companhia tem uma obrigação de pagar ou fornecer recursos se necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. São mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflete as avaliações atuais do mercado para o valor do resultado, perdas por redução ao valor. Custos de empréstimo são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

2.11 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos financeiros derivativos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

2.12 Resultado por ação

O imposto de renda e a contribuição social do período corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

2.13 Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuído aos acionistas controladores da Companhia e a parte ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referência média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, em efeito diluente, nos termos do CPC 41.

2.14 Registro de Consórcio

A empresa reconheceu em sua contabilidade e ofereceu a tributação o resultado do Consórcio Amaro, lote 3 pela sua participação de 37%.

2.15 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados baseando-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

3. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações:

Foi emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a revisão das normas abaixo, já vigentes no exercício de 2023, sem efeitos nas demonstrações contábeis da empresa.

das demonstrações contábeis/IAS 1 - Presentation of Financial Statements/ IFRS 2 - Practice Statements	em vez de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explica como identificá-las.
CPC 23 - Políticas Contábeis, mudanças de Estimativas e Retificação de Erro/IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting	Explicação da distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros.

CONTEK ENGENHARIA S.A - CNPJ/MF 27.183.425/0001-30

9 Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2023 a companhia possuía um montante de R\$ 10.237.235 a pagar aos seus fornecedores, (2022: 8.824.364).

A companhia não realiza operação de risco sacado, também chamado de "forfait".

10 Capital social e dividendos

O Capital Social está representado por 636.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal totalmente subscrito e integralizado.

Distribuição de Dividendos

A política de dividendos da Companhia obedece a decisão dos acionistas ou com base no Estatuto Social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral Ordinária.

11 Receita Operacional Bruta

O valor da Receita Operacional Bruta apresentada na Demonstração de Resultado tem a seguinte composição:

	2023	2022
Receita de Obras P/Empleitadas	309.077.179	172.187.490
Receita consórcio Contek/ A. Madeira	20.841.374	18.651.152
	<u>329.918.553</u>	<u>190.838.642</u>

12 Outras receitas operacionais

	2023	2022
Locação de equipamentos	1.246.431	325.622
Locação de imóveis	73.062	207.131
Receitas eventuais	1.000	5
Receita de atualização monetária	222.874	184.802
Recuperação de despesas	776.713	495.281
Outras	98.933	42.937
	<u>2.419.012</u>	<u>1.255.776</u>

13 Despesas operacionais

	2023	2022
Mão de obra e encargos	(9.747.379)	(7.060.253)
Materiais aplicados e ferramentas	(403.596)	(840.853)
Despesas de terceiros	(2.657.288)	(2.974.221)
Despesas gerais e administrativas	(1.595.980)	(1.361.173)
	<u>(14.394.859)</u>	<u>(14.835.506)</u>

14 Outras despesas operacionais

	2023	2022
Depreciação / amortização	(3.136.308)	(804.851)
Perdas no recebimento de créditos	(132.467)	(9.862.835)
Despesas patrimoniais	(2.860)	-
Despesas indevidas	(10.700.963)	-
Reversão de provisão para contingência	-	(124.510)
Outras despesas	(328.150)	-
	<u>(13.265.909)</u>	<u>(10.995.836)</u>

As perdas indevidas são pertinentes a perda de disponibil e baixa de impostos a recuperar superiores a 5 anos.

15 Consórcio Amaro Lote 3

Conforme nota explicativa nº 2.14 a Contek reconheceu em sua contabilidade e a tributação do resultado do Consórcio Amaro, lote 3 pela sua participação de 37%.

Segue quadro dos saldos contabilizados referentes a participação no Consórcio Lote 3

	2023	2022
REALIZAÇÃO A LONGO PRAZO C/ CONSÓRCIOS	-	211.109
CON.S. CONTEK/AMARCO LOTE 3	-	211.109

DESPESAS CONSÓRCIO CONTEK/AMARCO LOTE 3 (46.176) (20.623)

	2023	2022
MÃO DE OBRA E ENCARGOS	(2.860)	(2.860)
MATERIAIS APLICADOS	(2.810)	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(5.629)	-
DESPESAS GERAIS	(2.225)	-
	<u>(46.176)</u>	<u>(20.623)</u>

DESPESAS FINANCEIRAS (1.849)

O Consórcio Amaro Lote 3 teve sua obra finalizada e foi baixado em 01/12/2023.

16 Juros sobre capital próprio

Em 2023 a empresa realizou provisão de juros sobre capital próprio que totalizam o montante de R\$ 4.990.885.

Segue quadro resumo da apuração de juros sobre o capital próprio:

APURAÇÃO 2º TRI - 2023

	2023	2022
CAPITAL SOCIAL	44.002.000	-
RESERVA DE LUCROS	9.981.773	-
PRELUIZOS ACUMULADOS	(29.487.633)	-
BASE DE CÁLCULO	24.496.140	-
T.U.P. ACUMULADA 01-23 A 06-23	6,32%	-
CÁLCULO DOS JUROS REMUNERADOS EM 30-06-23	1.547.524	-
6,32 % DE 24.495.578,46	-	-

APURAÇÃO 4º TRI - 2023

	2023	2022
CAPITAL SOCIAL	44.002.000	-
RESERVA DE LUCROS	9.981.773	-
PRELUIZOS ACUMULADOS	(24.851.603)	-
BASE DE CÁLCULO	19.132.170	-
T.U.P. ACUMULADA 01-23 A 12-23	12,31%	-
CÁLCULO DOS JUROS REMUNERADOS EM 31-12-23	6.343.610	-
12,31 % DE 28.988.620,21	-	-
LIMITE DE DEDUÇÃO 50%	-	-
RESERVA DE LUCRO (R\$ 9.981.772) =	R\$ 4.990.885	-

Segue demonstração do valor a ser creditado por sócios e provisão da IRRF:

	PROVISÃO JCP	PROVISÃO DE IRRF JCP	LÍQUIDO PAGAR AOS SÓCIOS
SETEMBRO/23			
MURILLO MAJUREIRA SAUDE	515.841	77.378	438.465
ANGELA SAUDE	515.841	77.378	438.465
MARIA TERESA	515.841	77.378	438.465
TOTAL SET/2023	1.547.523	232.134	1.315.389

	PROVISÃO JCP	PROVISÃO DE IRRF JCP	LÍQUIDO A PAGAR AOS SÓCIOS
DEZEMBRO/23			
MURILLO MAJUREIRA SAUDE	1.147.787	172.168	975.619
ANGELA SAUDE	1.147.787	172.168	975.619

17 Processos judiciais e administrativos

A companhia apresenta, conforme posição do departamento jurídico, processos judiciais e administrativos com possibilidade de **perda provável e possível**, a seguir relacionados:

Segue quadro detalhado das ações relacionadas acima:

	2023	2022
PROBÁVELIDADE DE PERDA		
PROVÁVEL	1.435.894	1.420.894
Ação trabalhista	15.000	-
Ação de responsabilidade civil	-	15.000
POSSÍVEL	3.654.563	255.588
Ação de responsabilidade civil	980.677	-
Ação indenizatória	212.324	-
Ação comum	1.461.444	-
Ação trabalhista	545.153	-
Ação de cobrança	545.153	-
Execução fiscal	773.733	-
Auto de infração	26.644	-
TOTAL	5.090.457	1.436.482

Com base nos relatórios dos nossos assessores jurídicos, sobre estas ações foi constituída provisão para contingências no montante total de R\$ 1.801.350, que representa 100% das ações prováveis e 10% das possíveis.

em 31 de dezembro de 2023

MURILLO MAJUREIRA SAUDE **ROBERTO TEIXEIRA DE MESQUITA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

ALLAN CARDOSO DA SILVA
Contador CRC RJ-127980-0-0

2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de Assinaturas gerado em: 17 de abril de 2024,
11:34:07

ntp.br

2281 CONTEK -BALANCO.pdf

Código do documento: 2281



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

17 abr 2024, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 2281

Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2024-04-17T11:34:07-03:00

17 abr 2024, 11:34:07 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2024-04-17T11:34:07-03:00

17 abr 2024, 11:34:07 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2024-04-17T11:34:07-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 5b7a702676368245184c31706a4765b2ff7ea99b55d045ed414388a445a2e948

[SHA512]: 04093b8f5cd0d59974b39d10f703de8070e3bc50b4d0f6b05d6737ebdcf35fc87c1f0d176f6bf519961414b4d57134fc30d6ba7c2a53cfb7c8b8058d1b077151

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALLAN CARDOSO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RJ, sob o nº 1217980, inscrito no CPF nº 05839523720, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05839523720	1217980	ALLAN CARDOSO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 13:16 SOB Nº 20240732499.
PROTOCOLO: 240732499 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405863406. CNPJ DA SEDE: 27183425000130.
NIRE: 32300002161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
CONTEK ENGENHARIA S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

CONTEK ENGENHARIA S/A.

(lavrada sob a forma de sumário - § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

I. DATA. HORA E LOCAL:

No dia 25 de abril de 2024, às 14hs., reuniram-se os acionistas da CONTEK ENGENHARIA S/A ("Companhia") por meio de videoconferência digital através da plataforma Zoom (Profissional), que possibilitou o voto dos acionistas nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

II. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

III. INSTALAÇÃO E PRESENÇA:

Instalada a Assembleia face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

Presentes também o Diretor Presidente, Sr. Murilo Madureira Saade, o Diretor Administrativo, Sr. Roberto Teixeira de Mesquita, o representante da empresa de auditoria Global Auditores Independentes, Sr. Jorge Luiz Calaza Rocha e o Conselheiro Fiscal da Companhia, Sr. Rafael Faissol Janot de Matos, para fins de esclarecimentos aos acionistas, conforme o disposto no art. 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, além do Dr. Carlos Martins Neto, advogado e procurador da acionista Anela Saade Rodrigues.

IV. MESA:

Presidente: Murilo Madureira Saade
Secretário: Wagner Tabchoury de Barros Santos Filho

V. ORDEM DO DIA:

V. ORDEM DO DIA.
Deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) tomada das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras;
b) destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2023;
c) ratificação do pagamento de juros sobre o capital próprio ocorrido durante o exercício findo em 31/12/2023;
d) pagamento de juros sobre o capital próprio; e
e) remuneração da Diretoria.

VI. DELIBERAÇÕES:

- a) Após debates as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o que se segue:
- a) Quanto ao item "a" da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas e sem o cômputo dos votos dos legalmente impedidos (parte final do § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76), as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- b) Quanto ao item "b" da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade, a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2022 de forma a abater os prejuízos acumulados em exercícios anteriores.
- c) Quanto ao item "c" da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade, a ratificação do pagamento de juros sobre o capital próprio - JCP no valor de R\$ 1.547.523,69 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), referente a Taxa de Juros Longo Prazo apurada no período entre 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, sendo descontado desse valor a quantia de R\$ 232.128,55 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a título de IRRF. Dessa forma, fica ratificado o pagamento líquido de R\$ 0,00191746 por cada ação detida pelos acionistas da Companhia.
- d) Quanto ao item "d" da Ordem do Dia, aprovar, por unanimidade, o pagamento de juros sobre o capital próprio - JCP no valor de R\$ 3.443.361,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a Taxa de Juros Longo Prazo apurada no período entre 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, sendo descontado desse valor a quantia de R\$ 516.504,23 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos) a título de IRRF. Dessa forma, fica aprovado o pagamento líquido de R\$ 0,0042664 por cada ação detida pelos acionistas da Companhia, o qual será realizado até 31 de outubro de 2024.
- e) Quanto ao item "e" da Ordem do Dia, por unanimidade, fixar a remuneração mensal global da Diretoria em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observado o limite máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Diretor. A alocação desta remuneração caberá ao Diretor Presidente.

A requerimento da Acionista Angela Saade Rodrigues foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal. A Assembleia elegeu as seguintes pessoas para compor o Conselho Fiscal:

O Sr. Gilberto Braga, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04.722.033-CE (CPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-44 e no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o nº A-61005-4, com escritório na Avenida Artosê Wilker, nº 605, Torre C, Salas 669/670, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. CEP 22775-024 como, Conselheiro Titular e o Sr. João Gilberto Barreiros de Moura Braga, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, identidade nº RG 13105557-21/PR-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.529.217-94 e no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o nº A-61005-4, com escritório na Avenida Artosê Wilker, nº 605, Torre C, Salas 669/670, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. CEP 22775-024 como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pela Acolista Anaclara Saade Rodrigues,

Q. Sr. Pedro de Carvalho Lins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 143.422 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 056.934.017-90 como escrivão na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Constante Ramas, 111, sobrado, Copacabana, como Conselheiro Titular e o Sr. Adriano Oliveira de Abreu, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 186.689 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 093.469.847-32, como escrivão na Av. Almirante Barroso, 22, sala 1002, Centro, como Conselheiro Suplente, ambos indicados pelos demais Acionistas.

O Sr. Rafael Faissol Janot de Matos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 109.546 (OAB/RJ), inscrito no CPF/IME sob o nº 075.419.997-50 com escritório na Cidade e Estádio do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 22 sala 1002, Centro como Conselheiro Titular e o Rafael Nery de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 158.111 com escritório na Av. Almirante Barroso 22 Sala 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-000, como Conselheiro Suplente, ambos indicados pelos demais Acionistas. Os Conselheiros em exercício farão a sua remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da média da remuneração dos Diretores.

VII. EFEITOS

Para todos os fins legais, esta assembleia digital é considerada como realizada na sede da Companhia, na forma do Anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, tendo o Presidente e o Secretário se certificado que foram atendidos todos os requisitos para a sua realização.

VIII. LAVRATURA, LEITURA E ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia para lavratura da ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, na forma do Anexo V à Instrução Normativa Dren nº 81 de 10 de junho de 2020.

Serra - ES, 25 de abril de 2024.

MURILO MADUREIRA SAADE - Presidente

WAGNER TABCHOURY DE BARROS SANTOS FILHO - Secretário

Junta Comercial do estado do Espírito Santo – Certifico o registro em 16/05/2024 sob o n.º 20240818520. Protocolo: 240818520 de 09/05/2024 – Código de verificação: 12406872166 – CPNJ da sede: 27183425000130 – Nire: 32300002161. Com efeitos do registro em: 25/04/2024 – Contek Engenharia S.A. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO** JUD:27065150000130 - Em: 22/05/2024

Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

2649 PLUMA - CONTEK - ATA.pdf

Código do documento: 2649



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

22 mai 2024, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 2649

Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2024-05-22T00:01:31-03:00

22 mai 2024, 00:01:31 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2024-05-22T00:01:31-03:00

22 mai 2024, 00:01:31 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2024-05-22T00:01:31-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: feeabc91187376645ee6364185fe290e89e9eb1e6fb407f8421a3e7a85b3943c

[SHA512]: 196bdc6145f59550d8ea83d9f5e17b766b5e8272b5b3c7be0e3537bdf0a4a155f641afd595e26e04f9abaa964595ea954127b8343849a8eea3f41ae2a74896cf

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONTEK ENGENHARIA S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.183.425/0001-30
Número de Ordem do Livro:	94		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONTEK ENGENHARIA S/A
NIRE	32300002161
CNPJ	27.183.425/0001-30
Número de Ordem	94
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (CONTEK)
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/03/1951
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	603830

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONTEK ENGENHARIA S/A
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (CONTEK)
Número de ordem	94
Quantidade total de linhas do arquivo digital	603830
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.71.FE.AE.E0.DD.C2.BE.5F.85.A8.2F.AF.DB.8F.C7.CF.F2.1D.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32300002161	CNPJ 27.183.425/0001-30	
NOME EMPRESARIAL CONTEK ENGENHARIA S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (CONTEK)	NÚMERO DO LIVRO 94
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.71.FE.AE.E0.DD.C2.BE.5F.85.A8.2F.AF.DB.8F.C7.CF.F2.1D.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	46221549787	MURILO MADUREIRA SADE:46221549787	557838350175263361 9	15/07/2021 a 14/07/2024	Sim
CONTADOR	05839523720	ALLAN CARDOSO DA SILVA:05839523720	721905530007801882 6	07/06/2023 a 06/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

10.71.FE.AE.E0.DD.C2.BE.5F.85.A8.2F
.AF.DB.8F.C7.CF.F2.1D.C7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 10:43:09

80.24.41.23.5C.89.45.58
C4.0B.F2.5A.82.39.4C.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - BALANÇO 2022

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AC = R\$ 46.443.703,00
RLP = R\$ 3.223.093,00
PC = R\$ 16.176.995,00
PNC = R\$ 23.292.315,00
AT = R\$ 68.377.930,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$ 28.908.620,00

MURILO
MADUREIRA
SAADE:4622
1549787

Assinado de forma
digital por MURILO
MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2024.08.29
16:04:19 -03'00'

CONTEK ENGENHARIA S/A.
Murilo Madureira Saade
R.G.03104725 IFP-RJ
Diretor Presidente / Representante Legal

LG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{49.666.796,00}{39.469.310,00} = 1,26$

ISG = $\frac{AT}{PC + PNC} = \frac{68.377.930}{39.469.310} = 1,73$

ILC = $\frac{AC}{PC} = \frac{46.443.703,00}{16.176.995,00} = 2,87$

ALLAN
CARDOSO DA
SILVA:058395
23720

Assinado de forma
digital por ALLAN
CARDOSO DA
SILVA:05839523720
Dados: 2024.08.29
16:04:55 -03'00'

CONTEK ENGENHARIA S/A.
ALLAN CARDOSO DA SILVA
Contador
RJ-121798/O-0

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - BALANÇO 2023

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AC = R\$ 71.725.981,00
RLP = R\$ 1.159.568,00
PC = R\$ 20.726.159,00
PNC = R\$ 42.218.688,00
AT = R\$ 101.248.057,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$ 38.303.210,00

MURILO
MADUREIRA
SAADE:4622
1549787

Assinado de forma
digital por MURILO
MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2024.08.29
16:03:53 -03'00'

CONTEK ENGENHARIA S/A.
Murilo Madureira Saade
R.G.03104725 IFP-RJ
Diretor Presidente / Representante Legal

LG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{72.885.549,00}{62.944.847,00} = 1,16$

ISG = $\frac{AT}{PC + PNC} = \frac{101.248.057}{62.944.847} = 1,61$

ILC = $\frac{AC}{PC} = \frac{71.725.981,00}{20.726.159,00} = 3,46$

ALLAN
CARDOSO DA
SILVA:058395
23720

Assinado de forma
digital por ALLAN
CARDOSO DA
SILVA:05839523720
Dados: 2024.08.29
16:06:14 -03'00'

CONTEK ENGENHARIA S/A.
ALLAN CARDOSO DA SILVA
Contador
RJ-121798/O-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALLAN CARDOSO DA SILVA
REGISTRO.....	: RJ-121798/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.395.237-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 12/09/2024 as 13:03:14.

Válido até: 11/12/2024.

Código de Controle: 475085.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.